



CAPITAL DO FEIJÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 137/2022

SECRETARIA E/OU DIVISÃO:

Secretaria Municipal de Assistência Social

TIPO DE LICITAÇÃO

Menor Preço por Lote

OBJETO:

AQUISIÇÃO DE CESTAS DE ALIMENTOS E DOCES PARA ATENDERE PROGRAMA NATAL SOLIDÁRIO CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 2368/2022.

PRAZO DE VIGÊNCIA:

12 (doze) meses.

VALOR:

R\$ 180.300,90 (cento e oitenta mil, trezentos reais e noventa centavos).

FORMA DE PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos e conferência da qualidade e quantidade pelo Órgão competente da Administração, à base dos preços unitários apresentados na proposta, e mediante a apresentação da Nota Fiscal acompanhada da documentação de regularidade fiscal e trabalhista.



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

000001

Três Barras do Paraná, 03 de novembro de 2022.

De: Secretaria Municipal de Assistência Social
Para: Gabinete do Prefeito

Senhor Prefeito,

O Município de Três Barras do Paraná sancionou no dia 18/10/2022 a Lei Municipal nº 2368/2022 que Cria o Programa "NATAL SOLIDÁRIO" que tem como objetivo o fornecimento de cestas de alimentos a famílias em situação de vulnerabilidade social.

As cestas de alimentos serão distribuídas às famílias que atendam aos requisitos de necessários em uma data a ser definida pela Secretaria Municipal de Assistência Social durante o mês de dezembro de 2022.

O principal objetivo é oferecer condições para a melhoria da qualidade de vida da classe enquadrada nos benefícios descritos no item anterior, integrando ações com diversos órgãos governamentais e não governamentais e garantir a subsistência das famílias que não possuem recursos financeiros para suprir suas necessidades básicas de alimentação distribuindo cestas de alimentos.

Assim, considerando todos os aspectos, há a necessidade da contratação dos serviços de aquisição para atender a demanda da administração pública municipal, restando comprovado o interesse público. Das cotações mencionadas e recebidas na qual será necessário um investimento R\$ 180.298,60 (cento e oitenta mil duzentos e noventa e oito reais e sessenta centavos) para o programa natal solidário de 2022.

Diante ao exposto, com base na necessidade, objetivos e justificativas já apontadas, também os dados constantes no referido Termo de Referência, bem como demais documentos que o embasam, solicitamos vossa competente aprovação do Termo de Referência e autorização para prosseguimento na elaboração de processo licitatório visando a proposta mais vantajosa para a AQUISIÇÃO DE CESTAS DE ALIMENTOS E DOCES PARA O PROGRAMA NATAL SOLIDÁRIO, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 2368/2022.

Respeitosamente,

MARIA CRISTINA GUSSO

Secretária Municipal de Assistência Social

Anexos:

1. Termos de Referência;
2. Orçamentos.



TERMO DE REFERÊNCIA

1. INTRODUÇÃO E BASE LEGAL

1.1. A elaboração deste Termo de Referência foi realizada de acordo com o estabelecido nos incisos I e II do artigo 8º e no inciso II, do artigo 21, do Decreto nº 3.555, de 08/08/2000, publicado no DOU de 09/08/2000.

2. NECESSIDADES E OBJETIVOS

2.1. O Município de Três Barras do Paraná sancionou no dia 18/10/2022 a Lei Municipal nº 2368/2022 que Cria o Programa "NATAL SOLIDÁRIO" que tem como objetivo o fornecimento de cestas de alimentos a famílias em situação de vulnerabilidade social.

2.2. As cestas de alimentos serão distribuídas às famílias que atendam aos requisitos de necessários em uma data a ser definida pela Secretaria Municipal de Assistência Social durante o mês de dezembro de 2022.

2.3. O principal objetivo é oferecer condições para a melhoria da qualidade de vida da classe enquadrada nos benefícios descritos no item anterior, integrando ações com diversos órgãos governamentais e não governamentais e garantir a subsistência das famílias que não possuem recursos financeiros para suprir suas necessidades básicas de alimentação distribuindo cestas de alimentos.

2.4. Assim, considerando todos os aspectos, há a necessidade da aquisição dos materiais objeto deste Termo de Referência para atender as demandas mensais, restando claro o atendimento do interesse público.

3. DO OBJETO

3.1. AQUISIÇÃO DE CESTAS DE ALIMENTOS E DOCES PARA ATENDER AO PROGRAMA NATAL SOLIDÁRIO CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 2368/2022.

3.1.1. As especificações dos itens encontram-se descritas no item 7 deste Termo de Referência.

3.2. Da aplicação da Lei Complementar nº 123/2006:

3.2.1. O Lote 01 possui a condição de AMPLA PARTICIPAÇÃO, ou seja, poderão participar tanto microempresas e/ou empresas de pequeno porte (ME/EPP) quanto empresas de médio e grande porte;

3.2.2. Conforme disposto no inciso III do artigo 48 da Lei Complementar nº 123/2006, fica reservada uma cota no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) do **Lote 01** para contratação exclusiva de microempresas e/ou empresas de pequeno porte sediadas nas regiões Oeste e Sudoeste do Estado do Paraná, o qual, por ser item divisível e sua totalidade aferir valor maior a R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais), sendo o percentual convertido no **Lote 02**.

3.2.3. Os **LOTES 02, 03 e 04** são de participação exclusiva de microempresas e/ou



CAPITAL DO FELIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

ESTADO DO PARANÁ

empresas de pequeno porte **sediadas nas regiões Oeste e Sudoeste do Estado do Paraná e Municípios Limítrofes ao Município de Três Barras do Paraná que não estão sediadas nas regiões citadas**, conforme inciso I do artigo 48 da Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar Municipal 03/2021 e Lei Complementar Municipal 04/2022, pois os itens de contratação não ultrapassam o valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

3.2.3.1. Em atendimento ao disposto na Lei Complementar Municipal nº 03 de 27 de maio de 2021 e Lei Complementar 04/2022 podem participar da disputa dos itens EXCLUSIVOS Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sediadas nos Municípios : OESTE: Assis Chateaubriand, Diamante D'Oeste, Entre Rios do Oeste, Formosa do Oeste, Guaíra, Iracema do Oeste, Jesuítas, Marechal Cândido Rondon, Maripá, Mercedes, Nova Santa Rosa, Ouro Verde do Oeste, Palotina, Pato Bragado, Quatro Pontes, Santa Helena, São José das Palmeiras, São Pedro do Iguaçu, Terra Roxa, Toledo, Tupãssi, Anahy, Boa Vista da Aparecida, Braganey, Cafelândia, Campo Bonito, Capitão Leônidas Marques, Cascavel, Catanduvás, Corbélia, Diamante do Sul, Guaraniaçu, Ibema, Iguatu, Lindoeste, Nova Aurora, Santa Lúcia, Santa Tereza do Oeste, Três Barras do Paraná, Céu Azul, Foz do Iguaçu, Itaipulândia, Matelândia, Medianeira, Missal, Ramilândia, Santa Terezinha de Itaipu, São Miguel do Iguaçu, Serranópolis do Iguaçu, Vera Cruz do Oeste. SUDOESTE: Ampére, Bela Vista da Caroba, Capanema, Pérola d'Oeste, Planalto, Pranchita, Realeza, Santa Izabel do Oeste, Barracão, Boa Esperança do Iguaçu, Bom Jesus do Sul, Cruzeiro do Iguaçu, Dois Vizinhos, Enéas Marques, Flor da Serra do Sul, Francisco Beltrão, Manfrinópolis, Marmeleiro, Nova Esperança do Sudoeste, Nova Prata do Iguaçu, Pinhal de São Bento, Renascença, Salgado Filho, Salto do Lontra, Santo Antônio do Sudoeste, São Jorge d'Oeste, Verê, Bom Sucesso do Sul, Chopinzinho, Coronel Vivida, Itapejara d'Oeste, Mariópolis, Pato Branco, São João, Saudade do Iguaçu, Sulina, Vitorino. **MUNICÍPIO LIMÍTROFE: Quedas do Iguaçu**

4. CONDIÇÕES DE ENTREGA (EXECUÇÃO) E PAGAMENTO

4.1. O licitante vencedor deverá entregar as mercadorias de acordo com a ordem de compra emitida pela administração pública, **sendo entregas parceladas** no prazo de 05 (cinco) dias de acordo com as necessidades do Departamento de Assistência Social.

4.2. As cestas de alimentos deverão ser entregues da seguinte forma:

4.2.1. Cestas de alimentos Natal Solidário:

4.2.1.1. Os produtos constantes das cestas de alimentos devem ser entregues nas embalagens originais, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, umidade, sem inadequação de conteúdo, devidamente identificados, nas condições de temperatura exigida em rótulo.

4.2.1.2. Todos os itens devem ter constado nos rótulos ou embalagens todas as



CAPITAL DO FÊLIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

informações em língua portuguesa, conforme requisitos de cada item acima descrito. Os itens, na data de sua entrega, não deverão constar validade menor que 90 dias, salvo quando o tipo de alimento a legislação exigir prazo menor.

4.2.1.3. As cestas de alimentos deverão ser entregues ao órgão solicitante devidamente montadas em embalagem plástica que não contenha odor ou qualquer outro meio de contaminação dos alimentos e ser lacrada, contendo em seu interior os itens integrantes de cada cesta, conforme o item 7 deste Termo de Referência.

4.2.1.4. Os materiais deverão ser de boa qualidade e deverão ser certificados ou aprovados pelos órgãos normativos e fiscalizadores.

4.2.2. Alimentos perecíveis:

4.2.2.1. O item perecível deverá ser entregue devidamente congelado, sem sinais de descongelamento, em sua embalagem original.

4.2.2.2. A Secretaria Municipal de Assistência Social determinará logo após a assinatura do contrato a data e o horário que o montante total de produtos deverá ser entregue na Sede da Secretaria. Fica a cargo da fornecedora entregar os produtos em caixas térmicas devidamente refrigeradas para evitar que os alimentos sofram qualquer alteração devido ao clima.

4.2.2.3. Os materiais deverão ser de boa qualidade e deverão ser certificados ou aprovados pelos órgãos normativos e fiscalizadores.

4.3. O licitante vencedor ficará obrigado a trocar as suas expensas, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis da notificação, o produto que vier a ser recusado sendo que o ato de recebimento não importará sua aceitação.

4.4. Em atendimento ao disposto no artigo 31 da Lei nº 8.078 de 11/09/1990, a apresentação do produto deverá assegurar informações claras, precisas, ostensivas em língua portuguesa, sobre características, marca, modelo, procedência, qualidade, quantidade, composição, preço, prazo de validade, origem e outros, devendo obedecer também às regulamentações de órgãos fiscalizadores.

4.5. Correrão por conta do fornecedor todas as despesas relacionadas ao fornecimento, incluindo, entre outras que possam existir, despesas com embalagem, seguros, transporte, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários.

4.6. A (s) mercadoria (s) fornecida (s) estarão sujeitas à verificação, pela unidade requisitante, da compatibilidade com as especificações deste Edital e de seus Anexos, no que se refere à quantidade, qualidade e prazo de validade.

4.7. No caso de não cumprimento ou inobservância das exigências pactuadas para o fornecimento, nos termos das previsões deste Edital e de seus Anexos, o fornecedor deverá providenciar a substituição da (s) mercadorias (s), no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento da notificação, sem ônus para o Município, e independentemente de eventual aplicação das penalidades cabíveis.



CAPITAL DO FELIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

4.8. Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade do produto obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com o apresentado na proposta.

4.9. Os produtos serão aceitos provisoriamente, o recebimento definitivo será feito após a verificação da quantidade e qualidade dos mesmos, conforme Art. 73 da Lei nº 8.666/93.

4.10. Os produtos deverão ser entregues na Secretaria requerente ou em outro setor conforme designação da mesma, mediante emissão de solicitação.

4.11. A convocação dos fornecedores pelo órgão competente será formalizada e conterá o endereço e o prazo máximo em que deverão comparecer para retirar o respectivo pedido.

4.12. O fornecedor convocado na forma do subitem anterior que não comparecer, não retirar o pedido no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas no Contrato, estará sujeito às sanções previstas neste Edital.

4.13. Quando comprovada uma dessas hipóteses, será indicado o próximo fornecedor a ser destinado o pedido, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades.

4.14. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos e conferência de quantidade e qualidade pelo Órgão competente da Administração, à base dos preços unitários apresentados na proposta, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, acompanhada dos seguintes documentos:

- I. Atestado de recebimento pelo Órgão solicitante;
- II. Comprovação da regularidade fiscal e trabalhista.

4.15. O município de Três Barras do Paraná poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.

4.16. O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

5. CUSTOS COM IMPOSTOS, TAXAS, FRETES, E DEMAIS DESPESAS

5.1. Os custos na execução do objeto, bem como os custos com impostos, taxas, fretes e demais despesas serão de responsabilidade da (s) empresa (s) vencedora (s).

6. PRAZO DE CONTRATAÇÃO

6.1. A contratação terá vigência de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado conforme art. 57 da Lei 8.666/93.

7. RELAÇÃO E VALOR MÁXIMO DOS ITENS

7.1. As quantidades foram estimadas com base na média de ações a serem realizadas, em virtude da dificuldade de se precisar o quantitativo mensal/anual de consumo por item, bem como as combinações a serem realizadas a cada pedido.



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000006

7.2. O valor máximo teve como referência orçamentos prévios de preços de mercado, dos quais foram utilizados para tabulação de preços médios, conforme segue:

LOTE 01 - CESTAS DE ALIMENTOS (NÃO PERECÍVEIS) - AMPLA CONCORRÊNCIA

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	623	CESTA	CESTA DE ALIMENTOS	R\$ 146,40	R\$ 91.207,20

Observação: Cada cesta deverá conter a quantidade e os itens abaixo relacionados:

ITEM	QND	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	01	PACOTE	ARROZ PARBOILIZADO - classe longo fino, subgrupo polido, tipo 1, pacote de 05Kg	R\$ 23,12	R\$ 23,12
02	01	PACOTE	AÇUCAR CRISTAL - especial, composto com sacarose, glicose, frutose, sais minerais e ferro. Informações do fabricante, especificações do produto e data de vencimento estampados na embalagem. Embalagem transparente e termossoldado. Pacote com 02 Kg	R\$ 16,57	R\$ 16,57
03	01	PACOTE	ACHOCOLATADO EM PÓ - instantâneo, enriquecido com vitaminas, ingredientes, açúcar, cacau em pó, soro de leite em pó, maltodextrina, estabilizante lecitina de soja, vitaminas e sal. Pacote de 400 g	R\$ 6,68	R\$ 6,68
04	01	FRASCO	ÓLEO DE SOJA - embalagem pet, contendo inspeção no SIF, informações do fabricante, especificações do produto e data de vencimento. Embalagem de 900 ml.	R\$ 11,12	R\$ 11,12
05	01	PACOTE	CAFÉ - torrado e moído, tipo extraforte, embalado a vácuo, contendo selo da ABIC, pacote de 500 g.	R\$ 19,79	R\$ 19,79
06	01	LITRO	LEITE INTEGRAL - pasteurizado. Embalagem 01 Litro.	R\$ 6,55	R\$ 6,55
07	02	PACOTE	MACARRÃO COM OVOS - tipo parafuso, feito em sêmola de trigo e enriquecido com ferro, ácido fólico e ovos. Embalagem de 500 g.	R\$ 5,44	R\$ 10,88
08	01	PET	REFRIGERANTE 02 LITROS - Sabor guaraná, acondicionada em garrafa PET.	R\$ 8,03	R\$ 8,03
09	01	UNID	PANETONE DE FRUTAS - embalagem contendo 400 g, ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, frutas cristalizadas, uvas passas, gordura vegetal hidrogenada, ovo integral, gema de ovo, açúcar invertido, sal,	R\$ 16,98	R\$ 16,98



CAPITAL DO FÊMEÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

			emulsificante mana e de glicerídeos de ácido graxos e ácido ascórbico, corante betacaroteno.		
10	01	PACOTE	ERVA MATE - para chimarrão, sem adição de açúcar, embalada a vácuo, contendo 01 Kg.	R\$ 13,79	R\$ 13,79
11	01	CAIXA	CAIXA DE CHOCOLATE - contendo bombons sortidos, mínimo de 250 g a embalagem.	R\$ 12,89	R\$ 12,89
				TOTAL	R\$ 146,40

LOTE 02 - CESTAS DE ALIMENTOS (NÃO PERECÍVEIS) - EXCLUSIVO ME/EPP

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	207	CESTA	CESTA DE ALIMENTOS	R\$ 146,40	R\$ 30.304,80

Observação: Cada cesta deverá conter a quantidade e os itens abaixo relacionados:

ITEM	QND	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	01	PACOTE	ARROZ PARBOILIZADO - classe longo fino, subgrupo polido, tipo 1, pacote de 05Kg	R\$ 23,12	R\$ 23,12
02	01	PACOTE	AÇUCAR CRISTAL - especial, composto com sacarose, glicose, frutose, sais minerais e ferro. Informações do fabricante, especificações do produto e data de vencimento estampados na embalagem. Embalagem transparente e termossoldado. Pacote com 02 Kg	R\$ 16,57	R\$ 16,57
03	01	PACOTE	ACHOCOLATADO EM PÓ - instantâneo, enriquecido com vitaminas, ingredientes, açúcar, cacau em pó, soro de leite em pó, maltodextrina, estabilizante lecitina de soja, vitaminas e sal. Pacote de 400 g	R\$ 6,68	R\$ 6,68
04	01	FRASCO	ÓLEO DE SOJA - embalagem pet, contendo inspeção no SIF, informações do fabricante, especificações do produto e data de vencimento. Embalagem de 900 ml.	R\$ 11,12	R\$ 11,12
05	01	PACOTE	CAFÉ - torrado e moído, tipo extraforte, embalado a vácuo, contendo selo da ABIC, pacote de 500 g.	R\$ 19,79	R\$ 19,79
06	01	LITRO	LEITE INTEGRAL - pasteurizado. Embalagem 01 Litro.	R\$ 6,55	R\$ 6,55
07	02	PACOTE	MACARRÃO COM OVOS - tipo parafuso, feito em sêmola de trigo e enriquecido com ferro, ácido fólico e ovos. Embalagem de 500 g.	R\$ 5,44	R\$ 10,88



CAPITAL DO FIELÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

08	01	PET	REFRIGERANTE 02 LITROS - Sabor guaraná, acondicionada em garrafa PET.	R\$ 8,03	R\$ 8,03
09	01	UNID	PANETONE DE FRUTAS - embalagem contendo 400 g, ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, frutas cristalizadas, uvas passas, gordura vegetal hidrogenada, ovo integral, gema de ovo, açúcar invertido, sal, emulsificante mana e de glicerídeos de ácido graxos e ácido ascórbico, corante betacaroteno.	R\$ 16,98	R\$ 16,98
10	01	PACOTE	ERVA MATE - para chimarrão, sem adição de açúcar, embalada a vácuo, contendo 01 Kg.	R\$ 13,79	R\$ 13,79
11	01	CAIXA	CAIXA DE CHOCOLATE - contendo bombons sortidos, mínimo de 250 g a embalagem.	R\$ 12,89	R\$ 12,89
				TOTAL	R\$ 146,40

LOTE 03 - CESTAS DE ALIMENTOS (PERECÍVEIS) - EXCLUSIVO ME/EPP

ITEM	QTDE.	UNID.	DESCRIÇÃO DOS ITENS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	830	Pacotes	CARNE DE FRANGO - frango inteiro congelado, aspecto próprio da espécie, não amolecido e nem pegajoso, embalada em saco plástico transparente atóxico, com registro no SIF, informações do fabricante e data de vencimento estampada na embalagem, pacote com 03 Kg.	R\$ 37,31	R\$ 30.967,30
				TOTAL	R\$ 30.967,30

LOTE 04 - DOCES - EXCLUSIVO ME/EPP

ITEM	QTDE.	UNID.	DESCRIÇÃO DOS ITENS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	70	Pacote	PACOTE BOMBOM - peso unitário de 20 g, com aproximadamente 50 unidades, totalizando sua embalagem total 01 Kg. Com chocolates de boa qualidade.	R\$ 57,17	R\$ 4.001,90
02	50	Pacote	KIT PACOTES DE PIPOCAS DOCES - Contendo 50 unidades de 12 gramas cada	R\$ 31,50	R\$ 1.575,00
03	60	Caixa	TORRONE - Embalagens com 25 g, contendo 50 unidades na caixa.	R\$ 74,13	R\$ 4.447,80
04	300	Pacote	PIRULITO - sabores: tutti frutti e morango, com recheio, embalagem com 600g.	R\$ 17,60	R\$ 5.280,00



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

05	300	Pacote	BALA DOCE - sabores; iogurte, hortelã, morango, banana. Embalagem com 480 g.	R\$ 12,41	R\$ 3.723,00
06	800	Unidade	BISCOITO RECHEADO - sabores diversos, feito com farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, margarina, cacau em pó, leite em pó integral. Pacote com 140 g.	R\$ 2,91	R\$ 2.328,00
07	50	Caixa	CAIXA DE ACHOCOLATADO - contendo 27 unidades, com 200 ml cada.	R\$ 42,48	R\$ 2.124,00
08	70	Caixa	MORANGUETE - Caixa contendo 36 unidades, sendo 13 gramas cada unidade no sabor morango.	R\$ 33,97	R\$ 2.377,90
09	40	Pote	PAÇOQUINHA ROLHA TRADICIONAL - embalada individualmente, pote contendo 50 unidades.	R\$ 31,60	R\$ 1.264,00
10	2.000	Unidade	EMBALAGENS DE PLASTICO - transparente, tamanho de 22cm x 30 cm	R\$ 0,35	R\$ 700,00
				TOTAL	R\$ 27.819,30

7.3. Para estimar a quantidade de cestas a serem adquiridas, a Secretaria baseou-se no número de famílias que já são usualmente atendidas mensalmente, o que totalizou uma quantidade de 700 cestas de alimentos, conforme legislação municipal disciplina.

7.3.1. Os valores totais dos itens deste Termo de Referência totalizam a importância R\$ 180.300,90 (cento e oitenta mil trezentos reais e noventa centavos).

7.4. A empresa licitante que apresentar os valores superiores aos informados no item 7.2 deste Termo de Referência será desclassificada automaticamente do lote que se apresentar irregular, perdendo assim o direito de participação da etapa de lances.

7.5. Os itens descritos no item 7.2 são para formular o valor unitário das quantidades, dessa forma, a empresa que efetuar sua proposta com valores acima dos descritos serão desclassificados nos itens que se apresentarem irregulares, independentemente se o valor total do lote estiver abaixo do indicado.

8. REQUISITOS ADMINISTRATIVOS

8.1. Documentação fiscal: os materiais devem ser entregues acompanhados da documentação fiscal, em duas vias, com especificação da quantidade entregues.

8.2. Os materiais devem ser entregues nas quantidades requeridas, obedecendo todas as descrições em edital, inclusive no que diz respeito à apresentação.

8.3. Os preços devem estar descritos em documento fiscal especificados: unitário e preço total de acordo com o especificado no prego.



9. REQUISITOS TÉCNICOS

9.1. As empresas participantes deverão comprovar qualificação técnica através da apresentação da Licença Sanitária expedida pelo Órgão Sanitário local, em plena vigência, comprovando que a empresa possui condições higiênico-sanitárias para o fornecimento de alimentos, em consonância com as Leis Federal e Municipal.

10. DEMAIS REQUISITOS

10.1. As empresas licitantes/vencedoras de todos os Lotes deverão atender os requisitos como seguem

10.1.1. Os produtos perecíveis, bem como os não perecíveis, devem ser entregues conforme a necessidade e cronograma de recebimento emitido pela Secretaria Municipal de Assistência Social;

10.1.2. Os produtos de origem animal requerem carimbo de inspeção;

10.1.3. Os produtos alimentícios requerem registro no Ministério da Agricultura;

10.1.4. Os produtos devem conter no rótulo a data de validade, peso ou volume, ingredientes, composição nutricional, origem, dados do importador (caso seja importado) e instruções de uso.

10.1.5. As datas de validade dos produtos alimentícios devem exceder no mínimo 120 dias a partir da data da entrega, quando a legislação não requerer prazo de validade menor;

10.1.6. Os produtos não devem apresentar embalagens violadas, ou seja, abertas, amassadas, enferrujadas, estufadas ou com vazamentos que sinalizam contaminações microbiológicas ou químicas;

10.1.7. Os produtos deverão estar livres de umidade, poeira, calor intenso, ou qualquer outro fator que possam causar contaminação aos alimentos e danos a saúde dos consumidores;

10.1.8. Os produtos devem ser de boa qualidade e no caso de produtos perecíveis, estes devem apresentar aspectos saudáveis na aparência, textura, sabor e odor.

10.2. Os materiais deverão conter em suas embalagens os registros e aprovações de órgãos fiscalizadores e/ou normatizadores.

10.3. A empresa licitante vencedora deverá ainda atender os requisitos relativos a qualidade, entre outros, como seguem:

10.3.1. Com referência a qualidade dos produtos, bem como aparência e demais exigências sobre a questão de segurança alimentar aplicar-se-á a legislação vigente independentemente de transcrição neste edital;

10.3.2. Quando for o caso, os produtos deverão ter sua qualidade testada e aprovada



CAPITAL DO FIELÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000011

através de testes que serão realizados pelos órgãos de normatização e fiscalização, tais como Vigilância Sanitária.

10.3.3. Poderão ser realizadas inspeções esporádicas nas instalações da empresa contratada visando atestar a manutenção das condições higiênico-sanitárias, as boas práticas de manuseio de alimentos e outras condições requeridas para a execução do objeto deste Termo de Referência. As inspeções periódicas não serão precedidas de aviso.

11. DA FISCALIZAÇÃO E DA GERÊNCIA

11.1. O gerenciamento e a fiscalização da contratação decorrentes deste Termo de Referência caberão à Secretaria Municipal de Assistência Social, que determinará o que for necessário para regularizar faltas ou defeitos, nos termos do artigo 67, da Lei Federal nº 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto legal.

11.1.1. Fica designada como gestora do contrato oriundo do procedimento licitatório relativo ao objeto deste Termo de Referência, a Sra. MARIA CRISTINA GUSSO, Secretária Municipal de Assistência Social, CPF/MF 471.434.280-00;

11.1.2. Ficam designadas como fiscais dos contratos oriundos do procedimento licitatório relativo ao objeto deste Termo de Referência, conforme segue:

- a) SANDRA FRANCESCHINI PIZZATO, Assistente Social, CPF nº 026.027.739-80, fiscal titular;
- b) FERNANDO CEZIMBRA GUIMARÃES, Professor, CPF nº 071.240.609-31, fiscal suplente.

11.1.3. O fiscal titular será responsável pela fiscalização das compras realizadas pelo setor do qual foi atribuído a função de fiscal, independente do montante contratado.

11.1.4. Na ausência ou impossibilidade de atuação do fiscal titular, o fiscal substituto automaticamente assumirá a função até o retorno do titular.

11.2. Competirá aos responsáveis pela fiscalização acompanhar a prestação dos serviços conforme prescritos no Contrato, inclusive com observância à qualidade, e verificando possíveis desacordos com as especificações do edital.

11.3. Fica reservado à fiscalização, o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no edital e tudo o mais que se relacione com o fornecimento licitado, desde que não acarrete ônus para o Município ou modificação na contratação.

11.4. As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal do Município, deverão ser solicitadas formalmente pela fornecedora, à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

11.5. O fornecedor deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer-lhe todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao cumprimento do objeto do Contrato.



CAPITAL DO FILIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

11.6. A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva do fornecedor, no que concerne ao objeto da respectiva contratação, às implicações próximas e remotas perante o Município ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidade decorrentes da execução contratual não implica em corresponsabilidade do Município ou de seus prepostos, devendo, ainda, o fornecedor, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato dos prejuízos apurados e imputados às falhas em suas atividades.

RAZÃO SOCIAL: ANDERPEL PAPELARIA LTDA

CNPJ: 85.514.214/0001-39

ENDEREÇO: RUA ERECHIM, 1725 - CENTRO - CASCAVEL - PR.

COTAÇÃO DE PREÇO

DESCRIÇÃO DE ITENS PARA LICITAR - DOCES

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	70	Pacote	Pacote Bombom, peso unitário de 20 g, com aproximadamente 50 unidades, totalizando sua embalagem total 01kg. Com chocolates de boa qualidade.	86,70	6.069,00
02	50	Pacote	Kit de pacotes de pipocas doces contendo 50 unidades, de 12 gramas cada.	38,00	1.900,00
03	60	Caixa	Torrone embalagem com 25 gramas, contendo 50 unidades na caixa.	100,00	6.000,00
04	300	Pacote	Pirulito sabores tutti frutti, morango, com recheio embalagem com 600g.	26,00	7.800,00
05	300	Pacote	Bala doce, sabores, iogurte, hortelã, morango, banana, embalagem de 480g.	20,00	6.000,00
06	800	Unidade	Biscoito recheado, sabores a escolher, feito com farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, margarina, cacau em pó, leite em pó integral. Pacote com 140g.	4,00	3.200,00
07	50	Caixa	Caixa de achocolatado contendo 27 unidades, de 290 ml cada.	60,50	3.025,00
08	70	Caixa	Morangote caixa contendo 36 unidades, sendo 13 gramas cada unidade no sabor morango.	31,00	2.170,00
09	40	Pote	Paçoquinha Rolha Tradicional, embalada individualmente embalagem contendo 50 unidades.	45,00	1.800,00
10	2.000	unidade	Embalagens de plástico transparente tamanho de 22 x 11 x 30 cm.	0,35	700,00
				TOTAL	38.664,00

Cascavel - PR, 25 de Outubro de 2022.

85 514 214 / 0001 - 39

ANDERPEL PAPELARIA LTDA.

Rua Erechim, 1725
Centro - CEP 85812-260
CASCAVEL - PARANA

ANDERPEL PAPELARIA LTDA
CNPJ: 85.514.214/0001-39

LENOIR LUIZ FARALOSSO 7683256395
 CNPJ: 15.777.693/0001-09
 Rua Castelo Branco, 724 - Centro
 CEP: 85.485-000 - TRÊS BARRAS DO PARANÁ

CNPJ:

COTAÇÃO DE PREÇO

DESCRIÇÃO DE ITENS PARA LICITAR - DOCS

ITEM	QTD	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR	VALOR
	70	Pacote	Paquete Bombom para adoçante de 70 g com aproximadamente 50 unidades, em embalagem individualizada.		
	50	Pacote	Kit de doces de leite e doce, contendo 50 unidades de 10 gramas cada.		
	60	Caixa	Doce embalado, com 60 unidades, em embalagem individualizada na caixa.		
	300	Pacote	Doce sabores 1000 1000, morango, sem açúcar, embalagem com 600g.	14,00	
	300	Pacote	Bala doce, sabores, leite, hortela, morango, banana, embalagem com 300g.	3,00	
	800	Unidade	Biscoito recheado, sabores a escolher, feito com farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, amido de milho, sal, leite em pó, leite condensado. Pacote com 140g.	4,99	
	50	Caixa	Caixa de doces contendo 50 unidades de 100g em cada.	5,00	
	70	Caixa	Morangote caixa contendo 70 unidades, sendo 13 unidades em cada unidade de 100g.	29,50	
	40	Pacote	Pãozinho Rolha Tradicional, embalado individualmente, embalagem contendo 50 unidades.	2,90	
	2.000	unidade	Embalagem de plástico transparente contendo 2.000 unidades em cm.	39,50	

Carimbo e assinatura da empresa

[Assinatura]
 LENOIR LUIZ FARALOSSO 7683256395
 CNPJ: 15.777.693/0001-09
 Rua Castelo Branco, 724 - Centro
 CEP: 85.485-000 - TRÊS BARRAS DO PARANÁ

RAZÃO SOCIAL: GRANDO E LIOTTO LTDA - ME
CNPJ Nº 22.081.510/0001-73
ENDEREÇO: AVENIDA BRASIL, CENTRO

COTAÇÃO DE PREÇO

DESCRIÇÃO DE ITENS PARA LICITAR – DOCES

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	70	Pacote	Pacote Bombom, peso unitário de 20 g, com aproximadamente 50 unidades, totalizando sua embalagem total 01kg. Com chocolates de boa qualidade.	36,98	2.588,60
	50	Pacote	Kit de pacotes de pipocas doces contendo 50 unidades, de 12 gramas cada.	-----	-----
	60	Caixa	Torrone embalagens com 25 gramas, contendo 50 unidades na caixa.	55,00	3.300,00
	300	Pacote	Pirulito, sabores tutti frutti, morango, com recheio embalagem com 600g.	11,49	3.447,00
	300	Pacote	Bala doce, sabores, iogurte, hortelã, morango, banana, embalagem de 480g.	8,65	2.595,00
	800	Unidade	Biscoito recheado, sabores a escolher, feito com farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, margarina, cacau em pó, leite em pó integral. Pacote com 140g.	1,96	1.568,00
	50	Caixa	Caixa de achocolatado contendo 27 unidades, de 200 ml cada.	11,49	574,50
	70	Caixa	Morangote caixa contendo 36 unidades, sendo 13 gramas cada unidade no sabor morango,	41,40	2.898,00
	40	Pote	Paçoquinha Rolha Tradicional, embalada individualmente embalagem contendo 50 unidades.	28,90	1.156,00
	2.000	unidade	Embalagens de plástico transparente tamanho de 22 xm x 30 cm.	-----	-----
			TOTAL		18.127,10

Carimbo e assinatura da empresa

DATA: 25/10/2022

RAZÃO SOCIAL: Paulo Roberto Longhinotti Eireli.
 CNPJ: 82652710000160.
 ENDEREÇO: Av. Brasil 177.

COTAÇÃO DE PREÇO

DESCRIÇÃO DE ITENS PARA LICITAR – DOCES

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	70	Pacote	Pacote Bombom, peso unitário de 20 g, com aproximadamente 50 unidades, totalizando sua embalagem total 01kg. Com chocolates de boa qualidade.	49,99	3 499,30
	50	Pacote	Kit de pacotes de pipocas doces contendo 50 unidades, de 12 gramas cada.		
	60	Caixa	Torrone embalagens com 25 gramas, contendo 50 unidades na caixa.	89,50	5 370
	300	Pacote	Pirulito, sabores tutti frutti, morango, com recheio embalagem com 500g	17,99	5 397
	300	Pacote	Bala doce, sabores, iogurte, hortelã, morango, banana, embalagem de 480g.	11,99	3 597
	800	Unidade	Biscoito recheado, sabores a escolher, feito com farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, margarina, cacau em pó, leite em pó integral. Pacote com 140g.	2,69	2 152
	50	Caixa	Caixa de achocolatado contendo 27 unidades, de 200 ml cada.	42,50	2 146,50
	70	Caixa	Morangote caixa contendo 36 unidades, sendo 13 gramas cada unidade no sabor morango.		
	40	Pote	Pacoquinha Rolha Tradicional, embalada individualmente embalagem contendo 50 unidades.	22,99	919,60
	2 000	unidade	Embalagens de plástico transparente tamanho de 22 xm x 30 cm.	7,99	159,80

Carimbo e assinatura da empresa

Paulo Roberto Longhinotti
 82.652.710/0001-60
 I.E. 43700549-46

PAULO ROBERTO LONGHINOTTI
 EIRELI

AV BRASIL, 177
 CENTRO - CEP 85.485-010
 TRES BARRAS DO PARANA - PARANA

RAZÃO SOCIAL:
CNPJ Nº:
ENDEREÇO:

COTAÇÃO DE PREÇOS

LOTE 01 – Cesta Básica alimentos "Natal Solidário"

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO DOS ITENS	marca	valor unit.
01	01	Pacote	Arroz parboilizado, classe longo fino, subgrupo polido, tipo 1, pacote de 5 kg.		14,98
02	01	Pacote	Açúcar cristal, especial, composto com sacarose, glicose, frutose, sais minerais e ferro. Informações do fabricante, especificações do produto e data de vencimento estampados na embalagem. Embalagem transparente e termossoldado. Pacote com 02 Kg.		18,96
03	01	Pacote	Achocolatado em pó, instantâneo, enriquecido com vitaminas, ingredientes, açúcar, cacau em pó, soro de leite em pó, maltodextrina, estabilizante lecitina de soja, aroma de baunilha, vitaminas e sal. Pacote de 400g.		4,95
04	01	Frasco	Óleo de soja, embalagem pet, contendo inspeção no SIF, informações do fabricante, especificações do produto e data de vencimento. Embalagem de 900 ml.		8,49
05	01	Pacote	Café torrado e moído, tipo extraforte, embalado a vácuo, contendo selo da ABIC, pacote de 500 g.		13,58
06	01	Litro	Leite integral, pasteurizado, contendo 1 litro.		5,89
07	02	Pacote	Macarrão com ovos, tipo parafuso, feito em sêmola de trigo e enriquecido com ferro, ácido fólico e ovos. Embalagem de 500g.		3,99
08	03	Quilo	Carne de frango (frango inteiro) congelada, aspecto próprio da espécie, não amolecido e nem pegajoso, embalada em saco plástico transparente atóxico, com registro no SIF, informações do fabricante e data de vencimento estampada na embalagem.		10,46
09	01	Unidade	Refrigerante 2 Litro, sabor guaraná, acondicionada em garrafa PET.		7,49
10	01	Unidade	Panetone de frutas, embalagem contendo 400 gramas, ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, frutas cristalizadas, uvas passas, gordura vegetal hidrogenada, ovo integral, gema de ovo, açúcar invertido, sal, emulsificante mana e de glicerídeos de ácidos graxos, aromatizantes, conservadores, propanato de cálcio e ácido sorbico, corante beta-caroteno.		8,98
11	01	Pacote	Erva mate para chimarrão, sem adição de açúcar, embalada a vácuo, contendo 01 kg.		12,96
12	01	Caixa	Caixa de chocolate 250 gramas, contendo bombons sortidos.		9,96
			Valor total da Cesta		
				TOTAL	148,70

Carimbo e assinatura

MERCADO SUPER IDEAL
CNPJ: 22.081.510/0001-73

marcelo

02019

RAZÃO SOCIAL: MC COMÉRCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA

CNPJ Nº: 39.649.812/0001-06

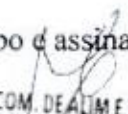
ENDEREÇO: RUA DO COMÉRCIO, S/N- CENTRO, PLALANTO ALEGRE-SC

COTAÇÃO DE PREÇOS

LOTE 01 - Cesta Básica alimentos "Natal Solidário"

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO DOS ITENS	marca	valor unit.
01	01	Pacote	Arroz parboilizado, classe longo fino, subgrupo polido, tipo 1, pacote de 5 kg.		27,40
02	01	Pacote	Açúcar cristal, especial, composto com sacarose, glicose, frutose, sais minerais e ferro. Informações do fabricante, especificações do produto e data de vencimento estampados na embalagem. Embalagem transparente e termossoldado. Pacote com 02 Kg.		8,25
03	01	Pacote	Achocolatado em pó, instantâneo, enriquecido com vitaminas, ingredientes, açúcar, cacau em pó, soro de leite em pó, maltodextrina, estabilizante lecitina de soja, aroma de baunilha, vitaminas e sal. Pacote de 400g.		7,65
04	01	Frasco	Óleo de soja, embalagem pet, contendo inspeção no SIF, informações do fabricante, especificações do produto e data de vencimento. Embalagem de 900 ml.		14,89
05	01	Pacote	Café torrado e moído, tipo extraforte, embalado a vácuo, contendo selo da ABIC, pacote de 500 g.		24,30
06	01	Litro	Leite integral, pasteurizado, contendo 1 litro.		7,50
07	02	Pacote	Macarrão com ovos, tipo parafuso, feito em sêmola de trigo e enriquecido com ferro, ácido fólico e ovos. Embalagem de 500g.		6,35
08	03	Quilo	Carne de frango (frango inteiro) congelada, aspecto próprio da espécie, não amolecido e nem pegajoso, embalada em saco plástico transparente atóxico, com registro no SIF, informações do fabricante e data de vencimento estampada na embalagem.		42,90
09	01	Unidade	Refrigerante 2 Litro, sabor guaraná, acondicionada em garrafa PET.		6,70
10	01	Unidade	Panetone de frutas, embalagem contendo 400 gramas, ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, frutas cristalizadas, uvas passas, gordura vegetal hidrogenada, ovo integral, gema de ovo, açúcar invertido, sal, emulsificante mana e de glicerídeos de ácidos graxos, aromatizantes, conservadores, propanato de cálcio e ácido sorbico, corante beta-caroteno.		25,00
11	01	Pacote	Erva mate para chimarrão, sem adição de açúcar, embalada a vácuo, contendo 01 kg.		12,40
12	01	Caixa	Caixa de chocolate 250 gramas, contendo bombons sortidos.		14,22
			Valor total da Cesta		167,16
TOTAL					

Carimbo e assinatura


 MC COM. DE ALIM E TRANSP. LTDA
 39.649/812/0001-06
 I.E. 260.768.532
 Plalanta Alegre - SC - CEP 89082-000
 Fone: (51) 3326-7744

000020

LENOIR LUIZ FARALOSSO 76632563953

CNPJ: 15.777.693/0001-09

RAZÃO SOCIAL:
CNPJ Nº:
ENDEREÇO:

Rua Castelo Branco, 724 - Centro
CEP: 85.485-000 - TRÊS BARRAS DO PARANÁ

COTAÇÃO DE PREÇOS

LOTE 01 – Cesta Básica alimentos "Natal Solidário"

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO DOS ITENS	marca	valor unit.
01	01	Pacote	Arroz parboilizado, classe longo fino, subgrupo polido, tipo 1, pacote de 5 kg.	CHIMP'S	23,97
02	01	Pacote	Açúcar cristal, especial, composto com sacarose, glicose, frutose, sais minerais e ferro. Informações do fabricante, especificações do produto e data de vencimento estampados na embalagem. Embalagem transparente e termossoldado. Pacote com 02 Kg.	ALTO ALIBRI	22,50
03	01	Pacote	Achocolatado em pó, instantâneo, enriquecido com vitaminas, ingredientes, açúcar, cacau em pó, soro de leite em pó, maltodextrina, estabilizante lecitina de soja, aroma de baunilha, vitaminas e sal. Pacote de 400g.	Pindamon	7,45
04	01	Frasco	Óleo de soja, embalagem pet, contendo inspeção no SIF, informações do fabricante, especificações do produto e data de vencimento. Embalagem de 900 ml.	SOYA	9,97
05	01	Pacote	Café torrado e moído, tipo extraforte, embalado a vácuo, contendo selo da ABIC, pacote de 500 g.	melita	21,50
06	01	Litro	Leite integral, pasteurizado, contendo 1 litro.		
07	02	Pacote	Macarrão com ovos, tipo parafuso, feito em sêmola de trigo e enriquecido com ferro, ácido fólico e ovos. Embalagem de 500g.	GALO	5,95
08	03	Quilo	Came de frango (frango inteiro) congelada, aspecto próprio da espécie, não amolecido e nem pegajoso, embalada em saco plástico transparente atóxico, com registro no SIF, informações do fabricante e data de vencimento estampada na embalagem.	C. VALP	12,97
09	01	Unidade	Refrigerante 2 Litro, sabor guaraná, acondicionada em garrafa PET.	ANTARCTICA	9,90
10	01	Unidade	Panetone de frutas, embalagem contendo 400 gramas, ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, frutas cristalizadas, uvas passas, gordura vegetal hidrogenada, ovo integral, gema de ovo, açúcar invertido, sal, emulsificante mana e de glicerídeos de ácidos graxos, aromatizantes, conservadores, propanato de cálcio e ácido sorbico, corante beta-caroteno.	PARATI	16,97
11	01	Pacote	Erva mate para chimarrão, sem adição de açúcar, embalada a vácuo, contendo 01 kg.	TERRO MATE	16,00
12	01	Caixa	Caixa de chocolate 250 gramas, contendo bombons sortidos.	NESTLE	14,50
			Valor total da Cesta		
			TOTAL		

Carimbo e assinatura



LENOIR LUIZ FARALOSSO 76632563953

CNPJ: 15.777.693/0001-09

Rua Castelo Branco, 724 - Centro

CEP: 85.485-000 - TRÊS BARRAS DO PARANÁ

NATAL + FELIZ

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
2022

Três Barras do Paraná- Paraná

PROJETO NATAL + FELIZ	
EXECUTORES DO PROJETO	
SMAS- Secretaria de Assistência Social	
CRAS- Centro de Referência de assistência social	
<ul style="list-style-type: none"> • Telefone: (45) 3235 2161 • Endereço: Rua das Margaridas nº 366, Centro – Três Barras do Paraná. 	
Média de famílias atendidas pelo projeto:	
<ul style="list-style-type: none"> • Aproximadamente 750 famílias. 	
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROJETO	
Responsável pelo Projeto: SMAS - Secretaria de Assistência Social	
Órgãos envolvidos	
<ul style="list-style-type: none"> (x) Execução: Centro de Apoio e Atendimento a Crianças e Adolescentes (x) Execução: Centro de Referência em Assistência Social. (x) Execução : Centro de Referência especializado em Assistência Social. 	
CARACTERIZAÇÃO DO PROJETO	
Resumo	
<p>O projeto visa promover um Natal com mais igualdade, possibilitando as famílias uma cesta de alimentos que possibilitem realizar uma ceia natalina ou um almoço mais prazeroso.</p>	
Objetivos Gerais	
<p>- Possibilitar uma alimentação diferenciada e mais diversificada, em momento tão especial que é o natal.</p>	
Específicos	
-	
Justificativa	
<p>O Projeto surge da necessidade de oferecer uma alimentação com alguns produtos diversificados as famílias.</p> <p>Sabendo-se que nem toda a família tem condições de adquirir esses alimentos e grande maioria recebe cestas alimentícias com os produtos básicos do dia a dia, foi pensando em fornecer uma cesta mais diversificada nesse momento.</p>	

Assim, estamos certos que a presente proposta servirá para possibilitar uma ceia natalina e também uma alimentação com ainda mais qualidade as famílias beneficiadas.

Procedimentos Metodológicos

Será seguida a relação de famílias atendidas pelo CRAS durante o ano de 2022, também serão analisados os critérios abaixo para concessão da cesta de Natal.

Critérios:

- *
- *
- *
- *
- *

PRODUTOS PARA MONTAGEM DA CESTA

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO

Critérios e Instrumentos de Avaliação

RECURSOS NECESSÁRIOS

Cronograma financeiro e de horas aulas.

ITENS	DESCRIÇÃO DAS AÇÕES	QUANTIDADE	VALOR UND	VALOR TOTAL
1.	CESTA DE NATAL	750	135,00 Aproximado	



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

LEI Nº 2368/2022

Data 18/10/2022

SÚMULA. Cria o Programa "Natal Solidário", e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º. Fica criado o Programa "Natal Solidário", cuja execução se dará nos termos desta Lei, e sua responsabilidade recairá sobre a Secretaria de Assistência Social do Município.

Art. 2º. O programa terá como objetivo o fornecimento de cestas básicas de alimentos, a serem distribuídas às famílias de baixa renda, e doces a serem distribuídos às crianças na semana que antecede o Natal.

§ 1º A cesta básica será composta dos seguintes itens:

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO
01	01	Pacote	Arroz parboilizado, classe longo fino, subgrupo polido, tipo 1. Pacote de 5 kg.
02	01	Pacote	Açúcar cristal, especial, composto com sacarose, glicose, frutose, sais minerais e ferro. Informações do fabricante, especificações do produto e data de vencimento estampados na embalagem. Embalagem transparente e termossoldado. Pacote com 02 Kg.
03	01	Pacote	Achocolatado em pó, instantâneo, enriquecido com vitaminas, ingredientes, açúcar, cacau em pó, soro de leite em pó, maltodextrina, estabilizante lecitina de soja, aroma de baunilha, vitaminas e sal. Pacote de 400g.
04	01	Frasco	Óleo de soja, embalagem pet, contendo inspeção no SIF, informações do fabricante, especificações do produto e data de vencimento. Embalagem de 900 ml.
05	01	Pacote	Café torrado e moído, tipo extraforte, embalado a vácuo, contendo selo da ABIC. Pacote de 500 g.
06	01	Litro	Leite integral, pasteurizado, contendo 1 litro.
07	02	Pacote	Macarrão com ovos, tipo parafuso, feito em sêmola de trigo e enriquecido com ferro, ácido fólico e ovos. Embalagem de 500g.
08	03	Quilo	Carne de frango (frango inteiro) congelada, aspecto próprio da espécie, não amolecido e nem pegajoso.



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

			embalada em saco plástico transparente atóxico, com registro no SIF, informações do fabricante e data de vencimento estampada na embalagem.
09	01	Unidade	Refrigerante 2 Litros, sabor guaraná, acondicionada em garrafa tipo PET.
10	01	Unidade	Panetone de frutas, embalagem contendo 400 gramas, ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, frutas cristalizadas, uvas passas, gordura vegetal hidrogenada, ovo integral, gema de ovo, açúcar invertido, sal, emulsificante mana e de glicerídeos de ácidos graxos, aromatizantes, conservadores, propionato de cálcio e ácido sórbico, corante beta-caroteno.
11	01	Pacote	Erva-mate para chimarrão, sem adição de açúcar, embalada a vácuo, contendo 01 kg.
12	01	Caixa	Caixa de chocolate 250 gramas, contendo bombons sortidos.
12 ITENS			Valor aproximado de cada cesta é de R\$ 158,00 (cento e cinquenta e oito reais)

§ 2º Os doces serão definidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social, cujo valor máximo fica limitado a R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

§ 3º Todos os alimentos deverão estar dentro do prazo de validade.

Art. 3º. Para se beneficiar deste programa os interessados deverão:

I – ser família atendida com cestas básicas de alimentos pelo CRAS durante o ano de 2022;

II – ter o cadastro do Sistema Municipal de Informação Social atualizado;

III – estar residindo no Município em dezembro de 2022;

IV – ter perfil de acordo com a avaliação técnica do Assistente Social para a Cesta de Alimentos Natalinos.

Art. 4º. A distribuição das cestas básicas ocorrerá em 01 (uma) única vez, no mês de dezembro de 2022.

Art. 5º. Fica criada a comissão de verificação dos dados cadastrais composta da seguinte forma:

I – 01 (um) representante da Secretaria de Assistência Social;

II – 01 (um) representante da Secretaria de Educação e Cultura;

III – 01 (um) representante das Igrejas;

IV – 01 (um) representante das associações comunitárias.



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

Art. 6º. Para o desenvolvimento deste programa, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir, através de processo licitatório, 750 (setecentas e cinquenta) cestas básicas, e distribuí-las aos beneficiados.

Parágrafo único. Fica constituída uma comissão composta de representantes das seguintes entidades, para o recebimento e conferência da qualidade dos produtos adquiridos:

- I – 01 (um) representante do Poder Executivo Municipal;
- II – 01 (um) representante do Poder Legislativo Municipal;
- III – 01 (um) representante da Sociedade.

Art. 7º. Cada família poderá receber apenas 01 (uma) cesta básica.

Art. 8º. As despesas decorrentes desta lei serão suportadas com recursos consignados do orçamento municipal vigente. *— nos. Social*

Art. 9º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 18 de outubro de 2022.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

000027

Três Barras do Paraná, 03 de Novembro de 2022.

De: Gabinete do Prefeito Municipal
Para: Secretaria Municipal da Fazenda / Departamento de Contabilidade;
Departamento de Licitações;
Assessoria Jurídica

Preliminarmente, a autorização para prosseguimento no processo licitatório conforme solicitado, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas para:

- 1 - A indicação de recursos de ordem orçamentária para a despesa;
- 2 - Elaboração de demonstrativo do impacto financeiro;
- 3 - A elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação;
- 4 - A aprovação da minuta indicada no item 4. acima.

Após, volte-me conclusos.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

028
000028

REMESSA

Conforme manifestação do Sr. Prefeito, remeto os autos ao Departamento de Contabilidade para manifestação a respeito do item "1" do memorando do Sr. Prefeito (pág. 27).

Três Barras do Paraná/PR, 07 de novembro de 2022.



FERNANDO HENRIQUE PIZZATO
Assistente Administrativo



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

000029

CAPITAL DO FEIJÃO

Três Barras do Paraná, 21 de novembro de 2022.

De: Dpto de Contabilidade

Para: Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor,

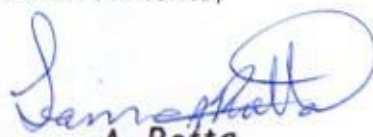
Em atenção ao contido no processo administrativo sob nº 137/2022, em especial, as páginas nº 027 e 028, informa a existência de previsão orçamentária suficiente para a realização das despesas pretendidas até o limite requerido, ou seja, R\$ 180.298,60 (cento e oitenta mil, duzentos e noventa e oito reais e sessenta centavos), conforme dotações abaixo relacionadas:

a) 06.01.08.244.0009.2.019.000.3.3.90.32.00

b) 06.03.08.244.0005.2.021.000.3.3.90.32.00

Salienta-se aos Gestores e/ou Responsáveis pela execução das despesas que devem sempre ater-se aos saldos das dotações orçamentárias antes de autorizar a execução das mesmas, uma vez que, os mesmos não especificam os valores que se pretende realizar de forma individualizadas para cada Secretaria ou Departamento, bem como, a Gestão não se utiliza da emissão de empenhos prévios e/ou reserva de dotações, podendo incorrer em saldos insuficientes quando da execução das referidas despesas.

Atenciosamente,


Leomar A. Rotta
Contador
CRC N° PR - 052743/O

TERMO DE RECEBIMENTO

Certifico que recebi, nesta data, oriundo do Departamento de Contabilidade os autos relativos ao Processo Administrativo nº 137/2022.

Três Barras do Paraná/PR, 22 de novembro de 2022.



FERNANDO HENRIQUE PIZZATO
Assistente Administrativo

TERMO DE JUNTADA

Certifico que, nesta data, após receber do Departamento de Contabilidade os autos relativos ao Processo Administrativo nº 137/2022.

Três Barras do Paraná/PR, 22 de novembro de 2022.



FERNANDO HENRIQUE PIZZATO
Assistente Administrativo

REMESSA

Conforme manifestação do Sr. Prefeito, remeto os autos a Secretaria da Fazenda para manifestação a respeito do item "2" do memorando do Sr. Prefeito (pág. 27).

Três Barras do Paraná/PR, 22 de novembro de 2022.



FERNANDO HENRIQUE PIZZATO
Assistente Administrativo



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000032

Três Barras do Paraná/PR, 22 de novembro de 2022.

De: **Secretaria Municipal da Fazenda**
Para: **Departamento de Licitações**

De posse do Processo Administrativo com o objetivo de "AQUISIÇÃO DE CESTAS DE ALIMENTOS E DOCES PARA ATENDER AO PROGRAMA NATAL SOLIDÁRIO CRIADO PELA LEI MUNICIPAL N° 2368/2022", passamos a analisar o impacto orçamentário financeiro.

Consta no processo a informação do Departamento de Contabilidade, a qual relata a existência de dotação orçamentária suficiente para a contabilização do valor requerido.

O valor máximo apresentado na solicitação da abertura de procedimento licitatório e fixado na solicitação (R\$ 180.298,60) está dentro dos limites orçamentários desta municipalidade, sendo o mesmo compatível com as condições financeiras, podendo ser devidamente suportado sem causar prejuízos às ações em execução, atendendo dessa forma, o disposto no artigo 16 da Lei Complementar n° 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Respeitosamente,


CARMEM BRANDINI FONGARO
Secretária Municipal da Fazenda

TERMO DE RECEBIMENTO

Certifico que recebi, nesta data, oriundo da Secretaria da Fazenda os autos relativos ao Processo Administrativo nº 137/2022.

Três Barras do Paraná/PR, 22 de novembro de 2022.



FERNANDO HENRIQUE PIZZATO
Assistente Administrativo

TERMO DE JUNTADA

Certifico que, nesta data, após receber da Secretaria da Fazenda os autos relativos ao Processo Administrativo nº 137/2022.

Três Barras do Paraná/PR, 22 de novembro de 2022.



FERNANDO HENRIQUE PIZZATO
Assistente Administrativo



CAPITAL DO FÊMEÃO

MINUTA DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 137/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. PREÂMBULO

1.1. O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) sob o nº 78.121.936/0001-68, torna público para conhecimento dos interessados que, na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiada pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com alterações posteriores, e Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e Lei Complementar Municipal nº 03 de 27 de maio de 2021, realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, forma **ELETRÔNICA**, tipo avaliação **MENOR PREÇO POR LOTE**, objetivando a proposta mais vantajosa para a **AQUISIÇÃO DE CESTAS DE ALIMENTOS E DOCES PARA ATENDER AO PROGRAMA NATAL SOLIDÁRIO CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 2368/2022**.

1.2. O recebimento das propostas será até às XXh do dia XX DE XXXX DE 2022.

1.3. A abertura das propostas terá início às XXhXX do dia XX DE XXXX DE 2022.

1.4. A sessão de disputa dos preços terá início às XXh do dia XX DE XXXX DE 2022.

1.5. O local para realização dos atos relativos a esta licitação será o Portal da Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (www.bll.org.br) “acesso identificado no link – licitações”.

1.6. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília-DF.

1.6.1. O licitante interessado deverá observar as datas e horários limites previstos nos itens 1.2, 1.3 e 1.4 deste Edital.

1.7. Se no dia supracitado não houver expediente, ocorrer feriado ou fatos que impeçam a realização da sessão pública, a mesma ocorrerá no primeiro dia útil subsequente em que houver expediente no Município de Três Barras do Paraná, no mesmo local e horários, ou em outro a ser definido pelo pregoeiro e devidamente informado aos interessados.

1.8. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da internet, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases através do Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil. A utilização do sistema de pregão eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil está consubstanciada nos §§ 2º e 3º do Artigo 2º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

1.8.1. O sistema de pregão eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil é certificado digitalmente por autoridade certificadora credenciada no âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP Brasil.

1.9. Os trabalhos serão conduzidos por pregoeiro designado pelo Município de Três Barras do Paraná, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “Licitações Públicas” consoante na página da internet da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

2. DO OBJETO



CAPITAL DO FIELÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

2.1. A presente licitação tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE CESTAS DE ALIMENTOS E DOCES PARA ATENDER AO PROGRAMA NATAL SOLIDÁRIO CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 2368/2022**, observadas as características e demais condições definidas neste Edital e em seus Anexos.

2.1.1. As especificações e detalhamentos do objeto, termos e condições estão estabelecidos neste Edital, bem como no Termo de Referência (ANEXO VI).

2.2. A licitante para a qual for adjudicado (apresentarem o menor preço) os itens constantes do ANEXO I e convocadas para a assinatura da ata, obterão apenas o direito de preferência e não de exclusividade do fornecimento dos referidos itens até o término da vigência da mesma.

2.2.1. O Município de Três Barras do Paraná não se obriga a adquirir os itens relacionados dos licitantes vencedores, podendo até realizar licitação específica para aquisição do objeto, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, respeitada a legislação relativa às licitações.

2.3. A quantidade de materiais a ser entregues é estimada naquela descrita no ANEXO VI deste edital, não estando o Município obrigado a retirar a totalidade e nem mesmo tão somente aquela, por se tratar de estimativa, sendo que será requerida a entrega somente da quantidade necessária para atendimento das necessidades atestadas pela secretaria solicitante.

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta da (s) dotação (ões) orçamentária(s):

a) 06.01.08.244.0009.2.019.000.3.3.90.32.00

b) 06.03.08.244.0005.2.021.000.3.3.90.32.00

4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1. O Edital da presente licitação pública reger-se-á, principalmente, pelos comandos legais seguintes:

- a) Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações;
- b) Lei Federal nº 10.520, 17 de julho de 2002;
- c) Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e suas alterações;
- d) Decreto Municipal nº 2.846, de 12 de abril de 2017;
- e) Lei Complementar Municipal nº 03 de 27 de maio de 2022;
- f) Decreto Municipal nº 4710 de 20 de dezembro de 2021.

5. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

5.1. A participação no pregão na forma eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observada data e horário limite estabelecidos.

5.2. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública



do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

5.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do Município de Três Barras do Paraná por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

5.4. Da aplicação da Lei Complementar nº 123/2006:

5.4.1. O **LOTE 01** possui a condição de **AMPLA PARTICIPAÇÃO**, ou seja, poderão participar tanto microempresas e/ou empresas de pequeno porte (ME/EPP) quanto empresas de médio e grande porte;

5.4.2. Conforme disposto no inciso III do artigo 48 da Lei Complementar nº 123/2006, fica reservada uma cota no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) do **Lote 01** para contratação exclusiva de microempresas e/ou empresas de pequeno porte sediadas nas regiões Oeste e Sudoeste do Estado do Paraná, o qual, por ser item divisível e sua totalidade aferir valor maior a R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais), sendo o percentual convertido no **Lote 02**.

5.4.3. Os **LOTES 02, 03 e 04** são de participação exclusiva de microempresas e/ou empresas de pequeno porte **sediadas nas regiões Oeste e Sudoeste do Estado do Paraná e Municípios Limítrofes ao Município de Três Barras do Paraná que não estão sediadas nas regiões citadas**, conforme inciso I do artigo 48 da Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar Municipal 03/2021 e Lei Complementar Municipal 04/2022, pois os itens de contratação não ultrapassam o valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

5.4.3.1. Em atendimento ao disposto na Lei Complementar Municipal nº 03 de 27 de maio de 2021 e Lei Complementar 04/2022 podem participar da disputa dos itens **EXCLUSIVOS Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte** sediadas nos Municípios : **OESTE:** Assis Chateaubriand, Diamante D'Oeste, Entre Rios do Oeste, Formosa do Oeste, Guaíra, Iracema do Oeste, Jesuítas, Marechal Cândido Rondon, Maripá, Mercedes, Nova Santa Rosa, Ouro Verde do Oeste, Palotina, Pato Bragado, Quatro Pontes, Santa Helena, São José das Palmeiras, São Pedro do Iguaçu, Terra Roxa, Toledo, Tupãssi, Anahy, Boa Vista da Aparecida, Braganey, Cafelândia, Campo Bonito, Capitão Leônidas Marques, Cascavel, Catanduvas, Corbélia, Diamante do Sul, Guaraniaçu, Ibema, Iguatu, Lindoeste, Nova Aurora, Santa Lúcia, Santa Tereza do Oeste, Três Barras do Paraná, Céu Azul, Foz do Iguaçu, Itaipulândia, Matelândia, Medianeira, Missal, Ramilândia, Santa Terezinha de Itaipu, São Miguel do Iguaçu, Serranópolis do Iguaçu, Vera Cruz do Oeste. **SUDOESTE:** Ampére, Bela Vista da Caroba, Capanema, Pérola d'Oeste, Planalto, Pranchita, Realeza, Santa Izabel do Oeste, Barracão, Boa Esperança do Iguaçu, Bom Jesus do Sul, Cruzeiro do Iguaçu, Dois Vizinhos, Enéas Marques, Flor da Serra do Sul, Francisco Beltrão,



Manfrinópolis, Marmeleiro, Nova Esperança do Sudoeste, Nova Prata do Iguaçu, Pinhal de São Bento, Renascença, Salgado Filho, Salto do Lontra, Santo Antônio do Sudoeste, São Jorge d'Oeste, Verê, Bom Sucesso do Sul, Chopinzinho, Coronel Vivida, Itapejara d'Oeste, Mariópolis, Pato Branco, São João, Saudade do Iguaçu, Sulina, Vitorino. MUNICÍPIO LIMÍTROFE: Quedas do Iguaçu

5.5. É vedada a participação de:

5.5.1. Consórcios de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;

5.5.2. Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Direta ou Indireta, nas esferas Federal, Estadual ou Municipal;

5.5.3. Empresas impedidas de licitar ou contratar com o Município de Três Barras do Paraná;

5.5.4. Empresas com falência decretadas ou concordatárias;

5.5.5. Empresas estrangeiras que não funcionem no país;

5.5.6. Empresas das quais participe, seja a que título for, servidor público municipal ou ocupante de cargo de confiança no Município de Três Barras do Paraná/PR (Art. 9 da Lei 8666/93);

5.5.7. Que não atendam às condições deste Edital e seus anexos;

5.5.8. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

5.6. Ressalta-se que o não cumprimento desta etapa acarretará a desclassificação da licitante.

6. ELEMENTOS INSTRUTORES

6.1. O caderno de Instruções para esta licitação está disponível aos interessados no Departamento de Licitações do Município de Três Barras do Paraná, sito à AVENIDA BRASIL, 245, CENTRO, TRÊS BARRAS DO PARANÁ/PR, no horário de expediente, das 08h às 12h das 13h30 às 17h30.

6.2. Os interessados no certame também poderão ter acesso ao Edital através do Portal de Transparência localizado no site do Município de Três Barras do Paraná/PR, ou seja, www.tresbarras.pr.gov.br.

7. DO CREDENCIAMENTO

7.1. O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

7.2. Para usufruir dos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006, as microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor individual (quando for o



caso permitido para MEI), **deverão identificar o seu enquadramento**, informando em campo próprio do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitada no sistema.

7.2.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte, além de apresentar declaração de enquadramento e certidão simplificada emitida pela Junta Comercial para fins de habilitação, deverá quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitada no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito aos benefícios estatuídos pela Lei Complementar nº 123/2006.

7.3. CREDENCIAMENTO NO SISTEMA DE LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES

7.3.1. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL-Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento as exigências de habilitação previstas no Edital.

7.3.2. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preços e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

7.3.3. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizados em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil.

7.3.4. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL- Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

7.3.5. O credenciamento do fornecedor e seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

7.3.6. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida através de empresa associada ou da Bolsa de Licitações do Brasil, por contato pelo telefone (41) 3097-4600 ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

8. FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos neste edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e horário estabelecidos para o fim do recebimento das propostas, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

8.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

8.3. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.



8.4. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

8.5. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

8.6. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

9. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

9.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

- a) Valor Unitário;
- b) Marca/Modelo.

9.1.1. Caso a marca/modelo possa identificar a proposta, este campo pode ser preenchido com informações tais como: "a definir" ou "não se aplica", para que a proponente não seja desclassificada, conforme item 10.3 do edital.

9.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

9.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

9.4. Nos preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

9.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

9.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas.

9.7. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização dos órgãos de controle interno e externo e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: (i) assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição Federal; ou (ii) condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobre preço na execução do contrato.

10. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES



10.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

10.2. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

10.3. Também será desclassificada a proposta que possa ser identificada.

10.3.1. Qualquer forma de identificação da proponente, tais como: marcas, cabeçalhos e rodapés, CNPJ, timbre, logotipos, entre outros, será motivo de desclassificação da proposta.

10.3.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

10.3.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

10.4. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

10.5. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e os licitantes.

10.6. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

10.7. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário.

10.8. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no edital.

10.9. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

10.10. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser livre, cabendo aos licitantes a responsabilidade da sua oferta apresentada.

10.11. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (vinte) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a 3 (três) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

10.12. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "**aberto**", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

10.13. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

10.14. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

10.15. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

10.16. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela Equipe de Apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, sem prol da consecução do melhor preço.

10.17. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

10.18. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor de menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

10.19. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

10.20. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo pregoeiro aos participantes, no sitio eletrônico utilizado para divulgação.

10.21. O critério de julgamento adotado será o de **MENOR PREÇO POR LOTE** conforme definido neste Edital e seus anexos.

10.22. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta inicial.

10.23. Encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática junto à Receita Federal, do porte da empresa. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e/ou empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação de valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

10.23.1. Nessas condições, as propostas de ME e/ou EPP que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

10.23.2. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

10.23.3. Caso a ME ou EPP melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes ME/EPP que se encontrarem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, pra o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.



10.23.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas ME/EPP's que se encontrarem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor lance/oferta.

10.24. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste edital.

10.24.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

10.24.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado, que no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada (ANEXO I), acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste edital e já apresentados.

10.25. Após a negociação do preço, o pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

11. DA ANÁLISE E ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

11.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do artigo 7º e no § 9º do artigo 26 do Decreto nº 10.024/2019.

11.2. Será desclassificada a proposta ou lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018-TCU-Plenário) ou que apresentar preço manifestamente inexequível, conforme dispõe o artigo 48, da Lei nº 8.666/1993.

11.2.1. Considerar-se-á inexequível a proposta que não venha a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste Pregão.

11.2.2. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade da proposta, devendo apresentar as provas ou indícios que fundamentem a suspeita.

11.2.3. Havendo indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, na forma do parágrafo 3º do artigo 43 da Lei nº 8.666/1993, para efeito de comprovação de sua exequibilidade, podendo-se adotar, dentre outros, os seguintes procedimentos:

11.2.3.1. Questionamentos junto ao proponente para a apresentação de justificativas e comprovações em relação aos custos com indícios de inexequibilidade;

11.2.3.2. Pesquisas em órgãos públicos ou empresas privadas;

11.2.3.3. Verificação de outros contratos que o proponente mantenha com a



CAPITAL DO FIELÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

Administração ou com a iniciativa privada;

11.2.3.4. Verificação de notas fiscais dos produtos adquiridos pelo proponente;

11.2.3.5. Consultas às Secretarias de Fazenda Federal, Distrital, Estadual ou Municipal;

11.2.3.6. Demais verificações que porventura se fizerem necessárias.

11.2.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

11.3. O pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, via e-mail, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

11.4. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

11.4.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

11.5. Se a proposta o lance vencedor for desclassificado, o pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

11.6. Havendo necessidade, o pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

11.7. O pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

11.7.1. Também nas hipóteses em que o pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

11.7.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

11.8. Nos itens de ampla concorrência, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o pregoeiro passar à proposta subsequente, haverá uma nova verificação pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

11.9. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observando o disposto neste edital.

12. DA HABILITAÇÃO



12.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar nos itens destinados **exclusivamente para ME/EPP**.

12.2. O pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou futura contratação, mediante Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>) e no Cadastro de Impedidos de Licitar do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE/PR) (<http://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarimpedidosWeb.aspx>).

12.2.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

12.2.1.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de ocorrências impeditivas indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no relatório de ocorrências impeditivas indiretas.

12.2.1.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

12.2.1.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

12.2.2. Constatada a existência de sanção, o pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condições de participação.

12.2.3. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

12.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via e-mail, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

12.4. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

12.5. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for filiar, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

12.5.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.



CAPITAL DO FÉLÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

12.6. Ressalvado o benefício concedido nos termos do artigo 43, §1º, da Lei Complementar nº 123/2006, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação.

12.6.1. A Habilitação Jurídica será demonstrada pela apresentação dos seguintes documentos:

12.6.1.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

12.6.1.2. Em se tratando de microempreendedor individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldomicroempreendedor.gov.br.

12.6.1.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores.

12.6.1.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência.

12.6.1.5. No caso de sociedade simples: inscrição de ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.

12.6.1.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o artigo 107 da Lei nº 5.764/1971.

12.6.1.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização.

12.6.1.8. Os documentos de habilitação jurídica deverão ser acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

12.6.2. A Regularidade Fiscal e Trabalhista será demonstrada pela apresentação dos documentos abaixo:

12.6.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ).

12.6.2.2. Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;

12.6.2.3. Prova de Regularidade para com a Fazenda Nacional, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a



CAPITAL DO FÊMEAO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

ESTADO DO PARANÁ

todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros;

12.6.2.4. Prova de Regularidade de Débitos Trabalhistas (CNDT), conforme Lei 12.440/2011;

12.6.2.5. Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede da licitante;

12.6.2.6. Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da licitante.

12.6.3. A **Qualificação Econômico-Financeira** exigirá a apresentação do seguinte documento:

12.6.3.1. Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não superior a 60 (sessenta) dias da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar no documento.

12.6.4. A **Qualificação Técnica** exigirá a apresentação do seguinte documento:

Licença Sanitária expedida pelo Órgão Sanitário local ou regional, em plena vigência, comprovando que a empresa possui condições higiênico-sanitárias para o fornecimento de alimentos, em consonância com as Leis Federal, Estadual e Municipal.

12.6.5. Deverá apresentar ainda as seguintes declarações e documentos:

12.6.5.1. Declaração subscrita pelo representante legal, assegurando o cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo do ANEXO II deste Edital;

12.6.5.2. Declaração subscrita pelo representante legal, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo do ANEXO IV deste Edital;

12.6.5.3. Declaração subscrita pelo representante legal, de que manterá durante a vigência do contrato a proibição constante do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, conforme modelo constante no ANEXO III.

12.6.5.4. *As microempresas (ME) e/ou empresas de pequeno porte (EPP), qualificadas como tais, nos termos do Artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, deverão apresentar juntamente com os demais documentos relativos a habilitação, declaração (modelo livre) assinada pelo contador responsável da empresa, sob as penas da Lei, indicando que a empresa participante está enquadrada como Microempresa (ME) e/ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), acompanhada da Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial jurisdicionada a sede da licitante. Ambos os documentos deverão ter data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias da data fixada no item 01 deste edital, sob pena de perda dos benefícios estatuídos pela Lei Complementar nº 123/2006.*



12.7. A existência de restrição relativamente a regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

12.7.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

12.8. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte e seja constatada a existência de alguma restrição no que tange a regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

12.8.1. A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa ou empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

12.9. Havendo a necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

12.10. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos ou apresenta-los em desacordo com o estabelecido neste edital.

12.11. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor.

13. DOS RECURSOS

13.1. Declarado o vencedor será concedido o prazo de 15 (quinze) minutos para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

13.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite o não o recurso, fundamentadamente.

13.2.1. Nesse momento o pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

13.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto a intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

13.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para que querendo, apresentarem suas contrarrazões também pelo sistema



CAPITAL DO FÊMEÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

eletrônico, em outros 03 (três) dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13.4. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.5. Os autos do processo permanecerão com vistas franqueada aos interessados, no endereço constante neste edital.

14. ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

14.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do pregoeiro no sistema eletrônico e deverá ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

14.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

14.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

14.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos (limitada a 2 (duas) casas decimais após a vírgula) e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

14.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

14.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

14.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste edital e seus anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

14.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

15. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

15.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

15.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve a anulação de atos anteriores a realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

15.1.2. Quando houver erro na aceitação do melhor preço classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não



comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º, da Lei Complementar nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

15.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

15.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico "chat", e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

16. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

16.1. Encerrada a sessão pública, após análise integral do processo, a autoridade competente, fundamentada nos atos do pregoeiro e pareceres jurídicos, oficialmente adjudicará e homologará o resultado do Pregão, desde que não haja recurso.

16.1.1. Se houver recurso (s), efetuará o julgamento e, após proferir a decisão, procederá à adjudicação do objeto ao (s) vencedor (es) e à homologação do resultado do Pregão.

17. FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CONTRATAÇÃO

17.1. Será formalizada a Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com características de compromisso para a futura contratação, com o (s) fornecedor (es) classificado (s) em primeiro lugar. Os mesmos serão convocados para que no prazo de 05 (cinco) dias assinem a mesma, sob pena de decair o direito na preferência da contratação, sem prejuízos das sanções previstas neste edital e das demais sanções legais aplicáveis.

17.2. No caso do fornecedor primeiro classificado, depois de convocado, não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste Edital, o Município de Três Barras do Paraná, poderá registrar os demais licitantes, na ordem de classificação, convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

17.3. As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços serão formalizadas por meio de nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de execução de serviço ou outro instrumento equivalente, conforme prevê o artigo 64 da Lei nº 8.666/93.

17.4. O fornecedor terá seu registro cancelado quando descumprir as condições da Ata de Registro de Preços, não retirar a nota de empenho no prazo estipulado ou não reduzir o preço registrado quando esse se tornar superior àqueles praticados no mercado, conforme previsto na Lei.

18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO, DA GARANTIA E DA FISCALIZAÇÃO

18.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto, das condições de garantia e fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

19.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.



CAPITAL DO FELIÃO

20. DO PAGAMENTO

20.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este edital.

21. CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

21.1. O licitante vencedor deverá entregar as mercadorias de forma única, a partir do recebimento da ordem de compra, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, no local indicado pela Secretaria solicitante.

21.2. O licitante vencedor ficará obrigado a trocar as suas expensas, no prazo máximo de 03 (três) dias da notificação, o produto, que vier a ser recusado sendo que o ato de recebimento não importará sua aceitação.

21.3. Em atendimento ao disposto no artigo 31 da Lei nº 8.078 de 11/09/1990, a apresentação do produto deverá assegurar informações claras, precisas, ostensivas em língua portuguesa, sobre características, marca, modelo, procedência, qualidade, quantidade, composição, preço, origem e outros.

21.4. Correrão por conta do fornecedor todas as despesas relacionadas ao fornecimento, incluindo, entre outras que possam existir, despesas com embalagem, seguros, transporte, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários.

21.5. A(s) mercadoria(s) fornecida(s) estarão sujeitas à verificação, pela unidade requisitante, da compatibilidade com as especificações deste Edital e de seus Anexos, no que se refere à quantidade e qualidade.

21.6. No caso de não cumprimento ou inobservância das exigências pactuadas para o fornecimento, nos termos das previsões deste Edital e de seus Anexos, o fornecedor deverá providenciar a substituição da(s) mercadorias(s), no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, contados do recebimento da notificação, sem ônus para o Município, e independentemente de eventual aplicação das penalidades cabíveis.

21.7. Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade do produto obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com o apresentado na proposta.

21.8. Os produtos serão aceitos provisoriamente, o recebimento definitivo será feito após a verificação da quantidade e qualidade dos mesmos.

21.9. Os produtos deverão ser entregues na Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná ou em outro setor conforme designação da mesma, mediante emissão de solicitação.

21.10. A convocação dos fornecedores pelo órgão competente será formalizada e conterà o endereço e o prazo máximo em que deverão comparecer para retirar o respectivo pedido.

21.11. O fornecedor convocado na forma do subitem anterior que não comparecer, não retirar o pedido no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços, estará sujeito às sanções previstas neste Edital.



21.12. Quando comprovada uma dessas hipóteses, será indicado o próximo fornecedor a ser destinado o pedido, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades.

22. PREÇO (VALOR MÁXIMO)

22.1. O valor máximo estimado para esta licitação são os valores fixados no item "7" do Termo de Referência (ANEXO VI), sendo que os valores totais dos itens somam a importância de R\$ 180.298,60 (cento e oitenta mil duzentos e noventa e oito reais e sessenta centavos).

22.2. O preço unitário deve incluir, além do lucro, todas as despesas e custos como frete, embalagem, seguro, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas relacionadas, diretas ou indiretas, relacionadas.

22.3. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

23. PENALIDADES

23.1. Às licitantes vencedoras deste certame serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº 8.666/93, nas seguintes situações, dentre outras:

23.1.1. Pela recusa injustificada para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da proposta, até 05 (cinco) dias consecutivos;

23.1.2. Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens ofertados, além dos prazos estipulados neste edital, aplicação de multa na razão de 0,5% (por cento) do total da proposta por dia de atraso ou de demora;

23.1.3. Pela entrega em desacordo com o solicitado ou problemas na emissão da Nota Fiscal, aplica-se o estabelecido no subitem 23.1.1, com prazo de até 02 (dois) dias para a efetiva substituição do(s) produto(s) e serviço(s);

23.1.4. Nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Três Barras do Paraná, nos casos de:

- a) Apresentação de documentação falsa;
- b) Retardamento na execução do objeto;
- c) Não manutenção da proposta escrita ou lance, após a adjudicação;
- d) Comportamento inidôneo;
- e) Fraude na execução do contrato;
- f) Falha na execução do contrato.

23.1.5. Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.



CAPITAL DO FEIJÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

23.1.6. As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

23.2. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração Pública, o fornecedor ficará isento das penalidades.

23.3. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas ao fornecedor juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

24. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

24.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de requerimento de esclarecimentos sobre o ato convocatório do Pregão e seus Anexos, desde que seja protocolado no prazo máximo de 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

24.2. O requerimento pode envolver, inclusive, a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, mediante pagamento, neste caso, de taxa para cobrir o custo de reprodução gráfica.

24.3. O requerimento deverá ser formalizado mediante a apresentação de solicitação formal escrita dirigida a pregoeira, devidamente protocolado no Departamento de Licitações, sito a Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná/PR, durante o horário normal de expediente, das 08h às 12h e das 13h30 às 17h30, ou de forma eletrônica, pelo e-mail licitacao@tresbarras.pr.gov.br.

24.4. Os esclarecimentos e impugnações deverão ser prestados no prazo de até 2 (dois) dias úteis, a contar do recebimento do requerimento da solicitação por parte da autoridade subscritora do Edital, passando eles a integrar, juntamente com o requerimento que lhes deu origem, os autos do processo.

24.5. As questões formuladas que forem de interesse geral, bem como as respostas, serão divulgadas para todos os que retiraram o Edital, resguardando-se o sigilo quanto à identificação da empresa consulente.

24.6. As respostas aos pedidos e esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão aos participantes e a Administração.

25. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

25.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

l) Para os propósitos deste item, definem-se as seguintes práticas:

- a) "**Prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "**Prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de



CAPITAL DO FEMÃO

influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

- c) "**Prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) "**Prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) "**Prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nas cláusulas deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Impor sanções sobre uma empresa ou pessoa física, sob pena de inelegibilidade na forma da Lei, indefinidamente ou por prazo indeterminado, para a outorga de contratos financiados pela gestão municipal se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa ou pessoa física, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar de licitação ou da execução de contratos financiados com públicos.

26. DISPOSIÇÕES FINAIS

26.1. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município de Três Barras do Paraná revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. O Município de Três Barras do Paraná poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

26.2. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

26.3. É facultado a pregoeira, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

26.4. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pela pregoeira, sob pena de desclassificação/inabilitação.

26.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

26.6. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da administração, a finalidade e a segurança da contratação.

26.7. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento, ou ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Município.

26.8. A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

26.9. Não cabe à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

26.10. A pregoeira e equipe de apoio atenderá aos interessados no horário das 8h30 às 11h30 e das 13h30 as 17h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, no Departamento de Licitações, sito a Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná/PR, para maiores esclarecimentos.

26.11. Os usuários dos sistemas de que trata o §2º do artigo 5º do Decreto Federal nº 10.024/2019, poderão utilizar o SICAF - Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores para fins habilitatórios.

26.12. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Pregoeira, nos termos da legislação pertinente em vigência.

27. DO FORO

27.1. Para dirimir controvérsia decorrente deste certame, o Foro competente é o da Comarca da cidade de Catanduvas/PR, excluído qualquer outro por mais privilegiado que seja.

28. ANEXOS DO EDITAL

28.1. Fazem parte integrante deste Edital os seguintes anexos:

- a) Anexo I - Modelo da Proposta de Preços Final;
- b) Anexo II - Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;
- c) Anexo III - Modelo de Declaração de Não Utilização de Trabalho de Menor;
- d) Anexo IV - Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo Para Licitar;
- e) Anexo V - Minuta da Ata de Registro de Preços;
- f) Anexo VI - Termo de Referência.

Três Barras do Paraná, XX de XXXX de 2022.

GERSO FRANCISCO GUSO
Prefeito Municipal



ANEXO I - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS FINAL

Ao
Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná
PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2022.

A empresa (**RAZÃO SOCIAL COMPLETA**), inscrita no CNPJ/MF nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX, (**ENDEREÇO COMPLETO**), através desta, vem apresentar a proposta comercial relativa à licitação modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2022, objetivando fornecer os itens abaixo cotados, conforme especificações e anexos que fazem parte do referido edital:

LOTE 01 - CESTAS DE ALIMENTOS (NÃO PERECÍVEIS) - AMPLA CONCORRÊNCIA

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	623	CESTA	CESTA DE ALIMENTOS		

Observação: Cada cesta deverá conter a quantidade e os itens abaixo relacionados:

ITEM	QND	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	01	PACOTE	ARROZ PARBOILIZADO - classe longo fino, subgrupo polido, tipo 1, pacote de 05Kg		
02	01	PACOTE	AÇUCAR CRISTAL - especial, composto com sacarose, glicose, frutose, sais minerais e ferro. Informações do fabricante, especificações do produto e data de vencimento estampados na embalagem. Embalagem transparente e termossoldado. Pacote com 02 Kg		
03	01	PACOTE	ACHOCOLATADO EM PÓ - instantâneo, enriquecido com vitaminas, ingredientes, açúcar, cacau em pó, soro de leite em pó, maltodextrina, estabilizante lecitina de soja, vitaminas e sal. Pacote de 400 g		
04	01	FRASCO	ÓLEO DE SOJA - embalagem pet, contendo inspeção no SIF, informações do fabricante, especificações do produto e data de vencimento. Embalagem de 900 ml.		
05	01	PACOTE	CAFÉ - torrado e moído, tipo extraforte, embalado a vácuo,		



CAPITAL DO FEIJÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

ESTADO DO PARANÁ

000056

			contendo selo da ABIC, pacote de 500 g.		
06	01	LITRO	LEITE INTEGRAL - pasteurizado. Embalagem 01 Litro.		
07	02	PACOTE	MACARRÃO COM OVOS - tipo parafuso, feito em sêmola de trigo e enriquecido com ferro, ácido fólico e ovos. Embalagem de 500 g.		
08	01	PET	REFRIGERANTE 02 LITROS - Sabor guaraná, acondicionada em garrafa PET.		
09	01	UNID	PANETONE DE FRUTAS - embalagem contendo 400 g, ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, frutas cristalizadas, uvas passas, gordura vegetal hidrogenada, ovo integral, gema de ovo, açúcar invertido, sal, emulsificante mana e de glicerídeos de ácido graxos e ácido ascórbico, corante betacaroteno.		
10	01	PACOTE	ERVA MATE - para chimarrão, sem adição de açúcar, embalada a vácuo, contendo 01 Kg.		
11	01	CAIXA	CAIXA DE CHOCOLATE - contendo bombons sortidos, mínimo de 250 g a embalagem.		
				TOTAL	

LOTE 02 - CESTAS DE ALIMENTOS (NÃO PERECÍVEIS) - EXCLUSIVO ME/EPP

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	207	CESTA	CESTA DE ALIMENTOS		

Observação: Cada cesta deverá conter a quantidade e os itens abaixo relacionados:

ITEM	QND	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	01	PACOTE	ARROZ PARBOILIZADO - classe longo fino, subgrupo polido, tipo 1, pacote de 05Kg		
02	01	PACOTE	AÇUCAR CRISTAL - especial, composto com sacarose, glicose, frutose, sais minerais e ferro.		



CAPITAL DO FELIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

ESTADO DO PARANÁ

000057

			Informações do fabricante, especificações do produto e data de vencimento estampados na embalagem. Embalagem transparente e termossoldado. Pacote com 02 Kg		
03	01	PACOTE	ACHOCOLATADO EM PÓ - instantâneo, enriquecido com vitaminas, ingredientes, açúcar, cacau em pó, soro de leite em pó, maltodextrina, estabilizante lecitina de soja, vitaminas e sal. Pacote de 400 g		
04	01	FRASCO	ÓLEO DE SOJA - embalagem pet, contendo inspeção no SIF, informações do fabricante, especificações do produto e data de vencimento. Embalagem de 900 ml.		
05	01	PACOTE	CAFÉ - torrado e moído, tipo extraforte, embalado a vácuo, contendo selo da ABIC, pacote de 500 g.		
06	01	LITRO	LEITE INTEGRAL - pasteurizado. Embalagem 01 Litro.		
07	02	PACOTE	MACARRÃO COM OVOS - tipo parafuso, feito em sêmola de trigo e enriquecido com ferro, ácido fólico e ovos. Embalagem de 500 g.		
08	01	PET	REFRIGERANTE 02 LITROS - Sabor guaraná, acondicionada em garrafa PET.		
09	01	UNID	PANETONE DE FRUTAS - embalagem contendo 400 g, ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, frutas cristalizadas, uvas passas, gordura vegetal hidrogenada, ovo integral, gema de ovo, açúcar invertido, sal, emulsificante mana e de glicerídeos de ácido graxos e ácido ascórbico, corante betacaroteno.		
10	01	PACOTE	ERVA MATE - para chimarrão, sem adição de açúcar, embalada a vácuo, contendo 01 Kg.		
11	01	CAIXA	CAIXA DE CHOCOLATE - contendo bombons sortidos, mínimo de 250 g a embalagem.		
				TOTAL	



LOTE 03 - CESTAS DE ALIMENTOS (PERECÍVEIS) - EXCLUSIVO ME/EPP

ITEM	QTDE.	UNID.	DESCRIÇÃO DOS ITENS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	830	Pacotes	CARNE DE FRANGO - frango inteiro congelado, aspecto próprio da espécie, não amolecido e nem pegajoso, embalada em saco plástico transparente atóxico, com registro no SIF, informações do fabricante e data de vencimento estampada na embalagem, pacote com 03 Kg.		
				TOTAL	

LOTE 04 - DOCES - EXCLUSIVO ME/EPP

ITEM	QTDE.	UNID.	DESCRIÇÃO DOS ITENS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	70	Pacote	PACOTE BOMBOM - peso unitário de 20 g, com aproximadamente 50 unidades, totalizando sua embalagem total 01 Kg. Com chocolates de boa qualidade.		
02	50	Pacote	KIT PACOTES DE PIPOCAS DOCES - Contendo 50 unidades de 12 gramas cada		
03	60	Caixa	TORRONE - Embalagens com 25 g, contendo 50 unidades na caixa.		
04	300	Pacote	PIRULITO - sabores: tutti frutti e morango, com recheio, embalagem com 600g.		
05	300	Pacote	BALA DOCE - sabores; iogurte, hortelã, morango, banana. Embalagem com 480 g.		
06	800	Unidade	BISCOITO RECHEADO - sabores diversos, feito com farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, margarina, cacau em pó, leite em pó integral. Pacote com 140 g.		
07	50	Caixa	CAIXA DE ACHOCOLATADO - contendo 27 unidades, com 200 ml cada.		
08	70	Caixa	MORANGUETE - Caixa contendo 36 unidades, sendo 13 gramas cada unidade no sabor morango.		



CAPITAL DO FEIJÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

ESTADO DO PARANÁ

000059

09	40	Pote	PAÇOQUINHA TRADICIONAL - embalada individualmente, pote contendo 50 unidades.	ROLHA	
10	2.000	Unidade	EMBALAGENS DE PLASTICO - transparente, tamanho de 22cm x 30 cm		
					TOTAL

OBS.: Para os itens relativos a OVOS DE GALINHA, FRUTAS, VERDURAS E LEGUMES não há a necessidade de cravar marca na proposta.

Valor Total da Proposta: **(em algarismos)**

Valor Total da Proposta por Extenso:

Condições de Pagamento: Conforme edital.

Validade da Proposta: 60 dias.

Valor máximo da licitação: R\$ 180.298,60 (cento e oitenta mil duzentos e noventa e oito reais e sessenta centavos).

Cumpre-nos, ainda informar-lhes, que examinamos os documentos da licitação, inteirando-nos dos mesmos para elaboração da presente proposta e em consonância aos referidos documentos, declaramos:

- a) Que estamos cientes e concordamos com os termos do Edital em epígrafe e das cláusulas da minuta da Ata de Registro de Preços em anexo;
- b) Que nos preços apresentados já estão contemplados todos os impostos e/ou descontos ou vantagens e despesas para a execução dos objetos.

Obs.: O preenchimento do presente anexo acarretará a conformidade da proposta da licitante com todas as características do objeto e exigências constantes no edital (se acaso a empresa licitante apresentar a proposta impressa através do sistema kit proposta fornecido pelo Município as declarações neste anexo terão validade e efeito independente de transcrição na mesma).

Local e data.

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA

Carimbo e Assinatura



ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ao
Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº XX/2022.

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa **(RAZÃO SOCIAL COMPLETA)**, inscrita no CNPJ sob nº **XX.XXX.XXX/XXXX-XX**, sediada na **(ENDEREÇO COMPLETO)**, declara para fins de participação no Pregão Eletrônico nº XX/2022, e sob as penas da Lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação previstos em seu edital, conforme previsto no artigo 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17 de novembro de 2002.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Local e data.

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
Carimbo e Assinatura



CAPITAL DO FELIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE TRABALHO MENOR

Ao
Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº XX/2022.

DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE TRABALHO DE MENOR

A empresa (**RAZÃO SOCIAL COMPLETA**), inscrita no CNPJ sob nº **XX.XXX.XXX/XXXX-XX**, sediada na (**ENDEREÇO COMPLETO**), declara, sob as penas da Lei, e para os fins previstos no artigo 27, inciso V, da Lei nº 8.666/93, que cumpre o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, ou seja, não tem em seus quadros menores de 18 (dezoito) anos executando trabalho noturno, insalubre ou perigoso, ou menores de 16 (dezesesseis) anos executando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

A empresa está ciente de que o descumprimento do disposto acima, durante a vigência do contrato, acarretará a sua rescisão.

Local e data.

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
Carimbo e assinatura



ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA LICITAR

Ao
Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº XX/2022.

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA LICITAR

A empresa **(RAZÃO SOCIAL COMPLETO)**, inscrita no CNPJ sob nº **XX.XXX.XXX/XXXX-XX**, sediada na **(ENDEREÇO COMPLETO)**, declara, sob as penas da Lei, que não foi declarada inidônea e não está impedida de participar de licitação em qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual ou municipal.

Declara, também, que está obrigada a informar à Contratante os fatos supervenientes impeditivos de sua habilitação, quando de sua ocorrência, conforme determina o artigo 32º, § 2º, da Lei 8.666/93.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Local e data.

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
Carimbo e assinatura



**ANEXO V - MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE AQUISIÇÃO DE BENS Nº
XXX/2022**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 137/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2022

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE AQUISIÇÃO DE BENS, EM REGIME DE EXECUÇÃO DE PREÇO POR LOTE, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ E A EMPRESA (RAZÃO SOCIAL COMPLETA).

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná/PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) sob o nº 78.121.936/0001-68, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, abaixo assinado, Sr. GERSO FRANCISCO GUSSO, brasileiro, casado, odontólogo, portador do CPF/MF nº XXX.XXX.XXX-XX e Carteira de Identidade nº X.XXX.XXX-X, residente e domiciliado nesta cidade de Três Barras do Paraná/PR, doravante designado **CONTRATANTE**, de um lado e, de outro, a empresa **(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA)**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida **(ENDEREÇO COMPLETO)**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX, neste ato representada por seus representantes legais, ao fim assinados, **(QUALIFICAÇÃO DO(A) REPRESENTANTE LEGAL)**, doravante designada **CONTRATADA**;

Estando às partes sujeitas as normas das **Leis Federal nº 8.666/93 e 10.520/02**, e suas alterações subsequentes, AJUSTAM o presente **CONTRATO ADMINISTRATIVO DE AQUISIÇÃO DE BENS**, em decorrência da **Licitação Modalidade Pregão, forma Eletrônica, Nº XX/2022**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO
(art. 55, I, Lei 8666/93)

1.1. O presente contrato tem como objeto a **AQUISIÇÃO DE CESTAS DE ALIMENTOS E DOCES PARA ATENDER AO PROGRAMA NATAL SOLIDÁRIO CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 2368/2022.**

PARAGRAFO PRIMEIRO - O(s) material(is) deverá(ão) **atender rigorosamente as exigências técnicas constantes no Termo de Referencia (Anexo VI) do Edital Pregão Eletrônico nº XX/2022.**

PARAGRAFO SEGUNDO - A **CONTRATADA** vencedora dos itens não perecíveis deverá efetuar entrega dos produtos, quando houver necessidade, devidamente embalados, em cestas montadas, cada uma com os itens descritos no termo de referência, em plástico transparente, devidamente vedado e lacrado.

PARAGRAFO TERCEIRO - Os materiais deverão ser entregue em estrita obediência ao presente Contrato, devendo ser observadas integral e rigorosamente as necessidades da **CONTRATANTE**, assim como ao que dispõe o Edital de Pregão Eletrônico nº XX/2022 e seus anexos.

PARAGRAFO QUARTO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato correrá por conta exclusiva da **CONTRATADA**, demais encargos



inerentes a completa execução do presente contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO
(art. 55, III, Lei 8666/93)

2.1. A CONTRATADA se obriga a entregar os materiais, objeto deste Contrato, pelo preço de **R\$ X,XX (valor por extenso)**, conforme tabela abaixo:

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO DOS ITENS	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os preços serão fixos e irrevogáveis e deverão ser expressos em reais, limitando-se a duas casas decimais após a vírgula.

PARÁGRAFO SEGUNDO - É vedado o reajuste de preços durante o prazo de validade do Contrato, exceto em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

CLÁUSULA TERCEIRA - PAGAMENTO
(art. 55, III, Lei 8666/93)

3.1. O pagamento será efetuado conforme especificado no edital, mediante apresentação da nota fiscal acompanhada dos seguintes documentos:

- Atestado de recebimento do órgão solicitante;
- Comprovantes da regularidade fiscal e trabalhista.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o presente contrato são oriundos da rubrica orçamentária nº 3.3.90.32.00.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As faturas deverão ser apresentadas em **02 (Duas)** vias, devidamente regularizadas nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Nenhum pagamento isentará a **CONTRATADA** das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, quaisquer que sejam, nem implicará na aprovação definitiva dos serviços executados.

PARÁGRAFO QUARTO - Os pagamentos serão realizados através de transferência bancária, exclusivamente para a conta corrente da **CONTRATADA**.

PARÁGRAFO QUINTO - Caso se verifique erro na fatura, o pagamento será suspenso até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da **CONTRATADA**.

PARÁGRAFO SEXTO - As faturas deverão ser entregues na sede da **CONTRATANTE**, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO, PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA
(art. 55, IV, Lei 8666/93)

4.1. O objeto tem como regime de execução o **MENOR PREÇO POR LOTE**, e será executado pela



CONTRATADA de acordo com o Termo de Referência (ANEXO VI), após solicitação de entrega (pedido) expedida pelo órgão solicitante.

4.2. O prazo máximo de entrega é de 03 (três) dias, iniciando-se o prazo a partir da assinatura da ordem de compra emitida pela Secretaria Solicitante.

4.3. A vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses iniciando a partir da assinatura do mesmo.

CLÁUSULA QUINTA - ENCARGOS DO CONTRATANTE

5.1. A CONTRATANTE se obriga, adicionalmente os encargos descritos no Edital Pregão Eletrônico nº XX/2022, os encargos a seguir:

- a) Promover, através de seu representante legal ou servidor designado, o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento dos bens sob todos os aspectos, especialmente em relação aos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio quaisquer indícios e falhas detectadas, comunicando imediatamente à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquela;
- b) Efetuar o pagamento à CONTRATADA no prazo estabelecido neste Contrato, de acordo com o fornecimento, mediante apresentação de Nota Fiscal;
- c) Zelar para que sejam cumpridas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) Dar condições para que a CONTRATADA execute fielmente e com qualidade o fornecimento dos bens objeto deste contrato.

CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A CONTRATADA se obriga, adicionalmente os encargos descritos no Edital Pregão Eletrônico nº XX/2022, os encargos a seguir:

- a) Executar e cumprir fielmente o Contrato em estrita conformidade com todas as disposições contidas no Edital e seus Anexos referentes ao Pregão Eletrônico nº XX/2022;
- b) Possuir quantitativos suficiente para atender as necessidades da CONTRATANTE a partir da data de assinatura deste Contrato, de forma regular sem interrupções, observando todas as normas específicas da legislação vigente com referencia a execução do objeto;
- c) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o presente Contrato, sem a prévia e expressa anuência da CONTRATANTE;
- d) Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- e) Comprovar, sempre que solicitado pela CONTRATANTE, a quitação das obrigações trabalhistas, previdenciária, tributárias e fiscais, como condição à percepção do valor faturado;
- f) Enviar à CONTRATANTE Nota Fiscal com a discriminação do fornecimento realizado;
- g) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que por ventura possam vir a ocorrer, nos termos da Lei;
- h) A CONTRATADA deverá apresentar-se sempre que a CONTRATANTE convocar;
- i) A CONTRATADA deverá arcar com todas as despesas, independente da natureza, para o fornecimento contratado.



CLAÚSULA SÉTIMA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

7.1. A CONTRATADA deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

- I) Para os propósitos deste item, definem-se as seguintes práticas:
- a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
 - b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
 - c) "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
 - d) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
 - e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nas cláusulas deste Contrato e do Edital do Pregão Eletrônico nº XX/2022; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA OITAVA - PENALIDADES (art. 55, VII, Lei 8666/93)

8.1. A CONTRATADA, total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas às sanções legais, a saber:

- a) Advertência;
- b) Multa administrativa, graduável conforme a gravidade da infração, não excedendo, em seu total, o equivalente a 10% (dez por cento) do valor do contrato, cumulável com as demais sanções;



CAPITAL DO FÊMELO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000067

- c) Se, no término do prazo contratual os serviços/entregas não estiverem concluídos, será aplicada à **CONTRATADA** por dia de atraso, a multa de **0,5% (meio por cento)**. Para o cálculo dos dias de atraso serão considerados os abonos homologados.
- d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos.
- e) Declaração de inidoneidade para licitar, e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a autoridade que aplicou a penalidade.

CLÁUSULA NONA - RESCISÃO
(art. 55, VIII e IX, Lei 8666/93)

9.1. O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito, **independentemente** de notificação Judicial, nas seguintes hipóteses:

- a) Infrigência de qualquer obrigação ajustada;
- b) Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da **CONTRATADA**.
- c) Se a **CONTRATADA**, sem previa autorização da **CONTRATANTE**, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- d) E os demais mencionados no **Artigo 77 da Lei nº 8.666/93**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - No caso da **CONTRATANTE** precisar recorrer a via Judicial para rescindir o presente contrato, ficará a **CONTRATADA** sujeita a multa convencional de **10% (dez por cento)** do valor do contrato, além das perdas e danos, custas processuais e honorários advocatícios, estes fixados em **20% (vinte por cento)** do valor do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Nenhum serviço fora do contratado poderá ser realizado, ainda que em caráter extraordinário, sem a prévia e expressa autorização da **CONTRATANTE**.
- b) Rescindido o contrato em razão do inadimplemento de obrigações da **CONTRATADA**, esta ficará impedida de participar de novos contratos com a **CONTRATANTE**, além das penalidades previstas no **Artigo nº 87 da Lei 8.666/93**.
- c) A **CONTRATADA** assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil ou fiscal, inexistindo solidariedade do **MUNICÍPIO** relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.
- d) A **CONTRATADA** não poderá durante a vigência do contrato, descumprir o que estabelece o inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA GERENCIA E FISCALIZAÇÃO

11.1. O gerenciamento e a fiscalização da execução do objeto do presente contrato cabe à Secretaria Municipal de Assistência Social, que determinará o que for necessário para regularizar faltas ou defeitos, nos termos do artigo 67, da Lei Federal nº 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto legal.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Fica designado como gestor deste contrato o Sra. MARIA CRISTINA

Av. Brasil, 245 – Fone/Fax: (45) 3235-1212 – CEP 85485-000 – Três Barras do Paraná – PR
CNPJ 78.121.936/0001-68 – E-mail: prefeitura@tresbarras.pr.gov.br



GUSSO, Secretária Municipal de Assistência Social, CPF/MF 471.434.280-00.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Ficam designados como fiscais deste contrato os seguintes servidores:

- a) SANDRA FRANCESCHINI PIZZATO, Assistente Social, CPF nº 026.027.739-80, fiscal titular;
- b) FERNANDO CEZIMBRA GUIMARÃES, Professor, CPF nº 071.240.609-31, fiscal suplente.
- c)

PARÁGRAFO TERCEIRO - O fiscal titular será responsável pela fiscalização do fornecimento realizado. Na ausência ou impossibilidade de atuação do fiscal titular descritos no parágrafo anterior, o fiscal suplente assumirá a função até o retorno do titular.

11.2. Competirá ao responsável pela fiscalização acompanhar a execução conforme prescritos neste Contrato, inclusive com observância à qualidade, e verificando possíveis desacordos com as especificações do edital.

11.3. Fica reservado à fiscalização, o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no edital e tudo o mais que se relacione com o fornecimento licitado, desde que não acarrete ônus para o Município ou modificação na contratação.

11.4. As decisões que ultrapassem a competência do fiscal do contrato, deverão ser solicitadas formalmente pela CONTRATADA, à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

11.5. A CONTRATADA deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer-lhe todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao cumprimento do objeto deste Contrato.

11.6. A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA, no que concerne ao objeto da respectiva contratação, às implicações próximas e remotas perante o Município ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidade decorrentes da execução contratual não implica em corresponsabilidade do Município ou de seus prepostos, devendo, ainda, o fornecedor, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato dos prejuízos apurados e imputados às falhas em suas atividades.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PARTES INTEGRANTES

12.1. As condições estabelecidas no **PREGÃO ELETRÔNICO nº XX/2022** e na proposta apresentada pela empresa ora **CONTRATADA**, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - SUCESSÃO E FORO



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000069

(art. 55, § 2º, Lei 8666/93)

13.1. As partes firmam o presente instrumento em **02 (duas) vias** de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a **Comarca de Catanduvas, Estado do Paraná**, não obstante qualquer mudança de domicílio da **CONTRATADA**, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

Local e data.

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
Representante Legal
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:



TERMO DE REFERÊNCIA

1. INTRODUÇÃO E BASE LEGAL

1.1. A elaboração deste Termo de Referência foi realizada de acordo com o estabelecido nos incisos I e II do artigo 8º e no inciso II, do artigo 21, do Decreto nº 3.555, de 08/08/2000, publicado no DOU de 09/08/2000.

2. NECESSIDADES E OBJETIVOS

2.1. O Município de Três Barras do Paraná sancionou no dia 18/10/2022 a Lei Municipal nº 2368/2022 que Cria o Programa "NATAL SOLIDÁRIO" que tem como objetivo o fornecimento de cestas de alimentos a famílias em situação de vulnerabilidade social.

2.2. As cestas de alimentos serão distribuídas às famílias que atendam aos requisitos de necessários em uma data a ser definida pela Secretaria Municipal de Assistência Social durante o mês de dezembro de 2022.

2.3. O principal objetivo é oferecer condições para a melhoria da qualidade de vida da classe enquadrada nos benefícios descritos no item anterior, integrando ações com diversos órgãos governamentais e não governamentais e garantir a subsistência das famílias que não possuem recursos financeiros para suprir suas necessidades básicas de alimentação distribuindo cestas de alimentos.

2.4. Assim, considerando todos os aspectos, há a necessidade da aquisição dos materiais objeto deste Termo de Referência para atender as demandas mensais, restando claro o atendimento do interesse público.

3. DO OBJETO

3.1. AQUISIÇÃO DE CESTAS DE ALIMENTOS E DOCES PARA ATENDER AO PROGRAMA NATAL SOLIDÁRIO CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 2368/2022.

3.1.1. As especificações dos itens encontram-se descritas no item 7 deste Termo de Referência.

3.2. Da aplicação da Lei Complementar nº 123/2006:

3.2.1. O Lote 01 possui a condição de AMPLA PARTICIPAÇÃO, ou seja, poderão participar tanto microempresas e/ou empresas de pequeno porte (ME/EPP) quanto empresas de médio e grande porte;

3.2.2. Conforme disposto no inciso III do artigo 48 da Lei Complementar nº 123/2006, fica reservada uma cota no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) do **Lote 01** para contratação exclusiva de microempresas e/ou empresas de pequeno porte sediadas nas regiões Oeste e Sudoeste do Estado do Paraná, o qual, por ser item divisível e sua totalidade aferir valor maior a R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais), sendo o percentual convertido no **Lote 02**.

3.2.3. Os **LOTES 02, 03 e 04** são de participação exclusiva de microempresas e/ou empresas de pequeno porte **sediadas nas regiões Oeste e Sudoeste do Estado do Paraná**



CAPITAL DO FÊLÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000071

e Municípios Limítrofes ao Município de Três Barras do Paraná que não estão sediadas nas regiões citadas, conforme inciso I do artigo 48 da Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar Municipal 03/2021 e Lei Complementar Municipal 04/2022, pois os itens de contratação não ultrapassam o valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

3.2.3.1. Em atendimento ao disposto na Lei Complementar Municipal nº 03 de 27 de maio de 2021 e Lei Complementar 04/2022 podem participar da disputa dos itens EXCLUSIVOS Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sediadas nos Municípios : OESTE: Assis Chateaubriand, Diamante D'Oeste, Entre Rios do Oeste, Formosa do Oeste, Guaíra, Iracema do Oeste, Jesuítas, Marechal Cândido Rondon, Maripá, Mercedes, Nova Santa Rosa, Ouro Verde do Oeste, Palotina, Pato Bragado, Quatro Pontes, Santa Helena, São José das Palmeiras, São Pedro do Iguaçu, Terra Roxa, Toledo, Tupãssi, Anahy, Boa Vista da Aparecida, Braganey, Cafelândia, Campo Bonito, Capitão Leônidas Marques, Cascavel, Catanduvas, Corbélia, Diamante do Sul, Guaraniaçu, Ibema, Iguatu, Lindoeste, Nova Aurora, Santa Lúcia, Santa Tereza do Oeste, Três Barras do Paraná, Céu Azul, Foz do Iguaçu, Itaipulândia, Matelândia, Medianeira, Missal, Ramilândia, Santa Terezinha de Itaipu, São Miguel do Iguaçu, Serranópolis do Iguaçu, Vera Cruz do Oeste. SUDOESTE: Ampére, Bela Vista da Caroba, Capanema, Pérola d'Oeste, Planalto, Pranchita, Realeza, Santa Izabel do Oeste, Barracão, Boa Esperança do Iguaçu, Bom Jesus do Sul, Cruzeiro do Iguaçu, Dois Vizinhos, Enéas Marques, Flor da Serra do Sul, Francisco Beltrão, Manfrinópolis, Marmeleiro, Nova Esperança do Sudoeste, Nova Prata do Iguaçu, Pinhal de São Bento, Renascença, Salgado Filho, Salto do Lontra, Santo Antônio do Sudoeste, São Jorge d'Oeste, Verê, Bom Sucesso do Sul, Chopinzinho, Coronel Vivida, Itapejara d'Oeste, Mariópolis, Pato Branco, São João, Saudade do Iguaçu, Sulina, Vitorino. MUNICÍPIO LIMÍTROFE: Quedas do Iguaçu

4. CONDIÇÕES DE ENTREGA (EXECUÇÃO) E PAGAMENTO

4.1. O licitante vencedor deverá entregar as mercadorias de acordo com a ordem de compra emitida pela administração pública, **sendo entregas parceladas** no prazo de 05 (cinco) dias de acordo com as necessidades do Departamento de Assistência Social.

4.2. As cestas de alimentos deverão ser entregues da seguinte forma:

4.2.1. Cestas de alimentos Natal Solidário:

4.2.1.1. Os produtos constantes das cestas de alimentos devem ser entregues nas embalagens originais, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, umidade, sem inadequação de conteúdo, devidamente identificados, nas condições de temperatura exigida em rótulo.

4.2.1.2. Todos os itens devem ter constado nos rótulos ou embalagens todas as informações em língua portuguesa, conforme requisitos de cada item acima descrito. Os itens, na data de sua entrega, não deverão constar validade menor que 90 dias, salvo



quando o tipo de alimento a legislação exigir prazo menor.

4.2.1.3. As cestas de alimentos deverão ser entregues ao órgão solicitante devidamente montadas em embalagem plástica que não contenha odor ou qualquer outro meio de contaminação dos alimentos e ser lacrada, contendo em seu interior os itens integrantes de cada cesta, conforme o item 7 deste Termo de Referência.

4.2.1.4. Os materiais deverão ser de boa qualidade e deverão ser certificados ou aprovados pelos órgãos normativos e fiscalizadores.

4.2.2. Alimentos perecíveis:

4.2.2.1. O item perecível deverá ser entregue devidamente congelado, sem sinais de descongelamento, em sua embalagem original.

4.2.2.2. A Secretaria Municipal de Assistência Social determinará logo após a assinatura do contrato a data e o horário que o montante total de produtos deverá ser entregue na Sede da Secretaria. Fica a cargo da fornecedora entregar os produtos em caixas térmicas devidamente refrigeradas para evitar que os alimentos sofram qualquer alteração devido ao clima.

4.2.2.3. Os materiais deverão ser de boa qualidade e deverão ser certificados ou aprovados pelos órgãos normativos e fiscalizadores.

4.3. O licitante vencedor ficará obrigado a trocar as suas expensas, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis da notificação, o produto que vier a ser recusado sendo que o ato de recebimento não importará sua aceitação.

4.4. Em atendimento ao disposto no artigo 31 da Lei nº 8.078 de 11/09/1990, a apresentação do produto deverá assegurar informações claras, precisas, ostensivas em língua portuguesa, sobre características, marca, modelo, procedência, qualidade, quantidade, composição, preço, prazo de validade, origem e outros, devendo obedecer também às regulamentações de órgãos fiscalizadores.

4.5. Correrão por conta do fornecedor todas as despesas relacionadas ao fornecimento, incluindo, entre outras que possam existir, despesas com embalagem, seguros, transporte, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários.

4.6. A (s) mercadoria (s) fornecida (s) estarão sujeitas à verificação, pela unidade requisitante, da compatibilidade com as especificações deste Edital e de seus Anexos, no que se refere à quantidade, qualidade e prazo de validade.

4.7. No caso de não cumprimento ou inobservância das exigências pactuadas para o fornecimento, nos termos das previsões deste Edital e de seus Anexos, o fornecedor deverá providenciar a substituição da (s) mercadorias (s), no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento da notificação, sem ônus para o Município, e independentemente de eventual aplicação das penalidades cabíveis.

4.8. Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade do produto obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com o apresentado na proposta.



4.9. Os produtos serão aceitos provisoriamente, o recebimento definitivo será feito após a verificação da quantidade e qualidade dos mesmos, conforme Art. 73 da Lei nº 8.666/93.

4.10. Os produtos deverão ser entregues na Secretaria requerente ou em outro setor conforme designação da mesma, mediante emissão de solicitação.

4.11. A convocação dos fornecedores pelo órgão competente será formalizada e conterá o endereço e o prazo máximo em que deverão comparecer para retirar o respectivo pedido.

4.12. O fornecedor convocado na forma do subitem anterior que não comparecer, não retirar o pedido no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas no Contrato, estará sujeito às sanções previstas neste Edital.

4.13. Quando comprovada uma dessas hipóteses, será indicado o próximo fornecedor a ser destinado o pedido, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades.

4.14. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos e conferência de quantidade e qualidade pelo Órgão competente da Administração, à base dos preços unitários apresentados na proposta, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, acompanhada dos seguintes documentos:

- I. Atestado de recebimento pelo Órgão solicitante;
- II. Comprovação da regularidade fiscal e trabalhista.

4.15. O município de Três Barras do Paraná poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.

4.16. O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

5. CUSTOS COM IMPOSTOS, TAXAS, FRETES, E DEMAIS DESPESAS

5.1. Os custos na execução do objeto, bem como os custos com impostos, taxas, fretes e demais despesas serão de responsabilidade da (s) empresa (s) vencedora (s).

6. PRAZO DE CONTRATAÇÃO

6.1. A contratação terá vigência de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado conforme art. 57 da Lei 8.666/93.

7. RELAÇÃO E VALOR MÁXIMO DOS ITENS

7.1. As quantidades foram estimadas com base na média de ações a serem realizadas, em virtude da dificuldade de se precisar o quantitativo mensal/anual de consumo por item, bem como as combinações a serem realizadas a cada pedido.

7.2. O valor máximo teve como referência orçamentos prévios de preços de mercado, dos quais foram utilizados para tabulação de preços médios, conforme segue:



CAPITAL DO FEIJÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000074

LOTE 01 - CESTAS DE ALIMENTOS (NÃO PERECÍVEIS) - AMPLA CONCORRÊNCIA

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	623	CESTA	CESTA DE ALIMENTOS	R\$ 146,40	R\$ 91.207,20

Observação: Cada cesta deverá conter a quantidade e os itens abaixo relacionados:

ITEM	QND	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	01	PACOTE	ARROZ PARBOILIZADO - classe longo fino, subgrupo polido, tipo 1, pacote de 05Kg	R\$ 23,12	R\$ 23,12
02	01	PACOTE	AÇUCAR CRISTAL - especial, composto com sacarose, glicose, frutose, sais minerais e ferro. Informações do fabricante, especificações do produto e data de vencimento estampados na embalagem. Embalagem transparente e termossoldado. Pacote com 02 Kg	R\$ 16,57	R\$ 16,57
03	01	PACOTE	ACHOCOLATADO EM PÓ - instantâneo, enriquecido com vitaminas, ingredientes, açúcar, cacau em pó, soro de leite em pó, maltodextrina, estabilizante lecitina de soja, vitaminas e sal. Pacote de 400 g	R\$ 6,68	R\$ 6,68
04	01	FRASCO	ÓLEO DE SOJA - embalagem pet, contendo inspeção no SIF, informações do fabricante, especificações do produto e data de vencimento. Embalagem de 900 ml.	R\$ 11,12	R\$ 11,12
05	01	PACOTE	CAFÉ - torrado e moído, tipo extraforte, embalado a vácuo, contendo selo da ABIC, pacote de 500 g.	R\$ 19,79	R\$ 19,79
06	01	LITRO	LEITE INTEGRAL - pasteurizado. Embalagem 01 Litro.	R\$ 6,55	R\$ 6,55
07	02	PACOTE	MACARRÃO COM OVOS - tipo parafuso, feito em sêmola de trigo e enriquecido com ferro, ácido fólico e ovos. Embalagem de 500 g.	R\$ 5,44	R\$ 10,88
08	01	PET	REFRIGERANTE 02 LITROS - Sabor guaraná, acondicionada em garrafa PET.	R\$ 8,03	R\$ 8,03
09	01	UNID	PANETONE DE FRUTAS - embalagem contendo 400 g, ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, frutas cristalizadas, uvas passas, gordura vegetal hidrogenada, ovo integral, gema de ovo, açúcar invertido, sal, emulsificante mana e de glicerídeos de ácido graxos e ácido ascórbico, corante betacaroteno.	R\$ 16,98	R\$ 16,98
10	01	PACOTE	ERVA MATE - para chimarrão, sem adição de açúcar, embalada a vácuo,	R\$ 13,79	R\$ 13,79



CAPITAL DO FIELÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000075

			contendo 01 Kg.		
11	01	CAIXA	CAIXA DE CHOCOLATE - contendo bombons sortidos, mínimo de 250 g a embalagem.	R\$ 12,89	R\$ 12,89
				TOTAL	R\$ 146,40

LOTE 02 - CESTAS DE ALIMENTOS (NÃO PERECÍVEIS) - EXCLUSIVO ME/EPP

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	207	CESTA	CESTA DE ALIMENTOS	R\$ 146,40	R\$ 30.304,80

Observação: Cada cesta deverá conter a quantidade e os itens abaixo relacionados:

ITEM	QND	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	01	PACOTE	ARROZ PARBOILIZADO - classe longo fino, subgrupo polido, tipo 1, pacote de 05Kg	R\$ 23,12	R\$ 23,12
02	01	PACOTE	AÇUCAR CRISTAL - especial, composto com sacarose, glicose, frutose, sais minerais e ferro. Informações do fabricante, especificações do produto e data de vencimento estampados na embalagem. Embalagem transparente e termossoldado. Pacote com 02 Kg	R\$ 16,57	R\$ 16,57
03	01	PACOTE	ACHOCOLATADO EM PÓ - instantâneo, enriquecido com vitaminas, ingredientes, açúcar, cacau em pó, soro de leite em pó, maltodextrina, estabilizante lecitina de soja, vitaminas e sal. Pacote de 400 g	R\$ 6,68	R\$ 6,68
04	01	FRASCO	ÓLEO DE SOJA - embalagem pet, contendo inspeção no SIF, informações do fabricante, especificações do produto e data de vencimento. Embalagem de 900 ml.	R\$ 11,12	R\$ 11,12
05	01	PACOTE	CAFÉ - torrado e moído, tipo extraforte, embalado a vácuo, contendo selo da ABIC, pacote de 500 g.	R\$ 19,79	R\$ 19,79
06	01	LITRO	LEITE INTEGRAL - pasteurizado. Embalagem 01 Litro.	R\$ 6,55	R\$ 6,55
07	02	PACOTE	MACARRÃO COM OVOS - tipo parafuso, feito em sêmola de trigo e enriquecido com ferro, ácido fólico e ovos. Embalagem de 500 g.	R\$ 5,44	R\$ 10,88
08	01	PET	REFRIGERANTE 02 LITROS - Sabor guaraná, acondicionada em garrafa PET.	R\$ 8,03	R\$ 8,03
09	01	UNID	PANETONE DE FRUTAS - embalagem contendo 400 g, ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico,	R\$ 16,98	R\$ 16,98



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000076

			açúcar, frutas cristalizadas, uvas passas, gordura vegetal hidrogenada, ovo integral, gema de ovo, açúcar invertido, sal, emulsificante mana e de glicerídeos de ácido graxos e ácido ascórbico, corante betacaroteno.		
10	01	PACOTE	ERVA MATE - para chimarrão, sem adição de açúcar, embalada a vácuo, contendo 01 Kg.	R\$ 13,79	R\$ 13,79
11	01	CAIXA	CAIXA DE CHOCOLATE - contendo bombons sortidos, mínimo de 250 g a embalagem.	R\$ 12,89	R\$ 12,89
				TOTAL	R\$ 146,40

LOTE 03 - CESTAS DE ALIMENTOS (PERECÍVEIS) - EXCLUSIVO ME/EPP

ITEM	QTDE.	UNID.	DESCRIÇÃO DOS ITENS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	830	Pacotes	CARNE DE FRANGO - frango inteiro congelado, aspecto próprio da espécie, não amolecido e nem pegajoso, embalada em saco plástico transparente atóxico, com registro no SIF, informações do fabricante e data de vencimento estampada na embalagem, pacote com 03 Kg.	R\$ 37,31	R\$ 30.967,30
				TOTAL	R\$ 30.967,30

LOTE 04 - DOCES - EXCLUSIVO ME/EPP

ITEM	QTDE.	UNID.	DESCRIÇÃO DOS ITENS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	70	Pacote	PACOTE BOMBOM - peso unitário de 20 g, com aproximadamente 50 unidades, totalizando sua embalagem total 01 Kg. Com chocolates de boa qualidade.	R\$ 57,17	R\$ 4.001,90
02	50	Pacote	KIT PACOTES DE PIPOCAS DOCES - Contendo 50 unidades de 12 gramas cada	R\$ 31,50	R\$ 1.575,00
03	60	Caixa	TORRONE - Embalagens com 25 g, contendo 50 unidades na caixa.	R\$ 74,13	R\$ 4.447,80
04	300	Pacote	PIRULITO - sabores: tutti frutti e morango, com recheio, embalagem com 600g.	R\$ 17,60	R\$ 5.280,00
05	300	Pacote	BALA DOCE - sabores; iogurte, hortelã, morango, banana. Embalagem com 480 g.	R\$ 12,41	R\$ 3.723,00
06	800	Unidade	BISCOITO RECHEADO - sabores diversos, feito com farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, margarina, cacau em pó, leite em pó integral. Pacote com	R\$ 2,91	R\$ 2.328,00



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000077

			140 g.		
07	50	Caixa	CAIXA DE ACHOCOLATADO - contendo 27 unidades, com 200 ml cada.	R\$ 42,48	R\$ 2.124,00
08	70	Caixa	MORANGUETE - Caixa contendo 36 unidades, sendo 13 gramas cada unidade no sabor morango.	R\$ 33,97	R\$ 2.377,90
09	40	Pote	PAÇOQUINHA ROLHA TRADICIONAL - embalada individualmente, pote contendo 50 unidades.	R\$ 31,60	R\$ 1.264,00
10	2.000	Unidade	EMBALAGENS DE PLASTICO - transparente, tamanho de 22cm x 30 cm	R\$ 0,35	R\$ 700,00
				TOTAL	R\$ 27.821,60

7.3. Para estimar a quantidade de cestas a serem adquiridas, a Secretaria baseou-se no número de famílias que já são usualmente atendidas mensalmente, o que totalizou uma quantidade de 700 cestas de alimentos, conforme legislação municipal disciplina.

7.3.1. Os valores totais dos itens deste Termo de Referência totalizam a importância R\$ 180.300,90 (cento e oitenta mil trezentos reais e noventa centavos).

7.4. A empresa licitante que apresentar os valores superiores aos informados no item 7.2 deste Termo de Referência será desclassificada automaticamente do lote que se apresentar irregular, perdendo assim o direito de participação da etapa de lances.

7.5. Os itens descritos no item 7.2 são para formular o valor unitário das quantidades, dessa forma, a empresa que efetuar sua proposta com valores acima dos descritos serão desclassificados nos itens que se apresentarem irregulares, independentemente se o valor total do lote estiver abaixo do indicado.

8. REQUISITOS ADMINISTRATIVOS

8.1. Documentação fiscal: os materiais devem ser entregues acompanhados da documentação fiscal, em duas vias, com especificação da quantidade entregues.

8.2. Os materiais devem ser entregues nas quantidades requeridas, obedecendo todas as descrições em edital, inclusive no que diz respeito à apresentação.

8.3. Os preços devem estar descritos em documento fiscal especificados: unitário e preço total de acordo com o especificado no prego.

9. REQUISITOS TÉCNICOS

9.1. As empresas participantes deverão comprovar qualificação técnica através da apresentação da Licença Sanitária expedida pelo Órgão Sanitário local, em plena vigência, comprovando que a empresa possui condições higiênico-sanitárias para o fornecimento de alimentos, em consonância com as Leis Federal e Municipal.



10. DEMAIS REQUISITOS

10.1. As empresas licitantes/vencedoras de todos os Lotes deverão atender os requisitos como seguem

10.1.1. Os produtos perecíveis, bem como os não perecíveis, devem ser entregues conforme a necessidade e cronograma de recebimento emitido pela Secretaria Municipal de Assistência Social;

10.1.2. Os produtos de origem animal requerem carimbo de inspeção;

10.1.3. Os produtos alimentícios requerem registro no Ministério da Agricultura;

10.1.4. Os produtos devem conter no rótulo a data de validade, peso ou volume, ingredientes, composição nutricional, origem, dados do importador (caso seja importado) e instruções de uso.

10.1.5. As datas de validade dos produtos alimentícios devem exceder no mínimo 120 dias a partir da data da entrega, quando a legislação não requerer prazo de validade menor;

10.1.6. Os produtos não devem apresentar embalagens violadas, ou seja, abertas, amassadas, enferrujadas, estufadas ou com vazamentos que sinalizam contaminações microbiológicas ou químicas;

10.1.7. Os produtos deverão estar livres de umidade, poeira, calor intenso, ou qualquer outro fator que possam causar contaminação aos alimentos e danos a saúde dos consumidores;

10.1.8. Os produtos devem ser de boa qualidade e no caso de produtos perecíveis, estes devem apresentar aspectos saudáveis na aparência, textura, sabor e odor.

10.2. Os materiais deverão conter em suas embalagens os registros e aprovações de órgãos fiscalizadores e/ou normatizadores.

10.3. A empresa licitante vencedora deverá ainda atender os requisitos relativos a qualidade, entre outros, como seguem:

10.3.1. Com referência a qualidade dos produtos, bem como aparência e demais exigências sobre a questão de segurança alimentar aplicar-se-á a legislação vigente independentemente de transcrição neste edital;

10.3.2. Quando for o caso, os produtos deverão ter sua qualidade testada e aprovada através de testes que serão realizados pelos órgãos de normatização e fiscalização, tais como Vigilância Sanitária.

10.3.3. Poderão ser realizadas inspeções esporádicas nas instalações da empresa contratada visando atestar a manutenção das condições higiênico-sanitárias, as boas práticas de manuseio de alimentos e outras condições requeridas para a execução do objeto deste Termo de Referência. As inspeções periódicas não serão precedidas de aviso.

11. DA FISCALIZAÇÃO E DA GERÊNCIA



CAPITAL DO FILMÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

ESTADO DO PARANÁ

000079

11.1. O gerenciamento e a fiscalização da contratação decorrentes deste Termo de Referência caberão à Secretaria Municipal de Assistência Social, que determinará o que for necessário para regularizar faltas ou defeitos, nos termos do artigo 67, da Lei Federal nº 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto legal.

11.1.1. Fica designada como gestora do contrato oriundo do procedimento licitatório relativo ao objeto deste Termo de Referência, a Sra. MARIA CRISTINA GUSSO, Secretária Municipal de Assistência Social, CPF/MF 471.434.280-00;

11.1.2. Ficam designadas como fiscais dos contratos oriundos do procedimento licitatório relativo ao objeto deste Termo de Referência, conforme segue:

- a) SANDRA FRANCESCHINI PIZZATO, Assistente Social, CPF nº 026.027.739-80, fiscal titular;
- b) FERNANDO CEZIMBRA GUIMARÃES, Professor, CPF nº 071.240.609-31, fiscal suplente.

11.1.3. O fiscal titular será responsável pela fiscalização das compras realizadas pelo setor do qual foi atribuído a função de fiscal, independente do montante contratado.

11.1.4. Na ausência ou impossibilidade de atuação do fiscal titular, o fiscal substituto automaticamente assumirá a função até o retorno do titular.

11.2. Competirá aos responsáveis pela fiscalização acompanhar a prestação dos serviços conforme prescritos no Contrato, inclusive com observância à qualidade, e verificando possíveis desacordos com as especificações do edital.

11.3. Fica reservado à fiscalização, o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissivo ou duvidoso não previsto no edital e tudo o mais que se relacione com o fornecimento licitado, desde que não acarrete ônus para o Município ou modificação na contratação.

11.4. As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal do Município, deverão ser solicitadas formalmente pela fornecedora, à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

11.5. O fornecedor deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer-lhe todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao cumprimento do objeto do Contrato.

11.6. A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva do fornecedor, no que concerne ao objeto da respectiva contratação, às implicações próximas e remotas perante o Município ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidade decorrentes da execução contratual não implica em corresponsabilidade do Município ou de seus prepostos, devendo, ainda, o fornecedor, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato dos prejuízos apurados e imputados às falhas em suas atividades.

REMESSA

Conforme manifestação do Sr. Prefeito, remeto os autos a Assessoria Jurídica para manifestação a respeito do item "4" do memorando do Sr. Prefeito (pág. 27).

Três Barras do Paraná/PR, 23 de novembro de 2022.



FERNANDO HENRIQUE PIZZATO
Assistente Administrativo

TERMO DE RECEBIMENTO

Certifico que recebi, nesta data, oriundo da Assessoria Jurídica os autos relativos ao Processo Administrativo nº 137/2022.

Três Barras do Paraná/PR, 24 de novembro de 2022.



FERNANDO HENRIQUE PIZZATO
Assistente Administrativo

TERMO DE JUNTADA

Certifico que, nesta data, após receber da Assessoria Jurídica os autos relativos ao Processo Administrativo nº 137/2022.

Três Barras do Paraná/PR, 24 de novembro de 2022.



FERNANDO HENRIQUE PIZZATO
Assistente Administrativo



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
CAPITAL DO FEIJÃO

000082

Três Barras do Paraná, 24 de novembro de 2022.

De: Gabinete do Prefeito Municipal
Para: Departamento de Licitações

Considerando as informações e os pareceres contidos no presente processo, AUTORIZO o PROCESSO LICITATÓRIO, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, nos termos da Lei N° 8.666/93.

Solicito ainda, após autuação, que promova as formalidades necessárias à contratação, incluindo todas as publicidades dos atos conforme exigências da legislação vigente.


GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PUBLICADO EM:

23/12/2021
Jornal AMP
Página 376
Edição 2435
Ass. Responsável

DECRETO Nº 4709/2021

Data 20/12/2021

Súmula: Constitui e designa a Comissão Permanente de Licitações para o exercício de 2022, e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito do Município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso da competência prevista no inciso II, do artigo 30 da Constituição Federal, bem como as atribuições de que trata o inciso V, do artigo 56 da Lei Orgânica do Município e, para cumprir o disposto no artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal, com observância do disposto nas Leis federais nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear e designar a Comissão Permanente de Licitações do Município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, para o exercício de 2022, com a finalidade de dirigir e julgar os procedimentos licitatórios nas modalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93, bem como chamamento público e os registros cadastrais.

Art. 2º. A comissão ora constituída e designada será composta pelos seguintes membros:

Presidente: VIVIANE RODRIGUES – CPF 033.631.199-09

Secretária: VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING – CPF nº 068.960.809-81;

Membro: FERNANDO HENRIQUE PIZZATO – CPF nº 081.574.749-73;

Membro Suplente: LUANA CRISTINA REFFATTI – CPF nº 826.090.809-30.

Art. 3º. Na ausência ou impedimentos do Presidente, a Secretária assumirá a presidência e convocará um membro suplente para compor a Comissão.

Parágrafo Único. As substituições dos componentes da Comissão serão realizadas de acordo com a classificação disposta dos membros no Art. 2º., competindo ao Presidente a convocação dos Membros Suplentes e a alocação nas funções de Secretário ou Membro.

Art. 4º. As decisões da Comissão serão tomadas com a presença dos 03 (três) membros, e mediante voto singular de cada um deles.



ESTADO DO PARANÁ

000084

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

Art. 5º. Os membros da Comissão responderão solidariamente pelos atos decisórios que adotar, salvo se a posição divergente for devidamente registrada em ata lavrada na respectiva reunião.

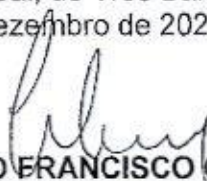
Art. 6º. Esta Comissão Permanente não poderá atuar nas modalidades Concurso e Leilão, onde eventualmente serão nomeadas Comissões específicas para tal.

Art. 7º. A investidura dos membros da Comissão será até a data de 31/12/2022, vedada a recondução da totalidade de seus membros para o período subsequente.

Parágrafo único. Com base no § 2º e 3º do Art. 1º da Lei Municipal nº 1254/15, de 22/05/15, que acrescentou dispositivo a Lei nº 085/94, fica concedido um percentual de 30% (trinta por cento) ao presidente, e 20% (vinte por cento) sobre o vencimento base aos demais membros titulares.

Art. 8º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias, surtindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal, de Três Barras do Paraná/PR, em 20 de dezembro de 2021.


GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 73/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 137/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. PREÂMBULO

1.1. O MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) sob o nº 78.121.936/0001-68, torna público para conhecimento dos interessados que, na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiada pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com alterações posteriores, e Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e Lei Complementar Municipal nº 03 de 27 de maio de 2021, realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, forma **ELETRÔNICA**, tipo avaliação **MENOR PREÇO POR LOTE**, objetivando a proposta mais vantajosa para a **AQUISIÇÃO DE CESTAS DE ALIMENTOS E DOCES PARA ATENDER AO PROGRAMA NATAL SOLIDÁRIO CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 2368/2022**.

1.2. O recebimento das propostas será até às 08h do dia 07 DE DEZEMBRO DE 2022.

1.3. A abertura das propostas terá início às 08h30 do dia 07 DE DEZEMBRO DE 2022.

1.4. A sessão de disputa dos preços terá início às 09h do dia 07 DE DEZEMBRO DE 2022.

1.5. O local para realização dos atos relativos a esta licitação será o Portal da Bolsa de Licitações do Brasil - BLL (www.bll.org.br) "acesso identificado no link - licitações".

1.6. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília-DF.

1.6.1. O licitante interessado deverá observar as datas e horários limites previstos nos itens 1.2, 1.3 e 1.4 deste Edital.

1.7. Se no dia supracitado não houver expediente, ocorrer feriado ou fatos que impeçam a realização da sessão pública, a mesma ocorrerá no primeiro dia útil subsequente em que houver expediente no Município de Três Barras do Paraná, no mesmo local e horários, ou em outro a ser definido pelo pregoeiro e devidamente informado aos interessados.

1.8. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da internet, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil. A utilização do sistema de pregão eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil está consubstanciada nos §§ 2º e 3º do Artigo 2º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

1.8.1. O sistema de pregão eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil é certificado digitalmente por autoridade certificadora credenciada no âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil.

1.9. Os trabalhos serão conduzidos por pregoeiro designado pelo Município de Três Barras do Paraná, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Licitações Públicas" consoante na página da internet da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

2. DO OBJETO



CAPITAL DO FRIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

ESTADO DO PARANÁ

000086

2.1. A presente licitação tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE CESTAS DE ALIMENTOS E DOCES PARA ATENDER AO PROGRAMA NATAL SOLIDÁRIO CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 2368/2022**, observadas as características e demais condições definidas neste Edital e em seus Anexos.

2.1.1. As especificações e detalhamentos do objeto, termos e condições estão estabelecidos neste Edital, bem como no Termo de Referência (ANEXO VI).

2.2. A licitante para a qual for adjudicado (apresentarem o menor preço) os itens constantes do ANEXO I e convocadas para a assinatura da ata, obterão apenas o direito de preferência e não de exclusividade do fornecimento dos referidos itens até o término da vigência da mesma.

2.2.1. O Município de Três Barras do Paraná não se obriga a adquirir os itens relacionados dos licitantes vencedores, podendo até realizar licitação específica para aquisição do objeto, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, respeitada a legislação relativa às licitações.

2.3. A quantidade de materiais a ser entregues é estimada naquela descrita no ANEXO VI deste edital, não estando o Município obrigado a retirar a totalidade e nem mesmo tão somente aquela, por se tratar de estimativa, sendo que será requerida a entrega somente da quantidade necessária para atendimento das necessidades atestadas pela secretaria solicitante.

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta da (s) dotação (ões) orçamentária (s):

a) 06.01.08.244.0009.2.019.000.3.3.90.32.00

b) 06.03.08.244.0005.2.021.000.3.3.90.32.00

4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1. O Edital da presente licitação pública reger-se-á, principalmente, pelos comandos legais seguintes:

- a) Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações;
- b) Lei Federal nº 10.520, 17 de julho de 2002;
- c) Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e suas alterações;
- d) Decreto Municipal nº 2.846, de 12 de abril de 2017;
- e) Lei Complementar Municipal nº 03 de 27 de maio de 2022;
- f) Decreto Municipal nº 4710 de 20 de dezembro de 2021.

5. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

5.1. A participação no pregão na forma eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observada data e horário limite estabelecidos.

5.2. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública



do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

5.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do Município de Três Barras do Paraná por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

5.4. Da aplicação da Lei Complementar nº 123/2006:

5.4.1. O **LOTE 01** possui a condição de **AMPLA PARTICIPAÇÃO**, ou seja, poderão participar tanto microempresas e/ou empresas de pequeno porte (ME/EPP) quanto empresas de médio e grande porte;

5.4.2. Conforme disposto no inciso III do artigo 48 da Lei Complementar nº 123/2006, fica reservada uma cota no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) do **Lote 01** para contratação exclusiva de microempresas e/ou empresas de pequeno porte sediadas nas regiões Oeste e Sudoeste do Estado do Paraná, o qual, por ser item divisível e sua totalidade aferir valor maior a R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais), sendo o percentual convertido no **Lote 02**.

5.4.3. Os **LOTES 02, 03 e 04** são de participação exclusiva de microempresas e/ou empresas de pequeno porte **sediadas nas regiões Oeste e Sudoeste do Estado do Paraná e Municípios Limítrofes ao Município de Três Barras do Paraná que não estão sediadas nas regiões citadas**, conforme inciso I do artigo 48 da Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar Municipal 03/2021 e Lei Complementar Municipal 04/2022, pois os itens de contratação não ultrapassam o valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

5.4.3.1. Em atendimento ao disposto na Lei Complementar Municipal nº 03 de 27 de maio de 2021 e Lei Complementar 04/2022 podem participar da disputa dos itens EXCLUSIVOS Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sediadas nos Municípios : OESTE: Assis Chateaubriand, Diamante D'Oeste, Entre Rios do Oeste, Formosa do Oeste, Guaíra, Iracema do Oeste, Jesuítas, Marechal Cândido Rondon, Maripá, Mercedes, Nova Santa Rosa, Ouro Verde do Oeste, Palotina, Pato Bragado, Quatro Pontes, Santa Helena, São José das Palmeiras, São Pedro do Iguaçu, Terra Roxa, Toledo, Tupãssi, Anahy, Boa Vista da Aparecida, Braganey, Cafelândia, Campo Bonito, Capitão Leônidas Marques, Cascavel, Catanduvas, Corbélia, Diamante do Sul, Guaraniaçu, Ibema, Iguatu, Lindoeste, Nova Aurora, Santa Lúcia, Santa Tereza do Oeste, Três Barras do Paraná, Céu Azul, Foz do Iguaçu, Itaipulândia, Matelândia, Medianeira, Missal, Ramilândia, Santa Terezinha de Itaipu, São Miguel do Iguaçu, Serranópolis do Iguaçu, Vera Cruz do Oeste. SUDOESTE: Ampére, Bela Vista da Caroba, Capanema, Pérola d'Oeste, Planalto, Pranchita, Realeza, Santa Izabel do Oeste, Barracão, Boa Esperança do Iguaçu, Bom Jesus do Sul, Cruzeiro do Iguaçu, Dois Vizinhos, Enéas Marques, Flor da Serra do Sul, Francisco Beltrão,



Manfrinópolis, Marmeleiro, Nova Esperança do Sudoeste, Nova Prata do Iguaçu, Pinhal de São Bento, Renascença, Salgado Filho, Salto do Lontra, Santo Antônio do Sudoeste, São Jorge d'Oeste, Verê, Bom Sucesso do Sul, Chopinzinho, Coronel Vivida, Itapejara d'Oeste, Mariópolis, Pato Branco, São João, Saudade do Iguaçu, Sulina, Vitorino. MUNICÍPIO LIMÍTROFE: Quedas do Iguaçu

5.5. É vedada a participação de:

5.5.1. Consórcios de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;

5.5.2. Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Direta ou Indireta, nas esferas Federal, Estadual ou Municipal;

5.5.3. Empresas impedidas de licitar ou contratar com o Município de Três Barras do Paraná;

5.5.4. Empresas com falência decretadas ou concordatárias;

5.5.5. Empresas estrangeiras que não funcionem no país;

5.5.6. Empresas das quais participe, seja a que título for, servidor público municipal ou ocupante de cargo de confiança no Município de Três Barras do Paraná/PR (Art. 9 da Lei 8666/93);

5.5.7. Que não atendam às condições deste Edital e seus anexos;

5.5.8. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

5.6. Ressalta-se que o não cumprimento desta etapa acarretará a desclassificação da licitante.

6. ELEMENTOS INSTRUTORES

6.1. O caderno de Instruções para esta licitação está disponível aos interessados no Departamento de Licitações do Município de Três Barras do Paraná, sito à AVENIDA BRASIL, 245, CENTRO, TRÊS BARRAS DO PARANÁ/PR, no horário de expediente, das 08h às 12h das 13h30 às 17h30.

6.2. Os interessados no certame também poderão ter acesso ao Edital através do Portal de Transparência localizado no site do Município de Três Barras do Paraná/PR, ou seja, www.tresbarras.pr.gov.br.

7. DO CREDENCIAMENTO

7.1. O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

7.2. Para usufruir dos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006, as microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor individual (quando for o



caso permitido para MEI), **deverão identificar o seu enquadramento**, informando em campo próprio do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitada no sistema.

7.2.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte, além de apresentar declaração de enquadramento e certidão simplificada emitida pela Junta Comercial para fins de habilitação, deverá quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitada no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito aos benefícios estatuídos pela Lei Complementar nº 123/2006.

7.3. CREDENCIAMENTO NO SISTEMA DE LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES

7.3.1. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL-Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento as exigências de habilitação previstas no Edital.

7.3.2. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preços e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

7.3.3. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizados em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

7.3.4. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL- Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

7.3.5. O credenciamento do fornecedor e seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

7.3.6. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida através de empresa associada ou da Bolsa de Licitações do Brasil, por contato pelo telefone (41) 3097-4600 ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

8. FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos neste edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e horário estabelecidos para o fim do recebimento das propostas, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

8.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

8.3. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.



90

8.4. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

8.5. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

8.6. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

9. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

9.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

- a) Valor Unitário;
- b) Marca/Modelo.

9.1.1. Caso a marca/modelo possa identificar a proposta, este campo pode ser preenchido com informações tais como: "a definir" ou "não se aplica", para que a proponente não seja desclassificada, conforme item 10.3 do edital.

9.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

9.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

9.4. Nos preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

9.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

9.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas.

9.7. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização dos órgãos de controle interno e externo e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: (i) assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição Federal; ou (ii) condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobre preço na execução do contrato.

10. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES



10.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

10.2. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

10.3. Também será desclassificada a proposta que possa ser identificada.

10.3.1. Qualquer forma de identificação da proponente, tais como: marcas, cabeçalhos e rodapés, CNPJ, timbre, logotipos, entre outros, será motivo de desclassificação da proposta.

10.3.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

10.3.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

10.4. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

10.5. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e os licitantes.

10.6. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

10.7. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário.

10.8. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no edital.

10.9. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

10.10. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser livre, cabendo aos licitantes a responsabilidade da sua oferta apresentada.

10.11. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (vinte) segundos) e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a 3 (três) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

10.12. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

10.13. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.



10.14. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

10.15. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

10.16. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela Equipe de Apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, sem prol da consecução do melhor preço.

10.17. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

10.18. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor de menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

10.19. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

10.20. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

10.21. O critério de julgamento adotado será o de **MENOR PREÇO POR LOTE** conforme definido neste Edital e seus anexos.

10.22. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta inicial.

10.23. Encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática junto à Receita Federal, do porte da empresa. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e/ou empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação de valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

10.23.1. Nessas condições, as propostas de ME e/ou EPP que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

10.23.2. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

10.23.3. Caso a ME ou EPP melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes ME/EPP que se encontrarem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.



10.23.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas ME/EPP's que se encontrarem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor lance/oferta.

10.24. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste edital.

10.24.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

10.24.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado, que no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada (ANEXO I), acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste edital e já apresentados.

10.25. Após a negociação do preço, o pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

11. DA ANÁLISE E ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

11.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do artigo 7º e no § 9º do artigo 26 do Decreto nº 10.024/2019.

11.2. Será desclassificada a proposta ou lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018-TCU-Plenário) ou que apresentar preço manifestamente inexequível, conforme dispõe o artigo 48, da Lei nº 8.666/1993.

11.2.1. Considerar-se-á inexequível a proposta que não venha a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste Pregão.

11.2.2. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade da proposta, devendo apresentar as provas ou indícios que fundamentem a suspeita.

11.2.3. Havendo indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, na forma do parágrafo 3º do artigo 43 da Lei nº 8.666/1993, para efeito de comprovação de sua exequibilidade, podendo-se adotar, dentre outros, os seguintes procedimentos:

11.2.3.1. Questionamentos junto ao proponente para a apresentação de justificativas e comprovações em relação aos custos com indícios de inexequibilidade;

11.2.3.2. Pesquisas em órgãos públicos ou empresas privadas;

11.2.3.3. Verificação de outros contratos que o proponente mantenha com a



Administração ou com a iniciativa privada;

11.2.3.4. Verificação de notas fiscais dos produtos adquiridos pelo proponente;

11.2.3.5. Consultas às Secretarias de Fazenda Federal, Distrital, Estadual ou Municipal;

11.2.3.6. Demais verificações que porventura se fizerem necessárias.

11.2.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

11.3. O pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, via e-mail, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

11.4. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

11.4.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

11.5. Se a proposta o lance vencedor for desclassificado, o pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

11.6. Havendo necessidade, o pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

11.7. O pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

11.7.1. Também nas hipóteses em que o pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

11.7.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

11.8. Nos itens de ampla concorrência, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o pregoeiro passar à proposta subsequente, haverá uma nova verificação pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

11.9. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observando o disposto neste edital.

12. DA HABILITAÇÃO



12.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar nos itens destinados **exclusivamente para ME/EPP**.

12.2. O pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou futura contratação, mediante Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>) e no Cadastro de Impedidos de Licitar do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE/PR) (<http://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarimpedidosWeb.aspx>).

12.2.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

12.2.1.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de ocorrências impeditivas indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no relatório de ocorrências impeditivas indiretas.

12.2.1.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

12.2.1.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

12.2.2. Constatada a existência de sanção, o pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condições de participação.

12.2.3. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

12.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via e-mail, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

12.4. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

12.5. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for filiar, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

12.5.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.



12.6. Ressalvado o benefício concedido nos termos do artigo 43, §1º, da Lei Complementar nº 123/2006, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação.

12.6.1. A Habilitação Jurídica será demonstrada pela apresentação dos seguintes documentos:

12.6.1.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

12.6.1.2. Em se tratando de microempreendedor individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br.

12.6.1.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores.

12.6.1.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência.

12.6.1.5. No caso de sociedade simples: inscrição de ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.

12.6.1.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o artigo 107 da Lei nº 5.764/1971.

12.6.1.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização.

12.6.1.8. Os documentos de habilitação jurídica deverão ser acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

12.6.2. A Regularidade Fiscal e Trabalhista será demonstrada pela apresentação dos documentos abaixo:

12.6.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ).

12.6.2.2. Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;

12.6.2.3. Prova de Regularidade para com a Fazenda Nacional, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a



todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros;

12.6.2.4. Prova de Regularidade de Débitos Trabalhistas (CNDT), conforme Lei 12.440/2011;

12.6.2.5. Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede da licitante;

12.6.2.6. Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da licitante.

12.6.3. A **Qualificação Econômico-Financeira** exigirá a apresentação do seguinte documento:

12.6.3.1. Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não superior a 60 (sessenta) dias da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar no documento.

12.6.4. A **Qualificação Técnica** exigirá a apresentação do seguinte documento:

Licença Sanitária expedida pelo Órgão Sanitário local ou regional, em plena vigência, comprovando que a empresa possui condições higiênico-sanitárias para o fornecimento de alimentos, em consonância com as Leis Federal, Estadual e Municipal.

12.6.5. Deverá apresentar ainda as seguintes declarações e documentos:

12.6.5.1. Declaração subscrita pelo representante legal, assegurando o cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo do ANEXO II deste Edital;

12.6.5.2. Declaração subscrita pelo representante legal, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo do ANEXO IV deste Edital;

12.6.5.3. Declaração subscrita pelo representante legal, de que manterá durante a vigência do contrato a proibição constante do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, conforme modelo constante no ANEXO III.

12.6.5.4. *As microempresas (ME) e/ou empresas de pequeno porte (EPP), qualificadas como tais, nos termos do Artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, deverão apresentar juntamente com os demais documentos relativos a habilitação, declaração (modelo livre) assinada pelo contador responsável da empresa, sob as penas da Lei, indicando que a empresa participante está enquadrada como Microempresa (ME) e/ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), acompanhada da Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial jurisdicionada a sede da licitante. Ambos os documentos deverão ter data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias da data fixada no item 01 deste edital, sob pena de perda dos benefícios estatuídos pela Lei Complementar nº 123/2006.*



12.7. A existência de restrição relativamente a regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

12.7.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

12.8. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte e seja constatada a existência de alguma restrição no que tange a regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

12.8.1. A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa ou empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

12.9. Havendo a necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

12.10. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos ou apresenta-los em desacordo com o estabelecido neste edital.

12.11. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor.

13. DOS RECURSOS

13.1. Declarado o vencedor será concedido o prazo de 15 (quinze) minutos para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

13.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite o não o recurso, fundamentadamente.

13.2.1. Nesse momento o pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

13.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto a intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

13.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para que querendo, apresentarem suas contrarrazões também pelo sistema



eletrônico, em outros 03 (três) dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13.4. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.5. Os autos do processo permanecerão com vistas franqueada aos interessados, no endereço constante neste edital.

14. ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

14.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do pregoeiro no sistema eletrônico e deverá ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

14.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

14.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

14.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos (limitada a 2 (duas) casas decimais após a vírgula) e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

14.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

14.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

14.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste edital e seus anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

14.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

15. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

15.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

15.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve a anulação de atos anteriores a realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

15.1.2. Quando houver erro na aceitação do melhor preço classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não



comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º, da Lei Complementar nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

15.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

15.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico "chat", e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

16. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

16.1. Encerrada a sessão pública, após análise integral do processo, a autoridade competente, fundamentada nos atos do pregoeiro e pareceres jurídicos, oficialmente adjudicará e homologará o resultado do Pregão, desde que não haja recurso.

16.1.1. Se houver recurso (s), efetuará o julgamento e, após proferir a decisão, procederá à adjudicação do objeto ao (s) vencedor (es) e à homologação do resultado do Pregão.

17. FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CONTRATAÇÃO

17.1. Será formalizada a Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com características de compromisso para a futura contratação, com o (s) fornecedor (es) classificado (s) em primeiro lugar. Os mesmos serão convocados para que no prazo de 05 (cinco) dias assinem a mesma, sob pena de decair o direito na preferência da contratação, sem prejuízos das sanções previstas neste edital e das demais sanções legais aplicáveis.

17.2. No caso do fornecedor primeiro classificado, depois de convocado, não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste Edital, o Município de Três Barras do Paraná, poderá registrar os demais licitantes, na ordem de classificação, convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

17.3. As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços serão formalizadas por meio de nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de execução de serviço ou outro instrumento equivalente, conforme prevê o artigo 64 da Lei nº 8.666/93.

17.4. O fornecedor terá seu registro cancelado quando descumprir as condições da Ata de Registro de Preços, não retirar a nota de empenho no prazo estipulado ou não reduzir o preço registrado quando esse se tornar superior àqueles praticados no mercado, conforme previsto na Lei.

18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO, DA GARANTIA E DA FISCALIZAÇÃO

18.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto, das condições de garantia e fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

19.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.



20. DO PAGAMENTO

20.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este edital.

21. CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

21.1. O licitante vencedor deverá entregar as mercadorias de forma única, a partir do recebimento da ordem de compra, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, no local indicado pela Secretaria solicitante.

21.2. O licitante vencedor ficará obrigado a trocar as suas expensas, no prazo máximo de 03 (três) dias da notificação, o produto, que vier a ser recusado sendo que o ato de recebimento não importará sua aceitação.

21.3. Em atendimento ao disposto no artigo 31 da Lei nº 8.078 de 11/09/1990, a apresentação do produto deverá assegurar informações claras, precisas, ostensivas em língua portuguesa, sobre características, marca, modelo, procedência, qualidade, quantidade, composição, preço, origem e outros.

21.4. Correrão por conta do fornecedor todas as despesas relacionadas ao fornecimento, incluindo, entre outras que possam existir, despesas com embalagem, seguros, transporte, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários.

21.5. A (s) mercadoria (s) fornecida (s) estarão sujeitas à verificação, pela unidade requisitante, da compatibilidade com as especificações deste Edital e de seus Anexos, no que se refere à quantidade e qualidade.

21.6. No caso de não cumprimento ou inobservância das exigências pactuadas para o fornecimento, nos termos das previsões deste Edital e de seus Anexos, o fornecedor deverá providenciar a substituição da (s) mercadorias (s), no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, contados do recebimento da notificação, sem ônus para o Município, e independentemente de eventual aplicação das penalidades cabíveis.

21.7. Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade do produto obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com o apresentado na proposta.

21.8. Os produtos serão aceitos provisoriamente, o recebimento definitivo será feito após a verificação da quantidade e qualidade dos mesmos.

21.9. Os produtos deverão ser entregues na Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná ou em outro setor conforme designação da mesma, mediante emissão de solicitação.

21.10. A convocação dos fornecedores pelo órgão competente será formalizada e conterà o endereço e o prazo máximo em que deverão comparecer para retirar o respectivo pedido.

21.11. O fornecedor convocado na forma do subitem anterior que não comparecer, não retirar o pedido no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços, estará sujeito às sanções previstas neste Edital.



21.12. Quando comprovada uma dessas hipóteses, será indicado o próximo fornecedor a ser destinado o pedido, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades.

22. PREÇO (VALOR MÁXIMO)

22.1. O valor máximo estimado para esta licitação são os valores fixados no item "7" do Termo de Referência (ANEXO VI), sendo que os valores totais dos itens somam a importância de R\$ 180.298,60 (cento e oitenta mil duzentos e noventa e oito reais e sessenta centavos).

22.2. O preço unitário deve incluir, além do lucro, todas as despesas e custos como frete, embalagem, seguro, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas relacionadas, diretas ou indiretas, relacionadas.

22.3. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

23. PENALIDADES

23.1. Às licitantes vencedoras deste certame serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº 8.666/93, nas seguintes situações, dentre outras:

23.1.1. Pela recusa injustificada para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da proposta, até 05 (cinco) dias consecutivos;

23.1.2. Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens ofertados, além dos prazos estipulados neste edital, aplicação de multa na razão de 0,5% (por cento) do total da proposta por dia de atraso ou de demora;

23.1.3. Pela entrega em desacordo com o solicitado ou problemas na emissão da Nota Fiscal, aplica-se o estabelecido no subitem 23.1.1, com prazo de até 02 (dois) dias para a efetiva substituição do(s) produto(s) e serviço(s);

23.1.4. Nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Três Barras do Paraná, nos casos de:

- a) Apresentação de documentação falsa;
- b) Retardamento na execução do objeto;
- c) Não manutenção da proposta escrita ou lance, após a adjudicação;
- d) Comportamento inidôneo;
- e) Fraude na execução do contrato;
- f) Falha na execução do contrato.

23.1.5. Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.



23.1.6. As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

23.2. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração Pública, o fornecedor ficará isento das penalidades.

23.3. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas ao fornecedor juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

24. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

24.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de requerimento de esclarecimentos sobre o ato convocatório do Pregão e seus Anexos, desde que seja protocolado no prazo máximo de 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

24.2. O requerimento pode envolver, inclusive, a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, mediante pagamento, neste caso, de taxa para cobrir o custo de reprodução gráfica.

24.3. O requerimento deverá ser formalizado mediante a apresentação de solicitação formal escrita dirigida a pregoeira, devidamente protocolado no Departamento de Licitações, sito a Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná/PR, durante o horário normal de expediente, das 08h às 12h e das 13h30 às 17h30, ou de forma eletrônica, pelo e-mail licitacao@tresbarras.pr.gov.br.

24.4. Os esclarecimentos e impugnações deverão ser prestados no prazo de até 2 (dois) dias úteis, a contar do recebimento do requerimento da solicitação por parte da autoridade subscritora do Edital, passando eles a integrar, juntamente com o requerimento que lhes deu origem, os autos do processo.

24.5. As questões formuladas que forem de interesse geral, bem como as respostas, serão divulgadas para todos os que retiraram o Edital, resguardando-se o sigilo quanto à identificação da empresa consulente.

24.6. As respostas aos pedidos e esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão aos participantes e a Administração.

25. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

25.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

I) Para os propósitos deste item, definem-se as seguintes práticas:

- a) "**Prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "**Prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de



- influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) **"Prática colusiva"**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
 - d) **"Prática coercitiva"**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
 - e) **"Prática obstrutiva"**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nas cláusulas deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Impor sanções sobre uma empresa ou pessoa física, sob pena de inelegibilidade na forma da Lei, indefinidamente ou por prazo indeterminado, para a outorga de contratos financiados pela gestão municipal se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa ou pessoa física, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar de licitação ou da execução de contratos financiados com públicos.

26. DISPOSIÇÕES FINAIS

26.1. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município de Três Barras do Paraná revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. O Município de Três Barras do Paraná poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

26.2. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

26.3. É facultado a pregoeira, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

26.4. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pela pregoeira, sob pena de desclassificação/inabilitação.

26.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

26.6. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da administração, a finalidade e a segurança da contratação.

26.7. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos



proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento, ou ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Município.

26.8. A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

26.9. Não cabe à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

26.10. A pregoeira e equipe de apoio atenderá aos interessados no horário das 8h30 às 11h30 e das 13h30 as 17h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, no Departamento de Licitações, sito a Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná/PR, para maiores esclarecimentos.

26.11. Os usuários dos sistemas de que trata o §2º do artigo 5º do Decreto Federal nº 10.024/2019, poderão utilizar o SICAF – Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores para fins habilitatórios.

26.12. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Pregoeira, nos termos da legislação pertinente em vigência.

27. DO FORO


27.1. Para dirimir controvérsia decorrente deste certame, o Foro competente é o da Comarca da cidade de Catanduvas/PR, excluído qualquer outro por mais privilegiado que seja.

28. ANEXOS DO EDITAL

28.1. Fazem parte integrante deste Edital os seguintes anexos:

- a) Anexo I - Modelo da Proposta de Preços Final;
- b) Anexo II - Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;
- c) Anexo III - Modelo de Declaração de Não Utilização de Trabalho de Menor;
- d) Anexo IV - Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo Para Licitar;
- e) Anexo V - Minuta da Ata de Registro de Preços;
- f) Anexo VI - Termo de Referência.

Três Barras do Paraná, 24 de Novembro de 2022.


GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal



ANEXO I - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS FINAL

Ao

Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 73/2022.

A empresa (**RAZÃO SOCIAL COMPLETA**), inscrita no CNPJ/MF nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX, (**ENDEREÇO COMPLETO**), através desta, vem apresentar a proposta comercial relativa à licitação modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 73/2022, objetivando fornecer os itens abaixo cotados, conforme especificações e anexos que fazem parte do referido edital:

LOTE 01 - CESTAS DE ALIMENTOS (NÃO PERECÍVEIS) - AMPLA CONCORRÊNCIA

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	623	CESTA	CESTA DE ALIMENTOS		

Observação: Cada cesta deverá conter a quantidade e os itens abaixo relacionados:

ITEM	QND	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	01	PACOTE	ARROZ PARBOILIZADO - classe longo fino, subgrupo polido, tipo 1, pacote de 05Kg		
02	01	PACOTE	AÇUCAR CRISTAL - especial, composto com sacarose, glicose, frutose, sais minerais e ferro. Informações do fabricante, especificações do produto e data de vencimento estampados na embalagem. Embalagem transparente e termossoldado. Pacote com 02 Kg		
03	01	PACOTE	ACHOCOLATADO EM PÓ - instantâneo, enriquecido com vitaminas, ingredientes, açúcar, cacau em pó, soro de leite em pó, maltodextrina, estabilizante lecitina de soja, vitaminas e sal. Pacote de 400 g		
04	01	FRASCO	ÓLEO DE SOJA - embalagem pet, contendo inspeção no SIF, informações do fabricante, especificações do produto e data de vencimento. Embalagem de 900 ml.		
05	01	PACOTE	CAFÉ - torrado e moído, tipo extraforte, embalado a vácuo,		



CAPITAL DO FÊLIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000107

			contendo selo da ABIC, pacote de 500 g.		
06	01	LITRO	LEITE INTEGRAL - pasteurizado. Embalagem 01 Litro.		
07	02	PACOTE	MACARRÃO COM OVOS - tipo parafuso, feito em sêmola de trigo e enriquecido com ferro, ácido fólico e ovos. Embalagem de 500 g.		
08	01	PET	REFRIGERANTE 02 LITROS - Sabor guaraná, acondicionada em garrafa PET.		
09	01	UNID	PANETONE DE FRUTAS - embalagem contendo 400 g, ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, frutas cristalizadas, uvas passas, gordura vegetal hidrogenada, ovo integral, gema de ovo, açúcar invertido, sal, emulsificante mana e de glicerídeos de ácido graxos e ácido ascórbico, corante betacaroteno.		
10	01	PACOTE	ERVA MATE - para chimarrão, sem adição de açúcar, embalada a vácuo, contendo 01 Kg.		
11	01	CAIXA	CAIXA DE CHOCOLATE - contendo bombons sortidos, mínimo de 250 g a embalagem.		
				TOTAL	

LOTE 02 - CESTAS DE ALIMENTOS (NÃO PERECÍVEIS) - EXCLUSIVO ME/EPP

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	207	CESTA	CESTA DE ALIMENTOS		

Observação: Cada cesta deverá conter a quantidade e os itens abaixo relacionados:

ITEM	QND	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	01	PACOTE	ARROZ PARBOILIZADO - classe longo fino, subgrupo polido, tipo 1, pacote de 05Kg		
02	01	PACOTE	AÇUCAR CRISTAL - especial, composto com sacarose, glicose, frutose, sais minerais e ferro.		



CAPITAL DO FIELÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000108

			Informações do fabricante, especificações do produto e data de vencimento estampados na embalagem. Embalagem transparente e termossoldado. Pacote com 02 Kg		
03	01	PACOTE	ACHOCOLATADO EM PÓ - instantâneo, enriquecido com vitaminas, ingredientes, açúcar, cacau em pó, soro de leite em pó, maltodextrina, estabilizante lecitina de soja, vitaminas e sal. Pacote de 400 g		
04	01	FRASCO	ÓLEO DE SOJA - embalagem pet, contendo inspeção no SIF, informações do fabricante, especificações do produto e data de vencimento. Embalagem de 900 ml.		
05	01	PACOTE	CAFÉ - torrado e moído, tipo extraforte, embalado a vácuo, contendo selo da ABIC, pacote de 500 g.		
06	01	LITRO	LEITE INTEGRAL - pasteurizado. Embalagem 01 Litro.		
07	02	PACOTE	MACARRÃO COM OVOS - tipo parafuso, feito em sêmola de trigo e enriquecido com ferro, ácido fólico e ovos. Embalagem de 500 g.		
08	01	PET	REFRIGERANTE 02 LITROS - Sabor guaraná, acondicionada em garrafa PET.		
09	01	UNID	PANETONE DE FRUTAS - embalagem contendo 400 g, ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, frutas cristalizadas, uvas passas, gordura vegetal hidrogenada, ovo integral, gema de ovo, açúcar invertido, sal, emulsificante mana e de glicerídeos de ácido graxos e ácido ascórbico, corante betacaroteno.		
10	01	PACOTE	ERVA MATE - para chimarrão, sem adição de açúcar, embalada a vácuo, contendo 01 Kg.		
11	01	CAIXA	CAIXA DE CHOCOLATE - contendo bombons sortidos, mínimo de 250 g a embalagem.		
				TOTAL	



CAPITAL DO FELIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000109

LOTE 03 - CESTAS DE ALIMENTOS (PERECÍVEIS) - EXCLUSIVO ME/EPP

ITEM	QTDE.	UNID.	DESCRIÇÃO DOS ITENS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	830	Pacotes	CARNE DE FRANGO - frango inteiro congelado, aspecto próprio da espécie, não amolecido e nem pegajoso, embalada em saco plástico transparente atóxico, com registro no SIF, informações do fabricante e data de vencimento estampada na embalagem, pacote com 03 Kg.		
				TOTAL	

LOTE 04 - DOCES - EXCLUSIVO ME/EPP

ITEM	QTDE.	UNID.	DESCRIÇÃO DOS ITENS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	70	Pacote	PACOTE BOMBOM - peso unitário de 20 g, com aproximadamente 50 unidades, totalizando sua embalagem total 01 Kg. Com chocolates de boa qualidade.		
02	50	Pacote	KIT PACOTES DE PIPOCAS DOCES - Contendo 50 unidades de 12 gramas cada		
03	60	Caixa	TORRONE - Embalagens com 25 g, contendo 50 unidades na caixa.		
04	300	Pacote	PIRULITO - sabores: tutti frutti e morango, com recheio, embalagem com 600g.		
05	300	Pacote	BALA DOCE - sabores; iogurte, hortelã, morango, banana. Embalagem com 480 g.		
06	800	Unidade	BISCOITO RECHEADO - sabores diversos, feito com farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, margarina, cacau em pó, leite em pó integral. Pacote com 140 g.		
07	50	Caixa	CAIXA DE ACHOCOLATADO - contendo 27 unidades, com 200 ml cada.		
08	70	Caixa	MORANGUETE - Caixa contendo 36 unidades, sendo 13 gramas cada unidade no sabor morango.		



09	40	Pote	PAÇOQUINHA TRADICIONAL - individualmente, pote contendo 50 unidades.	ROLHA - embalada		
10	2.000	Unidade	EMBALAGENS DE PLASTICO - transparente, tamanho de 22cm x 30 cm			
					TOTAL	

Valor Total da Proposta: **(em algarismos)**

Valor Total da Proposta por Extenso:

Condições de Pagamento: Conforme edital.

Validade da Proposta: 60 dias.

Valor máximo da licitação: R\$ 180.298,60 (cento e oitenta mil duzentos e noventa e oito reais e sessenta centavos).

Cumpre-nos, ainda informar-lhes, que examinamos os documentos da licitação, inteirando-nos dos mesmos para elaboração da presente proposta e em consonância aos referidos documentos, declaramos:

- a) Que estamos cientes e concordamos com os termos do Edital em epígrafe e das cláusulas da minuta da Ata de Registro de Preços em anexo;
- b) Que nos preços apresentados já estão contemplados todos os impostos e/ou descontos ou vantagens e despesas para a execução dos objetos.

Obs.: O preenchimento do presente anexo acarretará a conformidade da proposta da licitante com todas as características do objeto e exigências constantes no edital (se acaso a empresa licitante apresentar a proposta impressa através do sistema kit proposta fornecido pelo Município as declarações neste anexo terão validade e efeito independente de transcrição na mesma).

Local e data.

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
Carimbo e Assinatura



ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ao
Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 73/2022.

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa **(RAZÃO SOCIAL COMPLETA)**, inscrita no CNPJ sob nº **XX.XXX.XXX/XXXX-XX**, sediada na **(ENDEREÇO COMPLETO)**, declara para fins de participação no Pregão Eletrônico nº 73/2022, e sob as penas da Lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação previstos em seu edital, conforme previsto no artigo 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17 de novembro de 2002.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Local e data.

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
Carimbo e Assinatura



CAPITAL DO FEIJÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

ESTADO DO PARANÁ

000112

ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE TRABALHO MENOR

Ao

Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 73/2022.

DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE TRABALHO DE MENOR

A empresa **(RAZÃO SOCIAL COMPLETA)**, inscrita no CNPJ sob nº **XX.XXX.XXX/XXXX-XX**, sediada na **(ENDEREÇO COMPLETO)**, declara, sob as penas da Lei, e para os fins previstos no artigo 27, inciso V, da Lei nº 8.666/93, que cumpre o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, ou seja, não tem em seus quadros menores de 18 (dezoito) anos executando trabalho noturno, insalubre ou perigoso, ou menores de 16 (dezesseis) anos executando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

A empresa está ciente de que o descumprimento do disposto acima, durante a vigência do contrato, acarretará a sua rescisão.

Local e data.

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA

Carimbo e assinatura



ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA LICITAR

Ao
Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 73/2022.

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA LICITAR

A empresa (**RAZÃO SOCIAL COMPLETO**, inscrita no CNPJ sob nº **XX.XXX.XXX/XXXX-XX**, sediada na (**ENDEREÇO COMPLETO**), declara, sob as penas da Lei, que não foi declarada inidônea e não está impedida de participar de licitação em qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual ou municipal.

Declara, também, que está obrigada a informar à Contratante os fatos supervenientes impeditivos de sua habilitação, quando de sua ocorrência, conforme determina o artigo 32º, § 2º, da Lei 8.666/93.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Local e data.

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
Carimbo e assinatura



**ANEXO V - MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE AQUISIÇÃO DE BENS Nº
XXX/2022**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 137/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 73/2022

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE AQUISIÇÃO DE BENS, EM REGIME DE EXECUÇÃO DE PREÇO POR LOTE, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ E A EMPRESA (RAZÃO SOCIAL COMPLETA).

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná/PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) sob o nº 78.121.936/0001-68, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, abaixo assinado, Sr. GERSO FRANCISCO GUSSO, brasileiro, casado, odontólogo, portador do CPF/MF nº XXX.XXX.XXX-XX e Carteira de Identidade nº X.XXX.XXX-X, residente e domiciliado nesta cidade de Três Barras do Paraná/PR, doravante designado **CONTRATANTE**, de um lado e, de outro, a empresa **(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA)**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida **(ENDEREÇO COMPLETO)**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX, neste ato representada por seus representantes legais, ao fim assinados, **(QUALIFICAÇÃO DO(A) REPRESENTANTE LEGAL)**, doravante designada **CONTRATADA**;

Estando às partes sujeitas as normas das **Leis Federal nº 8.666/93 e 10.520/02**, e suas alterações subsequentes, AJUSTAM o presente **CONTRATO ADMINISTRATIVO DE AQUISIÇÃO DE BENS**, em decorrência da **Licitação Modalidade Pregão, forma Eletrônica, Nº 73/2022**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO
(art. 55, I, Lei 8666/93)

1.1. O presente contrato tem como objeto a **AQUISIÇÃO DE CESTAS DE ALIMENTOS E DOCES PARA ATENDER AO PROGRAMA NATAL SOLIDÁRIO CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 2368/2022.**

PARAGRAFO PRIMEIRO - O(s) material(is) deverá(ão) **atender rigorosamente as exigências técnicas constantes no Termo de Referência (Anexo VI) do Edital Pregão Eletrônico nº 73/2022.**

PARAGRAFO SEGUNDO - A **CONTRATADA** vencedora dos itens não perecíveis deverá efetuar entrega dos produtos, quando houver necessidade, devidamente embalados, em cestas montadas, cada uma com os itens descritos no termo de referência, em plástico transparente, devidamente vedado e lacrado.

PARAGRAFO TERCEIRO - Os materiais deverão ser entregue em estrita obediência ao presente Contrato, devendo ser observadas integral e rigorosamente as necessidades da **CONTRATANTE**, assim como ao que dispõe o Edital de Pregão Eletrônico nº 73/2022 e seus anexos.

PARAGRAFO QUARTO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato correrá por conta exclusiva da **CONTRATADA**, demais encargos



inerentes a completa execução do presente contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO
(art. 55, III, Lei 8666/93)

2.1. A CONTRATADA se obriga a entregar os materiais, objeto deste Contrato, pelo preço de R\$ X,XX (valor por extenso), conforme tabela abaixo:

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO DOS ITENS	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os preços serão fixos e irremovíveis e deverão ser expressos em reais, limitando-se a duas casas decimais após a vírgula.

PARÁGRAFO SEGUNDO - É vedado o reajuste de preços durante o prazo de validade do Contrato, exceto em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

CLÁUSULA TERCEIRA - PAGAMENTO
(art. 55, III, Lei 8666/93)

3.1. O pagamento será efetuado conforme especificado no edital, mediante apresentação da nota fiscal acompanhada dos seguintes documentos:

- Atestado de recebimento do órgão solicitante;
- Comprovantes da regularidade fiscal e trabalhista.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o presente contrato são oriundos da rubrica orçamentária nº 3.3.90.32.00.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As faturas deverão ser apresentadas em **02 (Duas)** vias, devidamente regularizadas nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, quaisquer que sejam, nem implicará na aprovação definitiva dos serviços executados.

PARÁGRAFO QUARTO - Os pagamentos serão realizados através de transferência bancária, exclusivamente para a conta corrente da CONTRATADA.

PARÁGRAFO QUINTO - Caso se verifique erro na fatura, o pagamento será suspenso até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA.

PARÁGRAFO SEXTO - As faturas deverão ser entregues na sede da CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO, PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA
(art. 55, IV, Lei 8666/93)

4.1. O objeto tem como regime de execução o **MENOR PREÇO POR LOTE**, e será executado pela



CONTRATADA de acordo com o Termo de Referência (ANEXO VI), após solicitação de entrega (pedido) expedida pelo órgão solicitante.

4.2. O prazo máximo de entrega é de 03 (três) dias, iniciando-se o prazo a partir da assinatura da ordem de compra emitida pela Secretaria Solicitante.

4.3. A vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses iniciando a partir da assinatura do mesmo.

CLÁUSULA QUINTA - ENCARGOS DO CONTRATANTE

5.1. A CONTRATANTE se obriga, adicionalmente os encargos descritos no Edital Pregão Eletrônico nº 73/2022, os encargos a seguir:

- a) Promover, através de seu representante legal ou servidor designado, o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento dos bens sob todos os aspectos, especialmente em relação aos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio quaisquer indícios e falhas detectadas, comunicando imediatamente à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquela;
- b) Efetuar o pagamento à CONTRATADA no prazo estabelecido neste Contrato, de acordo com o fornecimento, mediante apresentação de Nota Fiscal;
- c) Zelar para que sejam cumpridas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) Dar condições para que a CONTRATADA execute fielmente e com qualidade o fornecimento dos bens objeto deste contrato.

CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A CONTRATADA se obriga, adicionalmente os encargos descritos no Edital Pregão Eletrônico nº 73/2022, os encargos a seguir:

- a) Executar e cumprir fielmente o Contrato em estrita conformidade com todas as disposições contidas no Edital e seus Anexos referentes ao Pregão Eletrônico nº 73/2022;
- b) Possuir quantitativos suficiente para atender as necessidades da CONTRATANTE a partir da data de assinatura deste Contrato, de forma regular sem interrupções, observando todas as normas específicas da legislação vigente com referência a execução do objeto;
- c) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o presente Contrato, sem a prévia e expressa anuência da CONTRATANTE;
- d) Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- e) Comprovar, sempre que solicitado pela CONTRATANTE, a quitação das obrigações trabalhistas, previdenciária, tributárias e fiscais, como condição à percepção do valor faturado;
- f) Enviar à CONTRATANTE Nota Fiscal com a discriminação do fornecimento realizado;
- g) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que por ventura possam vir a ocorrer, nos termos da Lei;
- h) A CONTRATADA deverá apresentar-se sempre que a CONTRATANTE convocar;
- i) A CONTRATADA deverá arcar com todas as despesas, independente da natureza, para o fornecimento contratado.



CLAUSULA SÉTIMA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

7.1. A CONTRATADA deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

- I) Para os propósitos deste item, definem-se as seguintes práticas:
- a) **"prática corrupta"**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
 - b) **"prática fraudulenta"**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
 - c) **"prática colusiva"**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
 - d) **"prática coercitiva"**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
 - e) **"prática obstrutiva"**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nas cláusulas deste Contrato e do Edital do Pregão Eletrônico nº XX/2022; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA OITAVA - PENALIDADES (art. 55, VII, Lei 8666/93)

8.1. A CONTRATADA, total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas às sanções legais, a saber:

- a) Advertência;
- b) Multa administrativa, graduável conforme a gravidade da infração, não excedendo, em seu total, o equivalente a 10% (dez por cento) do valor do contrato, cumulável com as demais sanções;



CAPITAL DO FÊMEÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000118

- c) Se, no término do prazo contratual os serviços/entregas não estiverem concluídos, será aplicada à **CONTRATADA** por dia de atraso, a multa de **0,5% (meio por cento)**. Para o cálculo dos dias de atraso serão considerados os abonos homologados.
- d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos.
- e) Declaração de inidoneidade para licitar, e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a autoridade que aplicou a penalidade.

CLÁUSULA NONA - RESCISÃO
(art. 55, VIII e IX, Lei 8666/93)

9.1. O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito, **independentemente** de notificação Judicial, nas seguintes hipóteses:

- a) Infrigência de qualquer obrigação ajustada;
- b) Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da **CONTRATADA**.
- c) Se a **CONTRATADA**, sem previa autorização da **CONTRATANTE**, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- d) E os demais mencionados no **Artigo 77 da Lei nº 8.666/93**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - No caso da **CONTRATANTE** precisar recorrer a via Judicial para rescindir o presente contrato, ficará a **CONTRATADA** sujeita a multa convencional de **10% (dez por cento)** do valor do contrato, além das perdas e danos, custas processuais e honorários advocatícios, estes fixados em **20% (vinte por cento)** do valor do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Nenhum serviço fora do contratado poderá ser realizado, ainda que em caráter extraordinário, sem a prévia e expressa autorização da **CONTRATANTE**.
- b) Rescindido o contrato em razão do inadimplemento de obrigações da **CONTRATADA**, esta ficará impedida de participar de novos contratos com a **CONTRATANTE**, além das penalidades previstas no **Artigo nº 87 da Lei 8.666/93**.
- c) A **CONTRATADA** assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil ou fiscal, inexistindo solidariedade do **MUNICÍPIO** relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.
- d) A **CONTRATADA** não poderá durante a vigência do contrato, descumprir o que estabelece o inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA GERENCIA E FISCALIZAÇÃO

11.1. O gerenciamento e a fiscalização da execução do objeto do presente contrato cabe à Secretaria Municipal de Assistência Social, que determinará o que for necessário para regularizar faltas ou defeitos, nos termos do artigo 67, da Lei Federal nº 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto legal.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Fica designado como gestor deste contrato o Sra. MARIA CRISTINA

Av. Brasil, 245 – Fone/Fax: (45) 3235-1212 – CEP 85485-000 – Três Barras do Paraná – PR
CNPJ 78.121.936/0001-68 – E-mail: prefeitura@tresbarras.pr.gov.br



GUSSO, Secretária Municipal de Assistência Social, CPF/MF 471.434.280-00.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Ficam designados como fiscais deste contrato os seguintes servidores:

- a) SANDRA FRANCESCHINI PIZZATO, Assistente Social, CPF nº 026.027.739-80, fiscal titular;
- b) FERNANDO CEZIMBRA GUIMARÃES, Professor, CPF nº 071.240.609-31, fiscal suplente.
- c)

PARÁGRAFO TERCEIRO - O fiscal titular será responsável pela fiscalização do fornecimento realizado. Na ausência ou impossibilidade de atuação do fiscal titular descritos no parágrafo anterior, o fiscal suplente assumirá a função até o retorno do titular.

11.2. Competirá ao responsável pela fiscalização acompanhar a execução conforme prescritos neste Contrato, inclusive com observância à qualidade, e verificando possíveis desacordos com as especificações do edital.

11.3. Fica reservado à fiscalização, o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no edital e tudo o mais que se relacione com o fornecimento licitado, desde que não acarrete ônus para o Município ou modificação na contratação.

11.4. As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal do contrato, deverão ser solicitadas formalmente pela CONTRATADA, à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

11.5. A CONTRATADA deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer-lhe todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao cumprimento do objeto deste Contrato.

11.6. A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA, no que concerne ao objeto da respectiva contratação, às implicações próximas e remotas perante o Município ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidade decorrentes da execução contratual não implica em corresponsabilidade do Município ou de seus prepostos, devendo, ainda, o fornecedor, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato dos prejuízos apurados e imputados às falhas em suas atividades.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PARTES INTEGRANTES

12.1. As condições estabelecidas no **PREGÃO ELETRÔNICO nº XX/2022** e na proposta apresentada pela empresa ora **CONTRATADA**, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - SUCESSÃO E FORO



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000120

(art. 55, § 2º, Lei 8666/93)

13.1. As partes firmam o presente instrumento em **02 (duas) vias** de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a **Comarca de Catanduvas, Estado do Paraná**, não obstante qualquer mudança de domicílio da **CONTRATADA**, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

Local e data.

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
Representante Legal
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:



TERMO DE REFERÊNCIA

1. INTRODUÇÃO E BASE LEGAL

1.1. A elaboração deste Termo de Referência foi realizada de acordo com o estabelecido nos incisos I e II do artigo 8º e no inciso II, do artigo 21, do Decreto nº 3.555, de 08/08/2000, publicado no DOU de 09/08/2000.

2. NECESSIDADES E OBJETIVOS

2.1. O Município de Três Barras do Paraná sancionou no dia 18/10/2022 a Lei Municipal nº 2368/2022 que Cria o Programa "NATAL SOLIDÁRIO" que tem como objetivo o fornecimento de cestas de alimentos a famílias em situação de vulnerabilidade social.

2.2. As cestas de alimentos serão distribuídas às famílias que atendam aos requisitos de necessários em uma data a ser definida pela Secretaria Municipal de Assistência Social durante o mês de dezembro de 2022.

2.3. O principal objetivo é oferecer condições para a melhoria da qualidade de vida da classe enquadrada nos benefícios descritos no item anterior, integrando ações com diversos órgãos governamentais e não governamentais e garantir a subsistência das famílias que não possuem recursos financeiros para suprir suas necessidades básicas de alimentação distribuindo cestas de alimentos.

2.4. Assim, considerando todos os aspectos, há a necessidade da aquisição dos materiais objeto deste Termo de Referência para atender as demandas mensais, restando claro o atendimento do interesse público.

3. DO OBJETO

3.1. AQUISIÇÃO DE CESTAS DE ALIMENTOS E DOCES PARA ATENDER AO PROGRAMA NATAL SOLIDÁRIO CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 2368/2022.

3.1.1. As especificações dos itens encontram-se descritas no item 7 deste Termo de Referência.

3.2. Da aplicação da Lei Complementar nº 123/2006:

3.2.1. O Lote 01 possui a condição de AMPLA PARTICIPAÇÃO, ou seja, poderão participar tanto microempresas e/ou empresas de pequeno porte (ME/EPP) quanto empresas de médio e grande porte;

3.2.2. Conforme disposto no inciso III do artigo 48 da Lei Complementar nº 123/2006, fica reservada uma cota no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) do **Lote 01** para contratação exclusiva de microempresas e/ou empresas de pequeno porte sediadas nas regiões Oeste e Sudoeste do Estado do Paraná, o qual, por ser item divisível e sua totalidade aferir valor maior a R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais), sendo o percentual convertido no **Lote 02**.

3.2.3. Os **LOTES 02, 03 e 04** são de participação exclusiva de microempresas e/ou empresas de pequeno porte **sediadas nas regiões Oeste e Sudoeste do Estado do Paraná**



e Municípios Limítrofes ao Município de Três Barras do Paraná que não estão sediadas nas regiões citadas, conforme inciso I do artigo 48 da Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar Municipal 03/2021 e Lei Complementar Municipal 04/2022, pois os itens de contratação não ultrapassam o valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

3.2.3.1. Em atendimento ao disposto na Lei Complementar Municipal nº 03 de 27 de maio de 2021 e Lei Complementar 04/2022 podem participar da disputa dos itens EXCLUSIVOS Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sediadas nos Municípios : OESTE: Assis Chateaubriand, Diamante D'Oeste, Entre Rios do Oeste, Formosa do Oeste, Guaíra, Iracema do Oeste, Jesuítas, Marechal Cândido Rondon, Maripá, Mercedes, Nova Santa Rosa, Ouro Verde do Oeste, Palotina, Pato Bragado, Quatro Pontes, Santa Helena, São José das Palmeiras, São Pedro do Iguaçu, Terra Roxa, Toledo, Tupãssi, Anahy, Boa Vista da Aparecida, Braganey, Cafelândia, Campo Bonito, Capitão Leônidas Marques, Cascavel, Catanduvas, Corbéia, Diamante do Sul, Guaraniaçu, Ibema, Iguatu, Lindoeste, Nova Aurora, Santa Lúcia, Santa Tereza do Oeste, Três Barras do Paraná, Céu Azul, Foz do Iguaçu, Itaipulândia, Matelândia, Medianeira, Missal, Ramilândia, Santa Terezinha de Itaipu, São Miguel do Iguaçu, Serranópolis do Iguaçu, Vera Cruz do Oeste. SUDOESTE: Ampére, Bela Vista da Caroba, Capanema, Pérola d'Oeste, Planalto, Pranchita, Realeza, Santa Izabel do Oeste, Barracão, Boa Esperança do Iguaçu, Bom Jesus do Sul, Cruzeiro do Iguaçu, Dois Vizinhos, Enéas Marques, Flor da Serra do Sul, Francisco Beltrão, Manfrinópolis, Marmeleiro, Nova Esperança do Sudoeste, Nova Prata do Iguaçu, Pinhal de São Bento, Renascença, Salgado Filho, Salto do Lontra, Santo Antônio do Sudoeste, São Jorge d'Oeste, Verê, Bom Sucesso do Sul, Chopinzinho, Coronel Vivida, Itapejara d'Oeste, Mariópolis, Pato Branco, São João, Saudade do Iguaçu, Sulina, Vitorino. MUNICÍPIO LIMÍTROFE: Quedas do Iguaçu

4. CONDIÇÕES DE ENTREGA (EXECUÇÃO) E PAGAMENTO

4.1. O licitante vencedor deverá entregar as mercadorias de acordo com a ordem de compra emitida pela administração pública, sendo entregadas parceladas no prazo de 05 (cinco) dias de acordo com as necessidades do Departamento de Assistência Social.

4.2. As cestas de alimentos deverão ser entregues da seguinte forma:

4.2.1. Cestas de alimentos Natal Solidário:

4.2.1.1. Os produtos constantes das cestas de alimentos devem ser entregues nas embalagens originais, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, umidade, sem inadequação de conteúdo, devidamente identificados, nas condições de temperatura exigida em rótulo.

4.2.1.2. Todos os itens devem ter constado nos rótulos ou embalagens todas as informações em língua portuguesa, conforme requisitos de cada item acima descrito. Os itens, na data de sua entrega, não deverão constar validade menor que 90 dias, salvo



quando o tipo de alimento a legislação exigir prazo menor.

4.2.1.3. As cestas de alimentos deverão ser entregues ao órgão solicitante devidamente montadas em embalagem plástica que não contenha odor ou qualquer outro meio de contaminação dos alimentos e ser lacrada, contendo em seu interior os itens integrantes de cada cesta, conforme o item 7 deste Termo de Referência.

4.2.1.4. Os materiais deverão ser de boa qualidade e deverão ser certificados ou aprovados pelos órgãos normativos e fiscalizadores.

4.2.2. Alimentos perecíveis:

4.2.2.1. O item perecível deverá ser entregue devidamente congelado, sem sinais de descongelamento, em sua embalagem original.

4.2.2.2. A Secretaria Municipal de Assistência Social determinará logo após a assinatura do contrato a data e o horário que o montante total de produtos deverá ser entregue na Sede da Secretaria. **FICA A CARGO DA FORNECEDORA ENTREGAR OS PRODUTOS EM CAIXAS TÉRMICAS DEVIDAMENTE REFRIGERADAS PARA EVITAR QUE OS ALIMENTOS SOFRAM QUALQUER ALTERAÇÃO DEVIDO AO CLIMA.**

4.2.2.3. Os materiais deverão ser de boa qualidade e deverão ser certificados ou aprovados pelos órgãos normativos e fiscalizadores.

4.3. O licitante vencedor ficará obrigado a trocar as suas expensas, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis da notificação, o produto que vier a ser recusado sendo que o ato de recebimento não importará sua aceitação.

4.4. Em atendimento ao disposto no artigo 31 da Lei nº 8.078 de 11/09/1990, a apresentação do produto deverá assegurar informações claras, precisas, ostensivas em língua portuguesa, sobre características, marca, modelo, procedência, qualidade, quantidade, composição, preço, prazo de validade, origem e outros, devendo obedecer também às regulamentações de órgãos fiscalizadores.

4.5. Correrão por conta do fornecedor todas as despesas relacionadas ao fornecimento, incluindo, entre outras que possam existir, despesas com embalagem, seguros, transporte, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários.

4.6. A (s) mercadoria (s) fornecida (s) estarão sujeitas à verificação, pela unidade requisitante, da compatibilidade com as especificações deste Edital e de seus Anexos, no que se refere à quantidade, qualidade e prazo de validade.

4.7. No caso de não cumprimento ou inobservância das exigências pactuadas para o fornecimento, nos termos das previsões deste Edital e de seus Anexos, o fornecedor deverá providenciar a substituição da (s) mercadorias (s), no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, contados do recebimento da notificação, sem ônus para o Município, e independentemente de eventual aplicação das penalidades cabíveis.

4.8. Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade do produto obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com o apresentado na proposta.



4.9. Os produtos serão aceitos provisoriamente, o recebimento definitivo será feito após a verificação da quantidade e qualidade dos mesmos, conforme Art. 73 da Lei nº 8.666/93.

4.10. Os produtos deverão ser entregues na Secretaria requerente ou em outro setor conforme designação da mesma, mediante emissão de solicitação.

4.11. A convocação dos fornecedores pelo órgão competente será formalizada e conterá o endereço e o prazo máximo em que deverão comparecer para retirar o respectivo pedido.

4.12. O fornecedor convocado na forma do subitem anterior que não comparecer, não retirar o pedido no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas no Contrato, estará sujeito às sanções previstas neste Edital.

4.13. Quando comprovada uma dessas hipóteses, será indicado o próximo fornecedor a ser destinado o pedido, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades.

4.14. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos e conferência de quantidade e qualidade pelo Órgão competente da Administração, à base dos preços unitários apresentados na proposta, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, acompanhada dos seguintes documentos:

- I. Atestado de recebimento pelo Órgão solicitante;
- II. Comprovação da regularidade fiscal e trabalhista.

4.15. O município de Três Barras do Paraná poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.

4.16. O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

5. CUSTOS COM IMPOSTOS, TAXAS, FRETES, E DEMAIS DESPESAS

5.1. Os custos na execução do objeto, bem como os custos com impostos, taxas, fretes e demais despesas serão de responsabilidade da (s) empresa (s) vencedora (s).

6. PRAZO DE CONTRATAÇÃO

6.1. A contratação terá vigência de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado conforme art. 57 da Lei 8.666/93.

7. RELAÇÃO E VALOR MÁXIMO DOS ITENS

7.1. As quantidades foram estimadas com base na média de ações a serem realizadas, em virtude da dificuldade de se precisar o quantitativo mensal/anual de consumo por item, bem como as combinações a serem realizadas a cada pedido.

7.2. O valor máximo teve como referência orçamentos prévios de preços de mercado, dos quais foram utilizados para tabulação de preços médios, conforme segue:



CAPITAL DO FEIJÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000125

LOTE 01 - CESTAS DE ALIMENTOS (NÃO PERECÍVEIS) - AMPLA CONCORRÊNCIA

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	623	CESTA	CESTA DE ALIMENTOS	R\$ 146,40	R\$ 91.207,20

Observação: Cada cesta deverá conter a quantidade e os itens abaixo relacionados:

ITEM	QND	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	01	PACOTE	ARROZ PARBOILIZADO - classe longo fino, subgrupo polido, tipo 1, pacote de 05Kg	R\$ 23,12	R\$ 23,12
02	01	PACOTE	AÇUCAR CRISTAL - especial, composto com sacarose, glicose, frutose, sais minerais e ferro. Informações do fabricante, especificações do produto e data de vencimento estampados na embalagem. Embalagem transparente e termossoldado. Pacote com 02 Kg	R\$ 16,57	R\$ 16,57
03	01	PACOTE	ACHOCOLATADO EM PÓ - instantâneo, enriquecido com vitaminas, ingredientes, açúcar, cacau em pó, soro de leite em pó, maltodextrina, estabilizante lecitina de soja, vitaminas e sal. Pacote de 400 g	R\$ 6,68	R\$ 6,68
04	01	FRASCO	ÓLEO DE SOJA - embalagem pet, contendo inspeção no SIF, informações do fabricante, especificações do produto e data de vencimento. Embalagem de 900 ml.	R\$ 11,12	R\$ 11,12
05	01	PACOTE	CAFÉ - torrado e moído, tipo extraforte, embalado a vácuo, contendo selo da ABIC, pacote de 500 g.	R\$ 19,79	R\$ 19,79
06	01	LITRO	LEITE INTEGRAL - pasteurizado. Embalagem 01 Litro.	R\$ 6,55	R\$ 6,55
07	02	PACOTE	MACARRÃO COM OVOS - tipo parafuso, feito em sêmola de trigo e enriquecido com ferro, ácido fólico e ovos. Embalagem de 500 g.	R\$ 5,44	R\$ 10,88
08	01	PET	REFRIGERANTE 02 LITROS - Sabor guaraná, acondicionada em garrafa PET.	R\$ 8,03	R\$ 8,03
09	01	UNID	PANETONE DE FRUTAS - embalagem contendo 400 g, ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, frutas cristalizadas, uvas passas, gordura vegetal hidrogenada, ovo integral, gema de ovo, açúcar invertido, sal, emulsificante mana e de glicerídeos de ácido graxos e ácido ascórbico, corante betacaroteno.	R\$ 16,98	R\$ 16,98
10	01	PACOTE	ERVA MATE - para chimarrão, sem adição de açúcar, embalada a vácuo,	R\$ 13,79	R\$ 13,79



CAPITAL DO FÊMEÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000126

			contendo 01 Kg.		
11	01	CAIXA	CAIXA DE CHOCOLATE - contendo bombons sortidos, mínimo de 250 g a embalagem.	R\$ 12,89	R\$ 12,89
				TOTAL	R\$ 146,40

LOTE 02 - CESTAS DE ALIMENTOS (NÃO PERECÍVEIS) - EXCLUSIVO ME/EPP

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	207	CESTA	CESTA DE ALIMENTOS	R\$ 146,40	R\$ 30.304,80

Observação: Cada cesta deverá conter a quantidade e os itens abaixo relacionados:

ITEM	QND	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	01	PACOTE	ARROZ PARBOILIZADO - classe longo fino, subgrupo polido, tipo 1, pacote de 05Kg	R\$ 23,12	R\$ 23,12
02	01	PACOTE	AÇUCAR CRISTAL - especial, composto com sacarose, glicose, frutose, sais minerais e ferro. Informações do fabricante, especificações do produto e data de vencimento estampados na embalagem. Embalagem transparente e termossoldado. Pacote com 02 Kg	R\$ 16,57	R\$ 16,57
03	01	PACOTE	ACHOCOLATADO EM PÓ - instantâneo, enriquecido com vitaminas, ingredientes, açúcar, cacau em pó, soro de leite em pó, maltodextrina, estabilizante lecitina de soja, vitaminas e sal. Pacote de 400 g	R\$ 6,68	R\$ 6,68
04	01	FRASCO	ÓLEO DE SOJA - embalagem pet, contendo inspeção no SIF, informações do fabricante, especificações do produto e data de vencimento. Embalagem de 900 ml.	R\$ 11,12	R\$ 11,12
05	01	PACOTE	CAFÉ - torrado e moído, tipo extraforte, embalado a vácuo, contendo selo da ABIC, pacote de 500 g.	R\$ 19,79	R\$ 19,79
06	01	LITRO	LEITE INTEGRAL - pasteurizado. Embalagem 01 Litro.	R\$ 6,55	R\$ 6,55
07	02	PACOTE	MACARRÃO COM OVOS - tipo parafuso, feito em sêmola de trigo e enriquecido com ferro, ácido fólico e ovos. Embalagem de 500 g.	R\$ 5,44	R\$ 10,88
08	01	PET	REFRIGERANTE 02 LITROS - Sabor guaraná, acondicionada em garrafa PET.	R\$ 8,03	R\$ 8,03
09	01	UNID	PANETONE DE FRUTAS - embalagem contendo 400 g, ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico,	R\$ 16,98	R\$ 16,98



000127

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

CAPITAL DO FERIÃO

			açúcar, frutas cristalizadas, uvas passas, gordura vegetal hidrogenada, ovo integral, gema de ovo, açúcar invertido, sal, emulsificante mana e de glicerídeos de ácido graxos e ácido ascórbico, corante betacaroteno.		
10	01	PACOTE	ERVA MATE - para chimarrão, sem adição de açúcar, embalada a vácuo, contendo 01 Kg.	R\$ 13,79	R\$ 13,79
11	01	CAIXA	CAIXA DE CHOCOLATE - contendo bombons sortidos, mínimo de 250 g a embalagem.	R\$ 12,89	R\$ 12,89
				TOTAL	R\$ 146,40

LOTE 03 - CESTAS DE ALIMENTOS (PERECÍVEIS) - EXCLUSIVO ME/EPP

ITEM	QTDE.	UNID.	DESCRIÇÃO DOS ITENS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	830	Pacotes	CARNE DE FRANGO - frango inteiro congelado, aspecto próprio da espécie, não amolecido e nem pegajoso, embalada em saco plástico transparente atóxico, com registro no SIF, informações do fabricante e data de vencimento estampada na embalagem, pacote com 03 Kg.	R\$ 37,31	R\$ 30.967,30
				TOTAL	R\$ 30.967,30

LOTE 04 - DOCES - EXCLUSIVO ME/EPP

ITEM	QTDE.	UNID.	DESCRIÇÃO DOS ITENS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	70	Pacote	PACOTE BOMBOM - peso unitário de 20 g, com aproximadamente 50 unidades, totalizando sua embalagem total 01 Kg. Com chocolates de boa qualidade.	R\$ 57,17	R\$ 4.001,90
02	50	Pacote	KIT PACOTES DE PIPOCAS DOCES - Contendo 50 unidades de 12 gramas cada	R\$ 31,50	R\$ 1.575,00
03	60	Caixa	TORRONE - Embalagens com 25 g, contendo 50 unidades na caixa.	R\$ 74,13	R\$ 4.447,80
04	300	Pacote	PIRULITO - sabores: tutti frutti e morango, com recheio, embalagem com 600g.	R\$ 17,60	R\$ 5.280,00
05	300	Pacote	BALA DOCE - sabores: iogurte, hortelã, morango, banana. Embalagem com 480 g.	R\$ 12,41	R\$ 3.723,00
06	800	Unidade	BISCOITO RECHEADO - sabores diversos, feito com farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, margarina, cacau em pó, leite em pó integral. Pacote com	R\$ 2,91	R\$ 2.328,00



			140 g.		
07	50	Caixa	CAIXA DE ACHOCOLATADO - contendo 27 unidades, com 200 ml cada.	R\$ 42,48	R\$ 2.124,00
08	70	Caixa	MORANGUETE - Caixa contendo 36 unidades, sendo 13 gramas cada unidade no sabor morango.	R\$ 33,97	R\$ 2.377,90
09	40	Pote	PAÇOQUINHA ROLHA TRADICIONAL - embalada individualmente, pote contendo 50 unidades.	R\$ 31,60	R\$ 1.264,00
10	2.000	Unidade	EMBALAGENS DE PLASTICO - transparente, tamanho de 22cm x 30 cm	R\$ 0,35	R\$ 700,00
				TOTAL	R\$ 27.821,60

7.3. Para estimar a quantidade de cestas a serem adquiridas, a Secretaria baseou-se no número de famílias que já são usualmente atendidas mensalmente, o que totalizou uma quantidade de 700 cestas de alimentos, conforme legislação municipal disciplina.

7.3.1. Os valores totais dos itens deste Termo de Referência totalizam a importância R\$ 180.300,90 (cento e oitenta mil trezentos reais e noventa centavos).

7.4. A empresa licitante que apresentar os valores superiores aos informados no item 7.2 deste Termo de Referência será desclassificada automaticamente do lote que se apresentar irregular, perdendo assim o direito de participação da etapa de lances.

7.5. Os itens descritos no item 7.2 são para formular o valor unitário das quantidades, dessa forma, a empresa que efetuar sua proposta com valores acima dos descritos serão desclassificados nos itens que se apresentarem irregulares, independentemente se o valor total do lote estiver abaixo do indicado.

8. REQUISITOS ADMINISTRATIVOS

8.1. Documentação fiscal: os materiais devem ser entregues acompanhados da documentação fiscal, em duas vias, com especificação da quantidade entregues.

8.2. Os materiais devem ser entregues nas quantidades requeridas, obedecendo todas as descrições em edital, inclusive no que diz respeito à apresentação.

8.3. Os preços devem estar descritos em documento fiscal especificados: unitário e preço total de acordo com o especificado no pregão.

9. REQUISITOS TÉCNICOS

9.1. As empresas participantes deverão comprovar qualificação técnica através da apresentação da Licença Sanitária expedida pelo Órgão Sanitário local, em plena vigência, comprovando que a empresa possui condições higiênico-sanitárias para o fornecimento de alimentos, em consonância com as Leis Federal e Municipal.



10. DEMAIS REQUISITOS

10.1. As empresas licitantes/vencedoras de todos os Lotes deverão atender os requisitos como seguem

10.1.1. Os produtos perecíveis, bem como os não perecíveis, devem ser entregues conforme a necessidade e cronograma de recebimento emitido pela Secretaria Municipal de Assistência Social;

10.1.2. Os produtos de origem animal requerem carimbo de inspeção;

10.1.3. Os produtos alimentícios requerem registro no Ministério da Agricultura;

10.1.4. Os produtos devem conter no rótulo a data de validade, peso ou volume, ingredientes, composição nutricional, origem, dados do importador (caso seja importado) e instruções de uso.

10.1.5. As datas de validade dos produtos alimentícios devem exceder no mínimo 120 dias a partir da data da entrega, quando a legislação não requerer prazo de validade menor;

10.1.6. Os produtos não devem apresentar embalagens violadas, ou seja, abertas, amassadas, enferrujadas, estufadas ou com vazamentos que sinalizam contaminações microbiológicas ou químicas;

10.1.7. Os produtos deverão estar livres de umidade, poeira, calor intenso, ou qualquer outro fator que possam causar contaminação aos alimentos e danos a saúde dos consumidores;

10.1.8. Os produtos devem ser de boa qualidade e no caso de produtos perecíveis, estes devem apresentar aspectos saudáveis na aparência, textura, sabor e odor.

10.2. Os materiais deverão conter em suas embalagens os registros e aprovações de órgãos fiscalizadores e/ou normatizadores.

10.3. A empresa licitante vencedora deverá ainda atender os requisitos relativos a qualidade, entre outros, como seguem:

10.3.1. Com referência a qualidade dos produtos, bem como aparência e demais exigências sobre a questão de segurança alimentar aplicar-se-á a legislação vigente independentemente de transcrição neste edital;

10.3.2. Quando for o caso, os produtos deverão ter sua qualidade testada e aprovada através de testes que serão realizados pelos órgãos de normatização e fiscalização, tais como Vigilância Sanitária.

10.3.3. Poderão ser realizadas inspeções esporádicas nas instalações da empresa contratada visando atestar a manutenção das condições higiênico-sanitárias, as boas práticas de manuseio de alimentos e outras condições requeridas para a execução do objeto deste Termo de Referência. As inspeções periódicas não serão precedidas de aviso.

11. DA FISCALIZAÇÃO E DA GERÊNCIA



CAPITAL DO FÉLIZ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000130

11.1. O gerenciamento e a fiscalização da contratação decorrentes deste Termo de Referência caberão à Secretaria Municipal de Assistência Social, que determinará o que for necessário para regularizar faltas ou defeitos, nos termos do artigo 67, da Lei Federal nº 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto legal.

11.1.1. Fica designada como gestora do contrato oriundo do procedimento licitatório relativo ao objeto deste Termo de Referência, a Sra. MARIA CRISTINA GUSSO, Secretária Municipal de Assistência Social, CPF/MF 471.434.280-00;

11.1.2. Ficam designadas como fiscais dos contratos oriundos do procedimento licitatório relativo ao objeto deste Termo de Referência, conforme segue:

- a) SANDRA FRANCESCHINI PIZZATO, Assistente Social, CPF nº 026.027.739-80, fiscal titular;
- b) FERNANDO CEZIMBRA GUIMARÃES, Professor, CPF nº 071.240.609-31, fiscal suplente.

11.1.3. O fiscal titular será responsável pela fiscalização das compras realizadas pelo setor do qual foi atribuído a função de fiscal, independente do montante contratado.

11.1.4. Na ausência ou impossibilidade de atuação do fiscal titular, o fiscal substituto automaticamente assumirá a função até o retorno do titular.

11.2. Competirá aos responsáveis pela fiscalização acompanhar a prestação dos serviços conforme prescritos no Contrato, inclusive com observância à qualidade, e verificando possíveis desacordos com as especificações do edital.

11.3. Fica reservado à fiscalização, o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no edital e tudo o mais que se relacione com o fornecimento licitado, desde que não acarrete ônus para o Município ou modificação na contratação.

11.4. As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal do Município, deverão ser solicitadas formalmente pela fornecedora, à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

11.5. O fornecedor deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer-lhe todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao cumprimento do objeto do Contrato.

11.6. A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva do fornecedor, no que concerne ao objeto da respectiva contratação, às implicações próximas e remotas perante o Município ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidade decorrentes da execução contratual não implica em corresponsabilidade do Município ou de seus prepostos, devendo, ainda, o fornecedor, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato dos prejuízos apurados e imputados às falhas em suas atividades.



ESTADO DO PARANÁ

000131

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 73/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 137/2022**

O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ** torna público que às 9h do dia 07 DE DEZEMBRO DE 2022, na Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (www.bll.org.br) "acesso identificado no link – licitações", realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, forma **ELETRÔNICA**, do tipo menor preço **POR LOTE**, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para a **AQUISIÇÃO DE CESTAS DE ALIMENTOS E DOCES PARA ATENDER AO PROGRAMA NATAL SOLIDÁRIO CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 2368/2022**.

Informações e esclarecimentos relativos ao Edital, modelos, adendos e anexos poderão ser solicitados junto ao Departamento de Licitações, no endereço Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná, Paraná - Telefone (45) 3235-1212 – e-mail: licitacao@tresbarras.pr.gov.br. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinado no Portal da Transparência localizado no sitio do Município de Três Barras do Paraná/PR (www.tresbarras.pr.gov.br), na plataforma da BLL (www.bll.org.br), também poderão ser solicitados através do e-mail licitacao@tresbarras.pr.gov.br, ou pessoalmente no endereço citado, das 8h30 às 17 horas.

Três Barras do Paraná/PR, 24 de novembro de 2022.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Imprimir Recibo

Página Principal

Presidência da República
Imprensa NacionalEnvio Eletrônico de Matérias
Comprovante de Recebimento

A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:

Data de envio: 24/11/2022 09:28:48

Origem do Ofício: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

Operador: Vanessa Macagnan Acunha Oenning

Ofício: 9244285

Data prevista de publicação: 25/11/2022

Local de publicação: Diário Oficial - Seção 3

Forma de pagamento: A Faturar

As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.

Matérias

Sequencial	Arquivo(s)	MD5	Tamanho (cm)	Valor
20102344	Aviso DOU - PregAo EletrAnico 73.rtf	85e9f5acfbdc053 772d4f1d25dc04bf	9,00	R\$ 350,28
TOTAL DO OFICIO			8,63	R\$ 350,28



Município de Três Barras do Paraná

Portal da transparência (/transparencia/) / Administração Municipal
 / Licitações na íntegra (/transparencia/adm/licitacoes) / Pregão Eletrônico



Filtro por Título

Exibir # 50 ▼

Título	Data de publicação	Autor	Acessos
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 75/2022 - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE TUBOS EM CONCRETO (MANILHA) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL. (/transparencia/adm/licitacoes/pregao-eletronico/pregao-eletronico-n-75-2022-registro-de-precos-para-futura-aquisicao-de-tubos-em-concreto-manilha-para-atender-as-necessidades-da-administracao-publica-municipal)	29/11/2022	Escrito por Miria Mencatto	Acessos: 43
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 74/2022 - AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PRÓPRIOS E LOCADOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL. (/transparencia/adm/licitacoes/pregao-eletronico/pregao-eletronico-n-74-2022-aquisicao-de-combustiveis-destinados-ao-abastecimento-da-frota-de-veiculos-e-equipamentos-proprios-e-locados-da-administracao-publica-municipal)	28/11/2022	Escrito por Miria Mencatto	Acessos: 43
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 73/2022 - AQUISIÇÃO DE CESTAS DE ALIMENTOS E DOCES PARA ATENDER AO PROGRAMA NATAL SOLIDÁRIO CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 2368/2022. (/transparencia/adm/licitacoes/pregao-eletronico/pregao-eletronico-n-73-2022-aquisicao-de-cestas-de-alimentos-e-doces-para-atender-ao-programa-natal-solidario-criado-pela-lei-municipal-n-2368-2022)	24/11/2022	Escrito por Miria Mencatto	Acessos: 58

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 73/2022

Processo Administrativo Nº 137/2022

Tipo: AQUISIÇÃO

PREGOEIRO: VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING

Data de Publicação: 24/11/2022 16:19:25

LOTE 1

Item: 1 Quant.: 623 Unidade: UN Val. Ref.: 146,40
Descrição: CESTA DE ALIMENTOS

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 020	A DEFINIR / A DEFINIR	146,40
PARTICIPANTE 057	CONFORME PROPOSTA EM ANEXO	146,40
PARTICIPANTE 092	DIVERSAS / DIVERSAS	146,30
PARTICIPANTE 099	cesta básica / CESTA BÁSICA	146,40
PARTICIPANTE 021	CFE. PROPOSTA ANEXA / FABRICAÇÃO PROPIA	146,40
PARTICIPANTE 072	A DEFINIR / A DEFINIR	127,45

LOTE 2

Item: 1 Quant.: 207 Unidade: UN Val. Ref.: 146,40
Descrição: CESTA DE ALIMENTOS

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 043	A DEFINIR / A DEFINIR	146,40
PARTICIPANTE 004	CONFORME PROPOSTA EM ANEXO	146,40
PARTICIPANTE 074	CFE. PROPOSTA ANEXA / FABRICAÇÃO PROPIA	146,40
PARTICIPANTE 010	A DEFINIR / A DEFINIR	127,45
PARTICIPANTE 077	DIVERSAS / DIVERSAS	146,30

LOTE 3

Item: 1 Quant.: 830 Unidade: UN Val. Ref.: 37,31

Descrição: CARNE DE FRANGO – frango inteiro congelado, aspecto próprio da espécie, não amolecido e nem pegajoso, embalada em saco plástico transparente atóxico, com registro no SIF, informações do fabricante e data de vencimento estampada na embalagem, pacote com 03 Kg.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 049	COPACOL / COPACOL	37,31
PARTICIPANTE 011	LEVO / LEVO	34,35
PARTICIPANTE 042	GUIBON / GUIBON	37,31

LOTE 4

Item: 1 Quant.: 70 Unidade: PCT Val. Ref.: 57,17

Descrição: PACOTE BOMBOM – peso unitário de 20 g, com aproximadamente 50 unidades, totalizando sua embalagem total 01 Kg. Com chocolates de boa qualidade.

**MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 090	GAROTO / GAROTO	57,17
PARTICIPANTE 027	LACTA	57,17
PARTICIPANTE 037	FOFA / FOFA	55,00
PARTICIPANTE 020	SONHO DE VALSA / SONHO DE VALSA	57,17

Item: 2 Quant.: 50 Unidade: PCT Val. Ref.: 31,50

Descrição: KIT PACOTES DE PIPOCAS DOCES – Contendo 50 unidades de 12 gramas cada

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 090	KI-KAKAU / KI-KAKAU	31,50
PARTICIPANTE 027	CEGONHA	31,50
PARTICIPANTE 020	CEGONHA / CEGONHA	31,50
PARTICIPANTE 037	BEIJA-FLOR / BEIJA-FLOR	29,00

Item: 3 Quant.: 60 Unidade: CX Val. Ref.: 74,13

Descrição: TORRONE – Embalagens com 25 g, contendo 50 unidades na caixa.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 090	HELDA / HELDA	74,13
PARTICIPANTE 027	HELDA	74,13
PARTICIPANTE 037	ARCOR / ARCOR	72,00
PARTICIPANTE 020	ARCOR / ARCOR	74,13

Item: 4 Quant.: 300 Unidade: PCT Val. Ref.: 17,60

Descrição: PIRULITO – sabores: tutti frutti e morango, com recheio, embalagem com 600g.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 090	POP / POP	17,60
PARTICIPANTE 027	PECIN	17,60
PARTICIPANTE 037	POP MANIA / POP MANIA	14,50
PARTICIPANTE 020	PECCIN / PECCIN	17,60

Item: 5 Quant.: 300 Unidade: CX Val. Ref.: 12,41

Descrição: BALA DOCE – sabores; iogurte, hortelã, morango, banana. Embalagem com 480 g.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 090	PECCIN / PECCIN	12,41
PARTICIPANTE 027	FLORESTAL	12,41
PARTICIPANTE 037	BOLA 7 / BOLA 7	11,50
PARTICIPANTE 020	SOBERANA / SOBERANA	12,41

Item: 6 Quant.: 800 Unidade: UN Val. Ref.: 2,91

Descrição: BISCOITO RECHEADO – sabores diversos, feito com farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, margarina, cacau em pó, leite em pó integral. Pacote com 140 g.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 090	TORTINHAS / TORTINHAS	2,91
PARTICIPANTE 027	PARATI	2,91
PARTICIPANTE 020	BAUDUCCO / BAUDUCCO	2,91
PARTICIPANTE 037	GALO / GALO	2,50

Item: 7 Quant.: 50 Unidade: CX Val. Ref.: 42,48

**MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

Descrição: CAIXA DE ACHOCOLATADO – contendo 27 unidades, com 200 ml cada.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 090	CHOCOMIL / CHOCOMIL	42,48
PARTICIPANTE 027	PIRAKIDS	42,48
PARTICIPANTE 037	TERRINHA / TERRINHA	37,50
PARTICIPANTE 020	MOCOQUINHA / MOCOQUINHA	42,48

Item: 8 Quant.: 70 Unidade: CX Val. Ref.: 33,97

Descrição: MORANGUETE – Caixa contendo 36 unidades, sendo 13 gramas cada unidade no sabor morango.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 090	BEL / BEL	33,97
PARTICIPANTE 027	MORANGUETE	33,97
PARTICIPANTE 020	BELL / BELL	33,97
PARTICIPANTE 037	MORANGUETE / MORANGUETE	32,00

Item: 9 Quant.: 40 Unidade: pt Val. Ref.: 31,60

Descrição: PAÇOQUINHA ROLHA TRADICIONAL – embalada individualmente, pote contendo 50 unidades.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 090	KI-KAKAU / KI-KAKAU	31,60
PARTICIPANTE 027	FRONTEIRA	31,60
PARTICIPANTE 020	AMENDUPA / AMENDUPA	31,60
PARTICIPANTE 037	KI-KAKAU / KI-KAKAU	27,00

Item: 10 Quant.: 2.000 Unidade: UN Val. Ref.: 0,35

Descrição: EMBALAGENS DE PLASTICO – transparente, tamanho de 22cm x 30 cm

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 090	SEPLAST / SEPLAST	0,35
PARTICIPANTE 027	CROMUS	0,35
PARTICIPANTE 020	IKATU / IKATU	0,35
PARTICIPANTE 037	MASTER GREEN / MASTER GREEN	0,25

MUNICÍPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 73/2022

Processo Administrativo Nº 137/2022

Tipo: AQUISIÇÃO

PREGOEIRO: VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING

Data de Publicação: 24/11/2022 16:19:25

LOTE 1

Item: 1 Quant.: 623 Unidade: UN Val. Ref.: 146,40
Descrição: CESTA DE ALIMENTOS

Autor	Marca/Modelo	Valor
NELCI CHAVES DOS SANTOS	A DEFINIR / A DEFINIR	146,40
BRINGHENTI INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	cesta básica / CESTA BÁSICA	146,40
ALIMENTEX DISTRIBUIDORA LTDA	CFE. PROPOSTA ANEXA / FABRICAÇÃO PROPIA	146,40
LUCIBEL COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.	CONFORME PROPOSTA EM ANEXO	146,40
MC COMERCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA	DIVERSAS / DIVERSAS	146,30
AGUILAR SANTOS DE PAULA	A DEFINIR / A DEFINIR	127,45

LOTE 2

Item: 1 Quant.: 207 Unidade: UN Val. Ref.: 146,40
Descrição: CESTA DE ALIMENTOS

Autor	Marca/Modelo	Valor
NELCI CHAVES DOS SANTOS	A DEFINIR / A DEFINIR	146,40
LUCIBEL COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.	CONFORME PROPOSTA EM ANEXO	146,40
MC COMERCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA	DIVERSAS / DIVERSAS	146,30
AGUILAR SANTOS DE PAULA	A DEFINIR / A DEFINIR	127,45
ALIMENTEX DISTRIBUIDORA LTDA	CFE. PROPOSTA ANEXA / FABRICAÇÃO PROPIA	146,40

LOTE 3

Item: 1 Quant.: 830 Unidade: UN Val. Ref.: 37,31
Descrição: CARNE DE FRANGO – frango inteiro congelado, aspecto próprio da espécie, não amolecido e nem pegajoso, embalada em saco plástico transparente atóxico, com registro no SIF, informações do fabricante e data de vencimento estampada na embalagem, pacote com 03 Kg.

Autor	Marca/Modelo	Valor
NELCI CHAVES DOS SANTOS	COPACOL / COPACOL	37,31
ALIMENTEX DISTRIBUIDORA LTDA	GUIBON / GUIBON	37,31
AGUILAR SANTOS DE PAULA	LEVO / LEVO	34,35

LOTE 4

Item: 1 Quant.: 70 Unidade: PCT Val. Ref.: 57,17
Descrição: PACOTE BOMBOM – peso unitário de 20 g, com aproximadamente 50 unidades, totalizando sua embalagem total 01 Kg. Com chocolates de boa qualidade.

**MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

Autor	Marca/Modelo	Valor
NELCI CHAVES DOS SANTOS	GAROTO / GAROTO	57,17
LUCIBEL COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.	LACTA	57,17
ALIMENTEX DISTRIBUIDORA LTDA	SONHO DE VALSA / SONHO DE VALSA	57,17
AGUILAR SANTOS DE PAULA	FOFA / FOFA	55,00

Item: 2 Quant.: 50 Unidade: PCT Val. Ref.: 31,50

Descrição: KIT PACOTES DE PIPOCAS DOCES – Contendo 50 unidades de 12 gramas cada

Autor	Marca/Modelo	Valor
NELCI CHAVES DOS SANTOS	KI-KAKAU / KI-KAKAU	31,50
LUCIBEL COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.	CEGONHA	31,50
AGUILAR SANTOS DE PAULA	BEIJA-FLOR / BEIJA-FLOR	29,00
ALIMENTEX DISTRIBUIDORA LTDA	CEGONHA / CEGONHA	31,50

Item: 3 Quant.: 60 Unidade: CX Val. Ref.: 74,13

Descrição: TORRONE – Embalagens com 25 g, contendo 50 unidades na caixa.

Autor	Marca/Modelo	Valor
NELCI CHAVES DOS SANTOS	HELDA / HELDA	74,13
LUCIBEL COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.	HELDA	74,13
AGUILAR SANTOS DE PAULA	ARCOR / ARCOR	72,00
ALIMENTEX DISTRIBUIDORA LTDA	ARCOR / ARCOR	74,13

Item: 4 Quant.: 300 Unidade: PCT Val. Ref.: 17,60

Descrição: PIRULITO – sabores: tutti frutti e morango, com recheio, embalagem com 600g.

Autor	Marca/Modelo	Valor
NELCI CHAVES DOS SANTOS	POP / POP	17,60
LUCIBEL COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.	PECIN	17,60
ALIMENTEX DISTRIBUIDORA LTDA	PECCIN / PECCIN	17,60
AGUILAR SANTOS DE PAULA	POP MANIA / POP MANIA	14,50

Item: 5 Quant.: 300 Unidade: CX Val. Ref.: 12,41

Descrição: BALA DOCE – sabores; iogurte, hortelã, morango, banana. Embalagem com 480 g.

Autor	Marca/Modelo	Valor
NELCI CHAVES DOS SANTOS	PECCIN / PECCIN	12,41
LUCIBEL COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.	FLORESTAL	12,41
ALIMENTEX DISTRIBUIDORA LTDA	SOBERANA / SOBERANA	12,41
AGUILAR SANTOS DE PAULA	BOLA 7 / BOLA 7	11,50

Item: 6 Quant.: 800 Unidade: UN Val. Ref.: 2,91

Descrição: BISCOITO RECHEADO – sabores diversos, feito com farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, margarina, cacau em pó, leite em pó integral. Pacote com 140 g.

Autor	Marca/Modelo	Valor
NELCI CHAVES DOS SANTOS	TORTINHAS / TORTINHAS	2,91
LUCIBEL COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.	PARATI	2,91
AGUILAR SANTOS DE PAULA	GALO / GALO	2,50
ALIMENTEX DISTRIBUIDORA LTDA	BAUDUCCO / BAUDUCCO	2,91

Item: 7 Quant.: 50 Unidade: CX Val. Ref.: 42,48

**MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

Descrição: CAIXA DE ACHOCOLATADO – contendo 27 unidades, com 200 ml cada.

Autor	Marca/Modelo	Valor
NELCI CHAVES DOS SANTOS	CHOCOMIL / CHOCOMIL	42,48
LUCIBEL COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.	PIRAKIDS	42,48
ALIMENTEX DISTRIBUIDORA LTDA	MOCOQUINHA / MOCOQUINHA	42,48
AGUILAR SANTOS DE PAULA	TERRINHA / TERRINHA	37,50

Item: 8 Quant.: 70 Unidade: CX Val. Ref.: 33,97

Descrição: MORANGUETE – Caixa contendo 36 unidades, sendo 13 gramas cada unidade no sabor morango.

Autor	Marca/Modelo	Valor
NELCI CHAVES DOS SANTOS	BEL / BEL	33,97
LUCIBEL COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.	MORANGUETE	33,97
AGUILAR SANTOS DE PAULA	MORANGUETE / MORANGUETE	32,00
ALIMENTEX DISTRIBUIDORA LTDA	BELL / BELL	33,97

Item: 9 Quant.: 40 Unidade: pt Val. Ref.: 31,60

Descrição: PAÇOQUINHA ROLHA TRADICIONAL – embalada individualmente, pote contendo 50 unidades.

Autor	Marca/Modelo	Valor
NELCI CHAVES DOS SANTOS	KI-KAKAU / KI-KAKAU	31,60
LUCIBEL COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.	FRONTEIRA	31,60
ALIMENTEX DISTRIBUIDORA LTDA	AMENDUPA / AMENDUPA	31,60
AGUILAR SANTOS DE PAULA	KI-KAKAU / KI-KAKAU	27,00

Item: 10 Quant.: 2.000 Unidade: UN Val. Ref.: 0,35

Descrição: EMBALAGENS DE PLASTICO – transparente, tamanho de 22cm x 30 cm

Autor	Marca/Modelo	Valor
NELCI CHAVES DOS SANTOS	SEPLAST / SEPLAST	0,35
LUCIBEL COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.	CROMUS	0,35
ALIMENTEX DISTRIBUIDORA LTDA	IKATU / IKATU	0,35
AGUILAR SANTOS DE PAULA	MASTER GREEN / MASTER GREEN	0,25

DOCUMENTOS ANEXADOS

**MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

NELCI CHAVES DOS SANTOS

Horário: 06/12/2022 16:48	Documento: Atestado de Capacidade Técnica
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f0344f5e5f064d29af4b4526fd9eb0dd.pdf	
Horário: 06/12/2022 16:48	Documento: Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/79a5e01e2ed14d2f9a4dc3b20f9d0c3e.pdf	
Horário: 06/12/2022 16:48	Documento: Cadastro de CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/15af67949a6442a4bfc4d3208ba44053.pdf	
Horário: 06/12/2022 16:48	Documento: Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/cb50373907a4495bb13a0909175a4764.pdf	
Horário: 06/12/2022 16:48	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/4543427645254858a1cb696874c7e5f9.pdf	
Horário: 06/12/2022 16:48	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a7384ab17712410389f37246ff1c2732.pdf	
Horário: 06/12/2022 16:48	Documento: Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/423a86f7938d45b18049d940f357ec84.pdf	
Horário: 06/12/2022 16:48	Documento: Certidão de regularidade débito para com o Instituto Nacional de Seguro Social (INSS)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ab1836b3449c4dc7b73cdd85ea80d107.pdf	
Horário: 06/12/2022 16:48	Documento: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a56084ef278b4484bb00d32563cf2119.pdf	
Horário: 06/12/2022 16:48	Documento: Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/4ac491db867c469cb207369f00bbff50.pdf	
Horário: 06/12/2022 16:48	Documento: Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/8a70f48acd214820a3ac197c4d2026dc.pdf	
Horário: 06/12/2022 16:48	Documento: Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a6a7fb7783434ddf807374d8744bcf41.pdf	
Horário: 06/12/2022 16:48	Documento: Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ae5971e22d554b739cd65971cb34d4fb.pdf	
Horário: 06/12/2022 16:48	Documento: Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/920f1af316354bf7aacfb73b4fa6c322.pdf	
Horário: 06/12/2022 16:48	Documento: Declaração de responsabilidade
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c59910603bca491dbc0eb3c38c5c22e4.pdf	
Horário: 06/12/2022 16:48	Documento: Outros documentos
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b7371ffd988743a8be5784b6eb403429.rar	
Horário: 06/12/2022 16:48	Documento: Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ffe432470a0049738c6ceb9b464e7e5b.pdf	

**MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

BRINGHENTI INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

Horário: 06/12/2022 22:45	Documento: Atestado de Capacidade Técnica
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/326f03f63cae4db49bbb13b24176f92b.pdf	
Horário: 06/12/2022 22:45	Documento: Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7da88083a52b4a708e6c2f4011b9fa5e.pdf	
Horário: 06/12/2022 22:45	Documento: Cadastro de CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d4e78f3c69f948da9640b9c9511fd767.pdf	
Horário: 06/12/2022 22:45	Documento: Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/644c7da5c7054e89b9295b02856472f2.pdf	
Horário: 06/12/2022 22:45	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c40fc64ddcd44bc8a139dc0b681170f.pdf	
Horário: 06/12/2022 22:45	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2f4475dffa6841f69128b8a643f4d431.pdf	
Horário: 06/12/2022 22:45	Documento: Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b7ab1694d4da484fa664e6d4276679e9.pdf	
Horário: 06/12/2022 22:45	Documento: Certidão de regularidade débito para com o Instituto Nacional de Seguro Social (INSS)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/47a13fd6bf64fc58902011ddf272aaa.pdf	
Horário: 06/12/2022 22:45	Documento: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f9fafabac264fb895a85194ca85f4f6.pdf	
Horário: 06/12/2022 22:45	Documento: Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/96ef1ea665ab41f9ac56eafd7a1d3874.pdf	
Horário: 06/12/2022 22:45	Documento: Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/4998be0b5dd6406a9c728127b58ed9fc.pdf	
Horário: 06/12/2022 22:45	Documento: Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/30fc171f6d2f43e2bd23e87beeb82c20.pdf	
Horário: 06/12/2022 22:45	Documento: Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/917ba7b7421c4e08a8adce34ce8b8d8a.pdf	
Horário: 06/12/2022 22:45	Documento: Declaração de responsabilidade
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/171df3a0d4174698ae892ae573953d5e.pdf	
Horário: 06/12/2022 22:45	Documento: Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/89a0ba939867492faeb605ca8a3b1c85.pdf	

MC COMERCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA

Horário: 06/12/2022 21:08	Documento: Atestado de Capacidade Técnica
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/fb1b17430cd74e94b915f51f1547b23e.zip	

**MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR****LUCIBEL COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.**

Horário: 06/12/2022 19:41	Documento: Atestado de Capacidade Técnica
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b0e9e156f0c8456ba6a4d6ffa5f25858.pdf	
Horário: 06/12/2022 19:41	Documento: Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b1cec3dbf68e4164ae973e5fcaba2b96.pdf	
Horário: 06/12/2022 19:41	Documento: Cadastro de CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/1dea96ee83674703b20980090e8c6770.pdf	
Horário: 06/12/2022 19:41	Documento: Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/335062d1023b4befafc0d8b5fef7704f.pdf	
Horário: 06/12/2022 19:41	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/1ad8a6144a864f40ab90d5c4028ede37.pdf	
Horário: 06/12/2022 19:41	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/55d371c6763c4fc3a96d03bd9f058eb4.pdf	
Horário: 06/12/2022 19:41	Documento: Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7df9eab0e086496fb5bae526c46db717.pdf	
Horário: 06/12/2022 19:41	Documento: Certidão de regularidade débito para com o Instituto Nacional de Seguro Social (INSS)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b939a1164a7b454d8572ee51541b614c.pdf	
Horário: 06/12/2022 19:41	Documento: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/86acd079d4d942308ce2b345da2a35e7.pdf	
Horário: 06/12/2022 19:41	Documento: Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/59699ff368bd4e4a95ab64d88c03e8b0.pdf	
Horário: 06/12/2022 19:41	Documento: Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/9c94565e8cd242e7a38a4a609024bd00.pdf	
Horário: 06/12/2022 19:41	Documento: Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/9c2ef23fb0c24608982c74f8787d551b.pdf	
Horário: 06/12/2022 19:41	Documento: Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7ad4d95017004403bf2f684190b3a60c.pdf	
Horário: 06/12/2022 19:41	Documento: Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/85aab6f593f54f79ad17050740076ea0.pdf	
Horário: 06/12/2022 19:41	Documento: Declaração de responsabilidade
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/db436da0b0a146709a0423629bdcf6de.pdf	
Horário: 06/12/2022 19:41	Documento: Outros documentos
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ee5f0cd9eace4fb6af01582e5c6ec828.pdf	
Horário: 06/12/2022 19:41	Documento: Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/efe4971f9a414e92835014ed1f15719c.pdf	

S

S

**MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

AGUILAR SANTOS DE PAULA

Horário: 06/12/2022 16:58	Documento: Atestado de Capacidade Técnica
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/25bf2c6037ce46aaa8980720e8a2ae46.pdf	
Horário: 06/12/2022 16:58	Documento: Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/4e63a7e890434ae99a78b5e60737d71d.pdf	
Horário: 06/12/2022 16:58	Documento: Cadastro de CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/84e7468e3d1a4c64b4608437a9e430b1.pdf	
Horário: 06/12/2022 16:58	Documento: Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b4cac6baf0234fe59ca2fbb7851fb92b.pdf	
Horário: 06/12/2022 16:58	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c59ff3c5e02e456c99e7fbb2df7b2020.pdf	
Horário: 06/12/2022 16:58	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/817cad38701d4cff9918a0b7f73f1052.pdf	
Horário: 06/12/2022 16:58	Documento: Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e41f4786d7c84ab99b269bcfc240a901.pdf	
Horário: 06/12/2022 16:58	Documento: Certidão de regularidade débito para com o Instituto Nacional de Seguro Social (INSS)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ab8403f558854183906af39c5fd0bae0.pdf	
Horário: 06/12/2022 16:58	Documento: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/66d54d41f7724299a9c360a0698aa8f9.pdf	
Horário: 06/12/2022 16:58	Documento: Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e8b1a173fb404d13bf608c235c240952.pdf	
Horário: 06/12/2022 16:58	Documento: Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/64677c5ba89f4f7e9fe44ddf7b551287.pdf	
Horário: 06/12/2022 16:58	Documento: Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/386da27c15d4477180e6ffc5ca71a3bf.pdf	
Horário: 06/12/2022 16:58	Documento: Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/62c19dfa321c4259ab748c1b19a94d6a.pdf	
Horário: 06/12/2022 16:58	Documento: Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/6bc00126f6244d7b8ae7db324a77c3d0.pdf	
Horário: 06/12/2022 16:58	Documento: Declaração de responsabilidade
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/98bb7fb2182a41d0bfaeb30034919fcd.pdf	
Horário: 06/12/2022 16:58	Documento: Outros documentos
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/054781234ad540528b8b7a4321158af3.pdf	
Horário: 06/12/2022 16:58	Documento: Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/26982479c580457f872c43cab31461fa.pdf	

ALIMENTEX DISTRIBUIDORA LTDA

Horário: 06/12/2022 14:02	Documento: Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/5c2f5e06a3b04e4497d3bbacfd1058a.zip	
Horário: 06/12/2022 14:02	Documento: Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/4d565cc7cf8c4f0295db56e378ae138e.pdf	

ARQUIVOS ANEXADOS À ITENS

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

2

2



MUNICÍPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 73/2022
Processo Administrativo Nº 137/2022
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING
Data de Publicação: 24/11/2022 16:19:25

LOTE 1

Item: 1 Quant.: 623 Unidade: UN Val. Ref.: 146,40
Descrição: CESTA DE ALIMENTOS

Autor	Marca/Modelo	Valor
NELCI CHAVES DOS SANTOS	A DEFINIR / A DEFINIR	146,40
BRINGHENTI INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	cesta básica / CESTA BÁSICA	146,40
ALIMENTEX DISTRIBUIDORA LTDA	CFE. PROPOSTA ANEXA / FABRICAÇÃO PROPIA	146,40
LUCIBEL COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.	CONFORME PROPOSTA EM ANEXO	146,40
MC COMERCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA	DIVERSAS / DIVERSAS	146,30
AGUILAR SANTOS DE PAULA	A DEFINIR / A DEFINIR	127,45

LOTE 2

Item: 1 Quant.: 207 Unidade: UN Val. Ref.: 146,40
Descrição: CESTA DE ALIMENTOS

Autor	Marca/Modelo	Valor
NELCI CHAVES DOS SANTOS	A DEFINIR / A DEFINIR	146,40
LUCIBEL COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.	CONFORME PROPOSTA EM ANEXO	146,40
MC COMERCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA	DIVERSAS / DIVERSAS	146,30
AGUILAR SANTOS DE PAULA	A DEFINIR / A DEFINIR	127,45
ALIMENTEX DISTRIBUIDORA LTDA	CFE. PROPOSTA ANEXA / FABRICAÇÃO PROPIA	146,40

LOTE 3

Item: 1 Quant.: 830 Unidade: UN Val. Ref.: 37,31
Descrição: CARNE DE FRANGO – frango inteiro congelado, aspecto próprio da espécie, não amolecido e nem pegajoso, embalada em saco plástico transparente atóxico, com registro no SIF, informações do fabricante e data de vencimento estampada na embalagem, pacote com 03 Kg.

Autor	Marca/Modelo	Valor
NELCI CHAVES DOS SANTOS	COPACOL / COPACOL	37,31
ALIMENTEX DISTRIBUIDORA LTDA	GUIBON / GUIBON	37,31
AGUILAR SANTOS DE PAULA	LEVO / LEVO	34,35

LOTE 4

Item: 1 Quant.: 70 Unidade: PCT Val. Ref.: 57,17
Descrição: PACOTE BOMBOM – peso unitário de 20 g, com aproximadamente 50 unidades, totalizando sua embalagem total 01 Kg. Com chocolates de boa qualidade.

**MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

Autor	Marca/Modelo	Valor
NELCI CHAVES DOS SANTOS	GAROTO / GAROTO	57,17
LUCIBEL COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.	LACTA	57,17
ALIMENTEX DISTRIBUIDORA LTDA	SONHO DE VALSA / SONHO DE VALSA	57,17
AGUILAR SANTOS DE PAULA	FOFA / FOFA	55,00

Item: 2 Quant.: 50 Unidade: PCT Val. Ref.: 31,50

Descrição: KIT PACOTES DE PIPOCAS DOCES – Contendo 50 unidades de 12 gramas cada

Autor	Marca/Modelo	Valor
NELCI CHAVES DOS SANTOS	KI-KAKAU / KI-KAKAU	31,50
LUCIBEL COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.	CEGONHA	31,50
AGUILAR SANTOS DE PAULA	BEIJA-FLOR / BEIJA-FLOR	29,00
ALIMENTEX DISTRIBUIDORA LTDA	CEGONHA / CEGONHA	31,50

Item: 3 Quant.: 60 Unidade: CX Val. Ref.: 74,13

Descrição: TORRONE – Embalagens com 25 g, contendo 50 unidades na caixa.

Autor	Marca/Modelo	Valor
NELCI CHAVES DOS SANTOS	HELDA / HELDA	74,13
LUCIBEL COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.	HELDA	74,13
AGUILAR SANTOS DE PAULA	ARCOR / ARCOR	72,00
ALIMENTEX DISTRIBUIDORA LTDA	ARCOR / ARCOR	74,13

Item: 4 Quant.: 300 Unidade: PCT Val. Ref.: 17,60

Descrição: PIRULITO – sabores: tutti frutti e morango, com recheio, embalagem com 600g.

Autor	Marca/Modelo	Valor
NELCI CHAVES DOS SANTOS	POP / POP	17,60
LUCIBEL COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.	PECIN	17,60
ALIMENTEX DISTRIBUIDORA LTDA	PECCIN / PECCIN	17,60
AGUILAR SANTOS DE PAULA	POP MANIA / POP MANIA	14,50

Item: 5 Quant.: 300 Unidade: CX Val. Ref.: 12,41

Descrição: BALA DOCE – sabores; iogurte, hortelã, morango, banana. Embalagem com 480 g.

Autor	Marca/Modelo	Valor
NELCI CHAVES DOS SANTOS	PECCIN / PECCIN	12,41
LUCIBEL COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.	FLORESTAL	12,41
ALIMENTEX DISTRIBUIDORA LTDA	SOBERANA / SOBERANA	12,41
AGUILAR SANTOS DE PAULA	BOLA 7 / BOLA 7	11,50

Item: 6 Quant.: 800 Unidade: UN Val. Ref.: 2,91

Descrição: BISCOITO RECHEADO – sabores diversos, feito com farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, margarina, cacau em pó, leite em pó integral. Pacote com 140 g.

Autor	Marca/Modelo	Valor
NELCI CHAVES DOS SANTOS	TORTINHAS / TORTINHAS	2,91
LUCIBEL COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.	PARATI	2,91
AGUILAR SANTOS DE PAULA	GALO / GALO	2,50
ALIMENTEX DISTRIBUIDORA LTDA	BAUDUCCO / BAUDUCCO	2,91

Item: 7 Quant.: 50 Unidade: CX Val. Ref.: 42,48

**MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

Descrição: CAIXA DE ACHOCOLATADO – contendo 27 unidades, com 200 ml cada.

Autor	Marca/Modelo	Valor
NELCI CHAVES DOS SANTOS	CHOCOMIL / CHOCOMIL	42,48
LUCIBEL COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.	PIRAKIDS	42,48
ALIMENTEX DISTRIBUIDORA LTDA	MOCOQUINHA / MOCOQUINHA	42,48
AGUILAR SANTOS DE PAULA	TERRINHA / TERRINHA	37,50

Item: 8 Quant.: 70 Unidade: CX Val. Ref.: 33,97

Descrição: MORANGUETE – Caixa contendo 36 unidades, sendo 13 gramas cada unidade no sabor morango.

Autor	Marca/Modelo	Valor
NELCI CHAVES DOS SANTOS	BEL / BEL	33,97
LUCIBEL COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.	MORANGUETE	33,97
AGUILAR SANTOS DE PAULA	MORANGUETE / MORANGUETE	32,00
ALIMENTEX DISTRIBUIDORA LTDA	BELL / BELL	33,97

Item: 9 Quant.: 40 Unidade: pt Val. Ref.: 31,60

Descrição: PAÇOQUINHA ROLHA TRADICIONAL – embalada individualmente, pote contendo 50 unidades.

Autor	Marca/Modelo	Valor
NELCI CHAVES DOS SANTOS	KI-KAKAU / KI-KAKAU	31,60
LUCIBEL COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.	FRONTEIRA	31,60
ALIMENTEX DISTRIBUIDORA LTDA	AMENDUPA / AMENDUPA	31,60
AGUILAR SANTOS DE PAULA	KI-KAKAU / KI-KAKAU	27,00

Item: 10 Quant.: 2.000 Unidade: UN Val. Ref.: 0,35

Descrição: EMBALAGENS DE PLASTICO – transparente, tamanho de 22cm x 30 cm

Autor	Marca/Modelo	Valor
NELCI CHAVES DOS SANTOS	SEPLAST / SEPLAST	0,35
LUCIBEL COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.	CROMUS	0,35
ALIMENTEX DISTRIBUIDORA LTDA	IKATU / IKATU	0,35
AGUILAR SANTOS DE PAULA	MASTER GREEN / MASTER GREEN	0,25

DOCUMENTOS ANEXADOS

**MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

NELCI CHAVES DOS SANTOS

Horário: 06/12/2022 16:48	Documento: Atestado de Capacidade Técnica
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f0344f5e5f064d29af4b4526fd9eb0dd.pdf	
Horário: 06/12/2022 16:48	Documento: Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/79a5e01e2ed14d2f9a4dc3b20f9d0c3e.pdf	
Horário: 06/12/2022 16:48	Documento: Cadastro de CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/15af67949a6442a4bfc4d3208ba44053.pdf	
Horário: 06/12/2022 16:48	Documento: Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/cb50373907a4495bb13a0909175a4764.pdf	
Horário: 06/12/2022 16:48	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/4543427645254858a1cb696874c7e5f9.pdf	
Horário: 06/12/2022 16:48	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a7384ab17712410389f37246ff1c2732.pdf	
Horário: 06/12/2022 16:48	Documento: Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/423a86f7938d45b18049d940f357ec84.pdf	
Horário: 06/12/2022 16:48	Documento: Certidão de regularidade débito para com o Instituto Nacional de Seguro Social (INSS)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ab1836b3449c4dc7b73cdd85ea80d107.pdf	
Horário: 06/12/2022 16:48	Documento: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a56084ef278b4484bb00d32563cf2119.pdf	
Horário: 06/12/2022 16:48	Documento: Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/4ac491db867c469cb207369f00bbff50.pdf	
Horário: 06/12/2022 16:48	Documento: Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/8a70f48acd214820a3ac197c4d2026dc.pdf	
Horário: 06/12/2022 16:48	Documento: Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a6a7fb7783434ddf807374d8744bcf41.pdf	
Horário: 06/12/2022 16:48	Documento: Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ae5971e22d554b739cd65971cb34d4fb.pdf	
Horário: 06/12/2022 16:48	Documento: Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/920f1af316354bf7aacfb73b4fa6c322.pdf	
Horário: 06/12/2022 16:48	Documento: Declaração de responsabilidade
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c59910603bca491dbc0eb3c38c5c22e4.pdf	
Horário: 06/12/2022 16:48	Documento: Outros documentos
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b7371ffd988743a8be5784b6eb403429.rar	
Horário: 06/12/2022 16:48	Documento: Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ffe432470a0049738c6ceb9b464e7e5b.pdf	

**MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

BRINGHENTI INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

Horário: 06/12/2022 22:45 **Documento:** Atestado de Capacidade Técnica

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/326f03f63cae4db49bbb13b24176f92b.pdf>

Horário: 06/12/2022 22:45 **Documento:** Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7da88083a52b4a708e6c2f4011b9fa5e.pdf>

Horário: 06/12/2022 22:45 **Documento:** Cadastro de CNPJ

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d4e78f3c69f948da9640b9c9511fd767.pdf>

Horário: 06/12/2022 22:45 **Documento:** Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/644c7da5c7054e89b9295b02856472f2.pdf>

Horário: 06/12/2022 22:45 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c40fc64ddcd44bc8a139dc0b681170f.pdf>

Horário: 06/12/2022 22:45 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2f4475dffa6841f69128b8a643f4d431.pdf>

Horário: 06/12/2022 22:45 **Documento:** Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b7ab1694d4da484fa664e6d4276679e9.pdf>

Horário: 06/12/2022 22:45 **Documento:** Certidão de regularidade débito para com o Instituto Nacional de Seguro Social (INSS)

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/47a13ffd6bf64fc58902011ddf272aaa.pdf>

Horário: 06/12/2022 22:45 **Documento:** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f9fafabcac264fb895a85194ca85f4f6.pdf>

Horário: 06/12/2022 22:45 **Documento:** Certidão Negativa de Falência ou Concordata

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/96ef1ea665ab41f9ac56eafd7a1d3874.pdf>

Horário: 06/12/2022 22:45 **Documento:** Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/4998be0b5dd6406a9c728127b58ed9fc.pdf>

Horário: 06/12/2022 22:45 **Documento:** Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/30fc171f6d2f43e2bd23e87beeb82c20.pdf>

Horário: 06/12/2022 22:45 **Documento:** Declaração de não utilização de mão de obra infantil

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/917ba7b7421c4e08a8adce34ce8b8d8a.pdf>

Horário: 06/12/2022 22:45 **Documento:** Declaração de responsabilidade

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/171df3a0d4174698ae892ae573953d5e.pdf>

Horário: 06/12/2022 22:45 **Documento:** Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/89a0ba939867492faeb605ca8a3b1c05.pdf>

MC COMERCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA

Horário: 06/12/2022 21:08 **Documento:** Atestado de Capacidade Técnica

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/fb1b17430cd74e94b915f51f1547b23e.zip>

Handwritten marks: a small 'o' and a large 'K'.

Handwritten mark: a stylized signature.

**MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

LUCIBEL COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.

Horário: 06/12/2022 19:41	Documento: Atestado de Capacidade Técnica
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b0e9e156f0c8456ba6a4d6ffa5f25858.pdf	
Horário: 06/12/2022 19:41	Documento: Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b1cec3dbf68e4164ae973e5fcaba2b96.pdf	
Horário: 06/12/2022 19:41	Documento: Cadastro de CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/1dea96ee83674703b20980090e8c6770.pdf	
Horário: 06/12/2022 19:41	Documento: Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/335062d1023b4befafc0d8b5fe7704f.pdf	
Horário: 06/12/2022 19:41	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/1ad8a6144a864f40ab90d5c4028ede37.pdf	
Horário: 06/12/2022 19:41	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/55d371c6763c4fc3a96d03bd9f058eb4.pdf	
Horário: 06/12/2022 19:41	Documento: Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7df9eab0e086496fb5bae526c46db717.pdf	
Horário: 06/12/2022 19:41	Documento: Certidão de regularidade débito para com o Instituto Nacional de Seguro Social (INSS)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b939a1164a7b454d8572ee51541b614c.pdf	
Horário: 06/12/2022 19:41	Documento: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/86acd079d4d942308ce2b345da2a35e7.pdf	
Horário: 06/12/2022 19:41	Documento: Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/59699ff368bd4e4a95ab64d88c03e8b0.pdf	
Horário: 06/12/2022 19:41	Documento: Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/9c94565e8cd242e7a38a4a609024bd00.pdf	
Horário: 06/12/2022 19:41	Documento: Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/9c2ef23fb0c24608982c74f8787d551b.pdf	
Horário: 06/12/2022 19:41	Documento: Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7ad4d95017004403bf2f684190b3a60c.pdf	
Horário: 06/12/2022 19:41	Documento: Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/85aab6f593f54f79ad17050740076ea0.pdf	
Horário: 06/12/2022 19:41	Documento: Declaração de responsabilidade
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/db436da0b0a146709a0423629bdcf6de.pdf	
Horário: 06/12/2022 19:41	Documento: Outros documentos
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ee5f0cd9eace4fb6af01582e5c6ec828.pdf	
Horário: 06/12/2022 19:41	Documento: Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/efe4971f9a414e92835014ed1f15719c.pdf	

20

K

**MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

AGUILAR SANTOS DE PAULA

Horário: 06/12/2022 16:58	Documento: Atestado de Capacidade Técnica
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/25bf2c6037ce46aaa8980720e8a2ae46.pdf	
Horário: 06/12/2022 16:58	Documento: Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/4e63a7e890434ae99a78b5e60737d71d.pdf	
Horário: 06/12/2022 16:58	Documento: Cadastro de CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/84e7468e3d1a4c64b4608437a9e430b1.pdf	
Horário: 06/12/2022 16:58	Documento: Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b4cac6baf0234fe59ca2fbb7851fb92b.pdf	
Horário: 06/12/2022 16:58	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c59ff3c5e02e456c99e7fbb2df7b2020.pdf	
Horário: 06/12/2022 16:58	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/817cad38701d4cff9918a0b7f73f1052.pdf	
Horário: 06/12/2022 16:58	Documento: Cortidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e41f4786d7c84ab99b269bcfc240a901.pdf	
Horário: 06/12/2022 16:58	Documento: Certidão de regularidade débito para com o Instituto Nacional de Seguro Social (INSS)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ab8403f558854183906af39c5fd0bae3.pdf	
Horário: 06/12/2022 16:58	Documento: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/66d54d41f7724299a9c360a0698aa8f9.pdf	
Horário: 06/12/2022 16:58	Documento: Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e8b1a173fb404d13bf608c235c240952.pdf	
Horário: 06/12/2022 16:58	Documento: Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/64677c5ba89f4f7e9fe44ddf7b551287.pdf	
Horário: 06/12/2022 16:58	Documento: Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/386da27c15d4477180e6ffc5ca71a3bf.pdf	
Horário: 06/12/2022 16:58	Documento: Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/62c19dfa321c4259ab748c1b19a94d6a.pdf	
Horário: 06/12/2022 16:58	Documento: Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/6bc00126f6244d7b8ae7db324a77c3d0.pdf	
Horário: 06/12/2022 16:58	Documento: Declaração de responsabilidade
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/98bb7fb2182a41d0bfaeb30034919fcd.pdf	
Horário: 06/12/2022 16:58	Documento: Outros documentos
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/054781234ad540528b8b7a4321158af3.pdf	
Horário: 06/12/2022 16:58	Documento: Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/26982479c580457f872c43cab31461fa.pdf	

ALIMENTEX DISTRIBUIDORA LTDA

Horário: 06/12/2022 14:02	Documento: Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/5c2f5e06a3b04e4497d3bbacdf1058a.zip	
Horário: 06/12/2022 14:02	Documento: Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/4d565cc7cf8c4f0295db56e378ae138e.pdf	

ARQUIVOS ANEXADOS À ITENS

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

g



29

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

ATA DE SESSÃO - ADJUDICAÇÃO - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 73/2022

Processo Administrativo Nº 137/2022

Tipo: AQUISIÇÃO

PREGOEIRO: VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING

Data de Publicação: 24/11/2022 16:19:25

MOVIMENTOS DO PROCESSO

06/12/2022 08:34:21	CADASTRO DE PROPOSTA	NELCI CHAVES DOS SANTOS
06/12/2022 13:54:19	CADASTRO DE PROPOSTA	ALIMENTEX DISTRIBUIDORA LTDA
06/12/2022 14:02:30	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	ALIMENTEX DISTRIBUIDORA LTDA
06/12/2022 14:41:08	CADASTRO DE PROPOSTA	AGUILAR SANTOS DE PAULA
06/12/2022 16:48:15	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	NELCI CHAVES DOS SANTOS
06/12/2022 16:58:02	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	AGUILAR SANTOS DE PAULA
06/12/2022 19:01:18	CADASTRO DE PROPOSTA	LUCIBEL COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.
06/12/2022 19:41:46	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	LUCIBEL COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.
06/12/2022 21:00:18	CADASTRO DE PROPOSTA	MC COMERCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA
06/12/2022 21:08:42	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	MC COMERCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA
06/12/2022 22:20:07	CADASTRO DE PROPOSTA	BRINGHENTI INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
06/12/2022 22:45:02	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	BRINGHENTI INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
07/12/2022 08:42:53	MENSAGEM	PREGOEIRO
Bom dia, agradecemos a presença de todos. Informamos que a fase de lances se iniciara pontualmente as 09h. Qualquer duvida estamos disponível no Chat.		
07/12/2022 09:33:25	MENSAGEM	PREGOEIRO
Agora daremos inicio a fase de habilitação.		
07/12/2022 10:43:17	MENSAGEM	PREGOEIRO
Fica a empresa classificada em primeiro lugar nos itens do objeto convocada a apresentar a proposta ajustada no prazo de 02 (duas) horas.		
07/12/2022 11:26:52	MENSAGEM	PREGOEIRO
O participante ALIMENTEX DISTRIBUIDORA LTDA adicionou o arquivo 44ae8176581549aeb406d49c2f7870a3.pdf aos documentos complementares.		
07/12/2022 14:33:18	MENSAGEM	PREGOEIRO
Boa tarde, a empresa classificada em primeiro lugar nos itens do objeto apresentou toda documentação de acordo com o exigido no Edital, e está declarada vencedora do certame.		
07/12/2022 14:34:17	MENSAGEM	PREGOEIRO
Caso exista algum questionamento o prazo para manifestação de intenção de recurso será a parti das 15:00 do dia de hoje.		

LOTE 1 - ADJUDICADO
CESTAS DE ALIMENTOS (NÃO PERECÍVEIS) - AMPLA CONCORRÊNCIA

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: CFE. PROPOSTA ANEXA	Modelo: FABRICAÇÃO PROPIA
Descrição: CESTA DE ALIMENTOS			
Quantidade: 623	Valor Unit.: 99,72	Valor Total: 62.125,66	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 ALIMENTEX DISTRIBUIDORA LTDA	021	41.191.505/0001-68	91.207,20	62.125,56	Sim
2 BRINGHENTI INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	099	00.964.245/0001-39	91.207,20	62.131,79	Não
3 AGUILAR SANTOS DE PAULA	072	05.679.631/0001-00	79.401,35	74.900,00	Sim

**MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

4 NELCI CHAVES DOS SANTOS	020	36.114.873/0001-72	91.207,20	74.935,00	Sim
5 LUCIBEL COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.	057	32.801.584/0001-90	91.207,20	75.000,00	Sim
6 MC COMERCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES	092	39.649.812/0001-06	91.144,90	91.144,90	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

24/11/2022 16:19:24	PUBLICADO			
25/11/2022 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
07/12/2022 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS			
07/12/2022 09:01:26	DISPUTA			
07/12/2022 09:01:26	LANCE	NELCI CHAVES DOS SANTOS (PARTICIPANTE 020)		91.207,20
07/12/2022 09:01:26	LANCE	AGUILAR SANTOS DE PAULA (PARTICIPANTE 072)		79.401,35
07/12/2022 09:01:26	LANCE	LUCIBEL COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA. (PARTICIPANTE 057)		91.207,20
07/12/2022 09:01:26	LANCE	ALIMENTEX DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 021)		91.207,20
07/12/2022 09:01:26	LANCE	MC COMERCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA (PARTICIPANTE		91.144,90
07/12/2022 09:01:26	LANCE	BRINGHENTI INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA (PARTICIPANTE 099)		91.207,20
07/12/2022 09:02:23	LANCE	AGUILAR SANTOS DE PAULA (PARTICIPANTE 072)		79.350,00
07/12/2022 09:03:23	LANCE	NELCI CHAVES DOS SANTOS (PARTICIPANTE 020)		79.300,00
07/12/2022 09:03:28	LANCE	BRINGHENTI INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA (PARTICIPANTE 099)		79.000,00
07/12/2022 09:04:07	LANCE	BRINGHENTI INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA (PARTICIPANTE 099)		75.271,00
07/12/2022 09:04:07	LANCE	NELCI CHAVES DOS SANTOS (PARTICIPANTE 020)		78.999,00
07/12/2022 09:04:20	LANCE	NELCI CHAVES DOS SANTOS (PARTICIPANTE 020)		75.270,00
07/12/2022 09:04:28	LANCE	BRINGHENTI INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA (PARTICIPANTE 099)		74.970,00
07/12/2022 09:04:59	LANCE	LUCIBEL COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA. (PARTICIPANTE 057)		75.000,00
07/12/2022 09:05:14	LANCE	NELCI CHAVES DOS SANTOS (PARTICIPANTE 020)		74.969,00
07/12/2022 09:06:32	LANCE	AGUILAR SANTOS DE PAULA (PARTICIPANTE 072)		74.900,00
07/12/2022 09:06:32	LANCE	BRINGHENTI INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA (PARTICIPANTE 099)		70.940,00
07/12/2022 09:07:12	LANCE	NELCI CHAVES DOS SANTOS (PARTICIPANTE 020)		74.935,00
07/12/2022 09:08:01	LANCE	ALIMENTEX DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 021)		74.000,00
07/12/2022 09:08:46	LANCE	ALIMENTEX DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 021)		73.000,00
07/12/2022 09:10:36	LANCE	BRINGHENTI INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA (PARTICIPANTE 099)		69.277,00
07/12/2022 09:10:36	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA			
07/12/2022 09:11:08	LANCE	ALIMENTEX DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 021)		72.500,00
07/12/2022 09:11:21	LANCE	BRINGHENTI INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA (PARTICIPANTE 099)		68.777,00
07/12/2022 09:11:52	LANCE	ALIMENTEX DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 021)		72.000,00
07/12/2022 09:12:21	LANCE	BRINGHENTI INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA (PARTICIPANTE 099)		68.328,00
07/12/2022 09:12:35	LANCE	ALIMENTEX DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 021)		71.700,00
07/12/2022 09:12:52	LANCE	BRINGHENTI INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA (PARTICIPANTE 099)		68.028,00
07/12/2022 09:13:07	LANCE	ALIMENTEX DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 021)		71.400,00
07/12/2022 09:13:24	LANCE	BRINGHENTI INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA (PARTICIPANTE 099)		67.728,00
07/12/2022 09:13:46	LANCE	ALIMENTEX DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 021)		71.000,00

**MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

07/12/2022 09:14:07	LANCE	BRINGHENTI INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA (PARTICIPANTE 099)	67.328,00
07/12/2022 09:15:11	LANCE	ALIMENTEX DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 021)	70.600,00
07/12/2022 09:15:46	LANCE	BRINGHENTI INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA (PARTICIPANTE 099)	66.928,00
07/12/2022 09:16:34	LANCE	ALIMENTEX DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 021)	70.000,00
07/12/2022 09:16:49	LANCE	BRINGHENTI INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA (PARTICIPANTE 099)	66.328,00
07/12/2022 09:17:02	LANCE	ALIMENTEX DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 021)	69.500,00
07/12/2022 09:17:39	LANCE	BRINGHENTI INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA (PARTICIPANTE 099)	65.828,00
07/12/2022 09:18:00	LANCE	ALIMENTEX DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 021)	69.000,00
07/12/2022 09:18:16	LANCE	BRINGHENTI INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA (PARTICIPANTE 099)	65.328,00
07/12/2022 09:18:34	LANCE	ALIMENTEX DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 021)	68.500,00
07/12/2022 09:19:11	LANCE	BRINGHENTI INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA (PARTICIPANTE 099)	64.828,00
07/12/2022 09:19:29	LANCE	ALIMENTEX DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 021)	68.000,00
07/12/2022 09:19:54	LANCE	BRINGHENTI INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA (PARTICIPANTE 099)	64.328,00
07/12/2022 09:20:25	LANCE	ALIMENTEX DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 021)	67.200,00
07/12/2022 09:20:42	LANCE	BRINGHENTI INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA (PARTICIPANTE 099)	63.528,00
07/12/2022 09:21:03	LANCE	ALIMENTEX DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 021)	66.200,00
07/12/2022 09:21:50	LANCE	BRINGHENTI INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA (PARTICIPANTE 099)	62.528,00
07/12/2022 09:22:05	LANCE	ALIMENTEX DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 021)	65.500,00
07/12/2022 09:22:42	LANCE	BRINGHENTI INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA (PARTICIPANTE 099)	62.159,00
07/12/2022 09:23:05	LANCE	ALIMENTEX DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 021)	65.100,00
07/12/2022 09:23:29	LANCE	BRINGHENTI INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA (PARTICIPANTE 099)	62.131,79
07/12/2022 09:25:29	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	PARTICIPANTE 021 possui direito de desempate conforme Lei Complementar nº 123/2006.	
07/12/2022 09:25:29	DESEMPATE		
07/12/2022 09:26:31	LANCE	ALIMENTEX DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 021)	62.125,56
07/12/2022 09:30:29	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	O detentor da melhor oferta da etapa de lances é ALIMENTEX DISTRIBUIDORA LTDA	
07/12/2022 09:30:29	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.	
07/12/2022 09:30:29	HABILITAÇÃO		
07/12/2022 15:01:17	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
07/12/2022 15:16:17	EM ADJUDICAÇÃO		
08/12/2022 09:13:28	ADJUDICADO		

**LOTE 2 - ADJUDICADO
LOTE 02 - CESTAS DE ALIMENTOS (NÃO PERECÍVEIS) - EXCLUSIVO**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: CFE. PROPOSTA ANEXA	Modelo: FABRICAÇÃO PROPIA
Descrição: CESTA DE ALIMENTOS			
Quantidade: 207	Valor Unit.: 99,72	Valor Total: 20.642,04	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 ALIMENTEX DISTRIBUIDORA LTDA	074 41.191.505/0001-68	30.304,80	20.642,04	Sim
2 NELCI CHAVES DOS SANTOS	043 36.114.873/0001-72	30.304,80	25.950,00	Sim
3 AGUILAR SANTOS DE PAULA	010 05.679.631/0001-00	26.382,15	25.950,20	Sim

**MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

4 LUCIBEL COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.	004	32.801.584/0001-90	30.304,80	26.000,00	Sim
5 MC COMERCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES	077	39.649.812/0001-06	30.284,10	30.284,10	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

24/11/2022 16:19:24	PUBLICADO			
25/11/2022 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
07/12/2022 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS			
07/12/2022 09:01:29	DISPUTA			
07/12/2022 09:01:29	LANCE	NELCI CHAVES DOS SANTOS (PARTICIPANTE 043)		30.304,80
07/12/2022 09:01:29	LANCE	ALIMENTEX DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 074)		30.304,80
07/12/2022 09:01:29	LANCE	AGUILAR SANTOS DE PAULA (PARTICIPANTE 010)		26.382,15
07/12/2022 09:01:29	LANCE	LUCIBEL COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA. (PARTICIPANTE 004)		30.304,80
07/12/2022 09:01:29	LANCE	MC COMERCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA (PARTICIPANTE		30.284,10
07/12/2022 09:03:34	LANCE	NELCI CHAVES DOS SANTOS (PARTICIPANTE 043)		26.380,00
07/12/2022 09:06:46	LANCE	LUCIBEL COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA. (PARTICIPANTE 004)		26.000,00
07/12/2022 09:07:29	LANCE	AGUILAR SANTOS DE PAULA (PARTICIPANTE 010)		25.950,20
07/12/2022 09:08:03	LANCE	NELCI CHAVES DOS SANTOS (PARTICIPANTE 043)		25.950,00
07/12/2022 09:08:20	LANCE	ALIMENTEX DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 074)		25.900,00
07/12/2022 09:11:29	NOTIFICAÇÃO SISTEMA			
	O detentor da melhor oferta da etapa de lances é ALIMENTEX DISTRIBUIDORA LTDA			
07/12/2022 09:11:29	NOTIFICAÇÃO SISTEMA			
	O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.			
07/12/2022 09:11:29	HABILITAÇÃO			
07/12/2022 09:50:51	MENSAGEM PREGOEIRO			
	PARA PARTICIPANTE 074: Informamos que o Lote 2 deverá estar com o mesmo percentual de desconto do Lote 1. fazendo a negociação dentro do sistema.			
07/12/2022 09:54:05	LANCE	ALIMENTEX DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 074)		20.642,04
07/12/2022 09:54:22	MENSAGEM ALIMENTEX DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 074)			
	OK, AJUSTADO O VALOR DO LOTE			
07/12/2022 09:54:54	MENSAGEM PREGOEIRO			
	PARA PARTICIPANTE 074: ok			
07/12/2022 15:01:19	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS			
07/12/2022 15:16:20	EM ADJUDICAÇÃO			
08/12/2022 09:13:28	ADJUDICADO			

**LOTE 3 - ADJUDICADO
LOTE 03 - CESTAS DE ALIMENTOS (PERECÍVEIS) – EXCLUSIVO ME/EP**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: GUIBON	Modelo: GUIBON
Descrição: CARNE DE FRANGO – frango inteiro congelado, aspecto próprio da espécie, não amolecido e nem pegajoso, embalada em saco plástico transparente atóxico, com registro no SIF, informações do fabricante e data de vencimento estampada na embalagem, pacote com 03 Kg.			
Quantidade: 830	Valor Unit.: 33,37	Valor Total: 27.697,10	

**MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 ALIMENTEX DISTRIBUIDORA LTDA	042 41.191.505/0001-68	30.967,30	27.697,10	Sim
2 AGUILAR SANTOS DE PAULA	011 05.679.631/0001-00	28.510,50	27.800,00	Sim
3 NELCI CHAVES DOS SANTOS	049 36.114.873/0001-72	30.967,30	27.870,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

24/11/2022 16:19:24	PUBLICADO			
25/11/2022 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
07/12/2022 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS			
07/12/2022 09:01:30	DISPUTA			
07/12/2022 09:01:30	LANCE NELCI CHAVES DOS SANTOS (PARTICIPANTE 049)			30.967,30
07/12/2022 09:01:30	LANCE ALIMENTEX DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 042)			30.967,30
07/12/2022 09:01:30	LANCE AGUILAR SANTOS DE PAULA (PARTICIPANTE 011)			28.510,50
07/12/2022 09:03:43	LANCE NELCI CHAVES DOS SANTOS (PARTICIPANTE 049)			28.500,00
07/12/2022 09:08:11	LANCE AGUILAR SANTOS DE PAULA (PARTICIPANTE 011)			28.450,00
07/12/2022 09:08:19	LANCE NELCI CHAVES DOS SANTOS (PARTICIPANTE 049)			28.449,00
07/12/2022 09:08:33	LANCE ALIMENTEX DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 042)			28.430,00
07/12/2022 09:09:22	LANCE NELCI CHAVES DOS SANTOS (PARTICIPANTE 049)			28.400,00
07/12/2022 09:10:24	LANCE ALIMENTEX DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 042)			28.350,00
07/12/2022 09:10:24	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA			
07/12/2022 09:11:24	LANCE NELCI CHAVES DOS SANTOS (PARTICIPANTE 049)			27.870,00
07/12/2022 09:12:08	LANCE ALIMENTEX DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 042)			27.860,00
07/12/2022 09:12:44	LANCE AGUILAR SANTOS DE PAULA (PARTICIPANTE 011)			28.000,00
07/12/2022 09:13:09	LANCE AGUILAR SANTOS DE PAULA (PARTICIPANTE 011)			27.800,00
07/12/2022 09:14:54	LANCE ALIMENTEX DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 042)			27.700,00
07/12/2022 09:16:54	NOTIFICAÇÃO SISTEMA			
	O detentor da melhor oferta da etapa de lances é ALIMENTEX DISTRIBUIDORA LTDA			
07/12/2022 09:16:54	NOTIFICAÇÃO SISTEMA			
	O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.			
07/12/2022 09:16:55	HABILITAÇÃO			
07/12/2022 09:57:34	MENSAGEM PREGOEIRO			
	PARA PARTICIPANTE 042: Sobre o Lote 3, pedimos se a empresa está ciente sobre a entrega, local de armazenamento dos frios que será sobre a responsabilidade da mesma. Conforme solicitação da Secretaria responsável.			
07/12/2022 11:10:13	LANCE ALIMENTEX DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 042)			27.697,10
07/12/2022 15:01:22	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS			
07/12/2022 15:16:22	EM ADJUDICAÇÃO			
08/12/2022 09:13:28	ADJUDICADO			

**LOTE 4 - ADJUDICADO
LOTE 04 - DOCES - EXCLUSIVO ME/EPP**

**MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: PCT	Marca: SONHO DE VALSA	Modelo: SONHO DE VALSA
Descrição: PACOTE BOMBOM – peso unitário de 20 g, com aproximadamente 50 unidades, totalizando sua embalagem total 01 Kg, Com chocolates de boa qualidade.			
Quantidade: 70		Valor Unit.: 41,918	Valor Total: 2.934,26
Item: 2	Unidade: PCT	Marca: CEGONHA	Modelo: CEGONHA
Descrição: KIT PACOTES DE PIPOCAS DOCES – Contendo 50 unidades de 12 gramas cada			
Quantidade: 50		Valor Unit.: 23,096	Valor Total: 1.154,80
Item: 3	Unidade: CX	Marca: ARCOR	Modelo: ARCOR
Descrição: TORRONE – Embalagens com 25 g, contendo 50 unidades na caixa.			
Quantidade: 60		Valor Unit.: 54,354	Valor Total: 3.261,24
Item: 4	Unidade: PCT	Marca: PECCIN	Modelo: PECCIN
Descrição: PIRULITO – sabores: tutti frutti e morango, com recheio, embalagem com 600g.			
Quantidade: 300		Valor Unit.: 12,904	Valor Total: 3.871,20
Item: 5	Unidade: CX	Marca: SOBERANA	Modelo: SOBERANA
Descrição: BALA DOCE – sabores; iogurte, hortelã, morango, banana. Embalagem com 480 g.			
Quantidade: 300		Valor Unit.: 9,099	Valor Total: 2.729,70
Item: 6	Unidade: UN	Marca: BAUDUCCO	Modelo: BAUDUCCO
Descrição: BISCOITO RECHEADO – sabores diversos, feito com farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, margarina, cacau em pó, leite em pó integral. Pacote com 140 g.			
Quantidade: 800		Valor Unit.: 2,133	Valor Total: 1.706,40
Item: 7	Unidade: CX	Marca: MOCOQUINHA	Modelo: MOCOQUINHA
Descrição: CAIXA DE ACHOCOLATADO – contendo 27 unidades, com 200 ml cada.			
Quantidade: 50		Valor Unit.: 31,147	Valor Total: 1.557,35
Item: 8	Unidade: CX	Marca: BELL	Modelo: BELL
Descrição: MORANGUETE – Caixa contendo 36 unidades, sendo 13 gramas cada unidade no sabor morango.			
Quantidade: 70		Valor Unit.: 24,907	Valor Total: 1.743,49
Item: 9	Unidade: pt	Marca: AMENDUPA	Modelo: AMENDUPA
Descrição: PAÇOQUINHA ROLHA TRADICIONAL – embalada individualmente, pote contendo 50 unidades.			
Quantidade: 40		Valor Unit.: 23,2315	Valor Total: 929,26
Item: 10	Unidade: UN	Marca: IKATU	Modelo: IKATU
Descrição: EMBALAGENS DE PLASTICO – transparente, tamanho de 22cm x 30 cm			
Quantidade: 2.000		Valor Unit.: 0,256	Valor Total: 512,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 ALIMENTEX DISTRIBUIDORA LTDA	020	41.191.505/0001-68	27.821,60	20.399,70	Sim
2 AGUILAR SANTOS DE PAULA	037	05.679.631/0001-00	25.115,00	20.450,00	Sim
3 LUCIBEL COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.	027	32.801.584/0001-90	27.821,60	21.800,00	Sim
4 NELCI CHAVES DOS SANTOS	090	36.114.873/0001-72	27.821,60	24.849,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

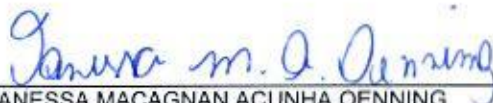
24/11/2022 16:19:24	PUBLICADO				
25/11/2022 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS				
07/12/2022 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS				
07/12/2022 09:01:32	DISPUTA				
07/12/2022 09:01:32	LANCE	NELCI CHAVES DOS SANTOS (PARTICIPANTE 090)			27.821,60

**MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

07/12/2022 09:01:32	LANCE	ALIMENTEX DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 020)	27.821,60
07/12/2022 09:01:32	LANCE	AGUILAR SANTOS DE PAULA (PARTICIPANTE 037)	25.115,00
07/12/2022 09:01:32	LANCE	LUCIBEL COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA. (PARTICIPANTE 027)	27.821,60
07/12/2022 09:03:57	LANCE	NELCI CHAVES DOS SANTOS (PARTICIPANTE 090)	25.100,00
07/12/2022 09:06:58	LANCE	LUCIBEL COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA. (PARTICIPANTE 027)	25.000,00
07/12/2022 09:08:11	LANCE	NELCI CHAVES DOS SANTOS (PARTICIPANTE 090)	24.999,00
07/12/2022 09:08:51	LANCE	AGUILAR SANTOS DE PAULA (PARTICIPANTE 037)	24.998,00
07/12/2022 09:09:02	LANCE	ALIMENTEX DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 020)	24.900,00
07/12/2022 09:09:34	LANCE	AGUILAR SANTOS DE PAULA (PARTICIPANTE 037)	24.899,00
07/12/2022 09:09:34	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
07/12/2022 09:09:46	LANCE	ALIMENTEX DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 020)	24.850,00
07/12/2022 09:09:56	LANCE	NELCI CHAVES DOS SANTOS (PARTICIPANTE 090)	24.849,00
07/12/2022 09:10:04	LANCE	ALIMENTEX DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 020)	24.500,00
07/12/2022 09:10:25	LANCE	AGUILAR SANTOS DE PAULA (PARTICIPANTE 037)	24.449,00
07/12/2022 09:10:45	LANCE	ALIMENTEX DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 020)	24.400,00
07/12/2022 09:12:41	LANCE	LUCIBEL COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA. (PARTICIPANTE 027)	24.300,00
07/12/2022 09:13:18	LANCE	ALIMENTEX DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 020)	24.200,00
07/12/2022 09:13:43	LANCE	LUCIBEL COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA. (PARTICIPANTE 027)	24.100,00
07/12/2022 09:13:56	LANCE	ALIMENTEX DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 020)	24.000,00
07/12/2022 09:14:14	LANCE	LUCIBEL COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA. (PARTICIPANTE 027)	23.900,00
07/12/2022 09:14:23	LANCE	ALIMENTEX DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 020)	23.500,00
07/12/2022 09:14:58	LANCE	LUCIBEL COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA. (PARTICIPANTE 027)	23.400,00
07/12/2022 09:15:37	LANCE	AGUILAR SANTOS DE PAULA (PARTICIPANTE 037)	23.390,00
07/12/2022 09:15:40	LANCE	ALIMENTEX DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 020)	23.300,00
07/12/2022 09:15:51	LANCE	LUCIBEL COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA. (PARTICIPANTE 027)	23.200,00
07/12/2022 09:15:59	LANCE	AGUILAR SANTOS DE PAULA (PARTICIPANTE 037)	23,00
07/12/2022 09:16:46	LANCE	ALIMENTEX DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 020)	23.000,00
07/12/2022 09:16:51	MENSAGEM	AGUILAR SANTOS DE PAULA (PARTICIPANTE 037)	
Solicito o cancelamento de meu lance no valor de 23,00.			
07/12/2022 09:16:54	LANCE	LUCIBEL COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA. (PARTICIPANTE 027)	22.900,00
07/12/2022 09:17:17	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O lance do PARTICIPANTE 037 no valor de 23,00 foi cancelado.			
07/12/2022 09:17:31	LANCE	ALIMENTEX DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 020)	22.600,00
07/12/2022 09:17:33	MENSAGEM PREGOEIRO		
PARA PARTICIPANTE 037: ok			
07/12/2022 09:17:37	LANCE	AGUILAR SANTOS DE PAULA (PARTICIPANTE 037)	22.800,00
07/12/2022 09:17:53	LANCE	AGUILAR SANTOS DE PAULA (PARTICIPANTE 037)	22.500,00
07/12/2022 09:18:01	LANCE	LUCIBEL COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA. (PARTICIPANTE 027)	22.300,00
07/12/2022 09:18:12	LANCE	ALIMENTEX DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 020)	22.000,00
07/12/2022 09:18:30	LANCE	LUCIBEL COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA. (PARTICIPANTE 027)	21.800,00
07/12/2022 09:18:38	LANCE	AGUILAR SANTOS DE PAULA (PARTICIPANTE 037)	21.900,00
07/12/2022 09:18:46	LANCE	ALIMENTEX DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 020)	21.000,00
07/12/2022 09:18:53	LANCE	AGUILAR SANTOS DE PAULA (PARTICIPANTE 037)	21.750,00
07/12/2022 09:19:28	LANCE	AGUILAR SANTOS DE PAULA (PARTICIPANTE 037)	20.950,00
07/12/2022 09:19:38	LANCE	ALIMENTEX DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 020)	20.800,00

**MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

07/12/2022 09:19:58	LANCE	AGUILAR SANTOS DE PAULA (PARTICIPANTE 037)	20.750,00
07/12/2022 09:20:42	LANCE	ALIMENTEX DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 020)	20.500,00
07/12/2022 09:21:56	LANCE	AGUILAR SANTOS DE PAULA (PARTICIPANTE 037)	20.450,00
07/12/2022 09:22:18	LANCE	ALIMENTEX DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 020)	20.400,00
07/12/2022 09:24:18	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.			
07/12/2022 09:24:18	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é ALIMENTEX DISTRIBUIDORA LTDA			
07/12/2022 09:24:19	HABILITAÇÃO		
07/12/2022 11:16:03	LANCE	ALIMENTEX DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 020)	20.399,70
07/12/2022 15:01:24	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
07/12/2022 15:16:24	EM ADJUDICAÇÃO		
08/12/2022 09:13:28	ADJUDICADO		



PREGOEIRO: VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING



MEMBRO DE APOIO VIVIANEE RODRIGUES


Assistente Administrativo FERNANDO HENRIQUE PIZZATO

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
ALIMENTEX DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 41.191.505/0001-68
NIRE: 4120973787

CLAITON ELIAS TOLOTTI, brasileiro, natural de Santa Izabel do Oeste - Paraná, divorciado, nascido no dia 11/02/1970, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 4229167-6 – SESP/PR e inscrito no cadastro de Pessoa Física CPF nº 776.470.769-49, residente e domiciliado à Rua Marcia Cristina Galvão, 119, Jardim União, CEP: 85.803-050, Cascavel – Paraná.

Sócio componente da sociedade limitada que gira sob o nome empresarial de **ALIMENTEX DISTRIBUIDORA LTDA**, com sede e foro na Rua Acelino de Almeida, 385, Cataratas, CEP: 85.818-610, Cascavel – PR, com Contrato Social constitutivo arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41209793787 em 12/03/2021, resolve ALTERAR pela segunda vez seus atos constitutivos, através das cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O endereço da sociedade passa a ser: **Rua General Osório, 1330, Parque São Paulo, CEP: 85.803-760, Cascavel – Paraná.**

CLÁUSULA SEGUNDA: O objeto social passa a ser: **Comércio atacadista e varejista de confecções em geral de cama, mesa e banho; Comércio atacadista e varejista de materiais esportivos; Comércio atacadista e varejista de materiais didáticos e pedagógicos; Comércio atacadista e varejista de materiais escolares e escritório; Comércio varejista de materiais de construção e ferragens; Comércio atacadista e varejista de materiais de consumo e descartáveis; Comércio atacadista e varejista de materiais de utilidades domésticas; Comércio atacadista e varejista de gêneros alimentícios; Comércio varejista de frutas, legumes e hortifrutigranjeiros; Comércio varejista de materiais de higiene e limpeza, louças, artigos plásticos em geral; Comércio varejista de outras bebidas em geral; Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários; Comércio varejista e atacadista de artigos de armarinhos; Comércio atacadista de equipamentos elétricos e aparelhos eletrônicos; Comércio atacadista de suprimentos de informática; Comércio atacadista de produtos hortifrutigranjeiros; Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho; Comércio atacadista e varejista de artigos do vestuário e acessórios; Comércio atacadista de moveis e artigos de colchoaria; Comércio varejista de laticínios e frios; Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; Comércio varejista de moveis; Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos; Comércio varejista de plantas e flores naturais; Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários e Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação.**

CLÁUSULA TERCEIRA: À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da lei nº 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

g

g

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
ALIMENTEX DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 41.191.505/0001-68
NIRE: 4120973787

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
ALIMENTEX DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 41.191.505/0001-68
NIRE: 4120973787

CLAITON ELIAS TOLOTTI, brasileiro, natural de Santa Izabel do Oeste - Paraná, divorciado, nascido no dia 11/02/1970, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 4229167-6 – SESP/PR e inscrito no cadastro de Pessoa Física CPF nº 776.470.769-49, residente e domiciliado à Rua Marcia Cristina Galvão, 119, Jardim União, CEP: 85.803-050, Cascavel – Paraná.

Sócio componente da sociedade limitada que gira sob o nome empresarial de **ALIMENTEX DISTRIBUIDORA LTDA**, com sede e foro na Rua General Osório, 1330, Parque São Paulo, CEP: 85.803-760, Cascavel – Paraná, com Contrato Social constitutivo arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41209793787 em 12/03/2021, resolve CONSOLIDAR pela segunda vez seus atos constitutivos, através das cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob a denominação social de **ALIMENTEX DISTRIBUIDORA LTDA**, com sede e foro na Rua General Osório, 1330, Parque São Paulo, CEP: 85.803-760, Cascavel – Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA: O prazo de duração da sociedade é indeterminado com início das atividades em 16 de março de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade tem por objetivo mercantil os ramos de: Comércio atacadista e varejista de confecções em geral de cama, mesa e banho; Comércio atacadista e varejista de materiais esportivos; Comércio atacadista e varejista de materiais didáticos e pedagógicos; Comércio atacadista e varejista de materiais escolares e escritório; Comércio varejista de materiais de construção e ferragens; Comércio atacadista e varejista de materiais de consumo e descartáveis; Comércio atacadista e varejista de materiais de utilidades domésticas; Comércio atacadista e varejista de gêneros alimentícios; Comércio varejista de frutas, legumes e hortifrutigranjeiros; Comércio varejista de materiais de higiene e limpeza, louças, artigos plásticos em geral; Comércio varejista de outras bebidas em geral; Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários; Comércio varejista e atacadista de artigos de armarinhos; Comércio atacadista de equipamentos elétricos e aparelhos eletrônicos; Comércio atacadista de suprimentos de informática; Comércio atacadista de produtos hortifrutigranjeiros; Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho; Comércio atacadista e varejista de artigos do vestuário e acessórios; Comércio atacadista de moveis e artigos de colchoaria; Comércio varejista de laticínios e frios; Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; Comércio varejista de moveis; Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos; Comércio varejista de plantas e flores naturais; Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários e Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação.

g

g

K

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
ALIMENTEX DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 41.191.505/0001-68
NIRE: 4120973787

CLÁUSULA QUARTA: O capital social na importância de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), divididos em 50.000 (cinquenta mil) quotas no valor de R\$1,00 (um real) cada uma, fica assim distribuído:

Parágrafo Primeiro: O sócio **CLAITON ELIAS TOLOTTI**, possui 50.000 (cinquenta mil) quotas, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), a vista, neste ato, em dinheiro, moeda corrente nacional.

SÓCIO	PARTICIPAÇÃO	QUOTAS	CAPITAL R\$
CLAITON ELIAS TOLOTTI	100%	50.000	50.000,00
TOTAL	100%	50.000	50.000,00

Parágrafo Segundo: Se os bens da sociedade não lhe cobrirem as dívidas, responde o sócio pelo saldo, na proporção em que participem das perdas sociais.

Parágrafo Terceiro: O sócio está obrigado a cumprimento da forma e prazo previsto para a integralização de suas quotas, e aquele que deixar de fazê-los deverá ser notificado imediatamente e no prazo de 30 (trinta) dias da notificação pela sociedade, responderá perante a esta pelo pagamento de mora.

Parágrafo Quarto: Verificada a mora, poderá, por decisão do sócio tomar para si ou transferir para terceiros a quota do sócio remisso, excluindo o primitivo titular e devolvendo-lhe o que houver pago, deduzidos os juros da mora, as prestações não cumpridas e mais as despesas, se houver.

Parágrafo Quinto: A cessão total ou parcial de quota, sem a correspondente modificação do contrato social com o consentimento dos sócios, não terá eficácia quanto a este à sociedade.

Parágrafo Sexto: Uma vez constituída a sociedade, o sócio que venha a ser admitido não se exime das dívidas sociais anteriores a sua admissão.

CLÁUSULA QUINTA: O sócio participa dos lucros e perdas, na proporção das respectivas quotas.

Parágrafo Único: O sócio está obrigado à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título, mesmo aquelas autorizadas no contrato, quando tais lucros ou quantia se distribuírem com prejuízo do capital.

CLÁUSULA SEXTA: A sociedade será administrada por sócios, aos quais compete individualmente o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, sendo-lhe, entretanto, vedado o seu emprego, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor.

Parágrafo Único: O administrador tem os poderes gerais para praticar todos os atos pertinentes a gestão da sociedade, individualmente.

g

g

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
ALIMENTEX DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 41.191.505/0001-68
NIRE: 4120973787

CLÁUSULA SÉTIMA: Fica investido na função de administrador da sociedade, dispensado da prestação de caução, o sócio **CLAITON ELIAS TOLOTTI**.

Parágrafo Único: Compete ao administrador individualmente praticar todos os atos pertinentes à administração da sociedade.

CLÁUSULA OITAVA: Pelos serviços que prestarem à sociedade, perceberão os sócios, a título de remuneração "pró-labore" quantia mensal fixada em comum até os limites de dedução fiscal previstos na legislação do Imposto de Renda, a qual será levada à conta de despesas operacionais, que somente será pago ao sócio que comprovadamente exercer a Administração da sociedade.

CLÁUSULA NONA: Nos quatro primeiros meses seguintes ao término de cada exercício social, o administrador será obrigado a prestar ao sócio, contas justificadas de sua administração, apresentando-lhes o balanço patrimonial e a demonstração de resultado econômico.

CLÁUSULA DÉCIMA: Dependem do consentimento de todos os sócios as modificações do contrato social que tenham por objeto matérias a seguir indicadas:

- ✓ Cessão e transferência total ou parcial de quotas;
- ✓ Denominação, objeto, sede e prazo da sociedade;
- ✓ Capital social podendo compreender qualquer espécie de bens, suscetíveis de avaliação pecuniária;
- ✓ A quota de cada sócio no capital social e o modo de realizá-la;
- ✓ Substituição do administrador e seus poderes e atribuições;
- ✓ A participação de cada sócio nos lucros e nas perdas;
- ✓ A responsabilidade dos sócios pelas obrigações sociais.

Parágrafo Único: As demais deliberações não citadas aqui podem ser decididas por maioria absoluta de votos, com base na quantidade de quotas de cada sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Cabe ao sócio que desejar ceder suas quotas ou retirar-se da sociedade comunicar o sócio remanescente, por escrito, com prazo mínimo de sessenta dias, garantindo ao sócio remanescente o direito de preferência na aquisição das mesmas.

Parágrafo Único: Se o sócio não usar do direito de preferência, no prazo máximo de sessenta dias após o recebimento do aviso de que trata este artigo, tem o sócio cedente a liberdade de transferir suas quotas a terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O falecimento de qualquer dos quotistas não dissolverá a sociedade, que poderá continuar com os herdeiros do de cujos, salvo se os sócios remanescentes optem pela dissolução dela.

g

g

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
ALIMENTEX DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 41.191.505/0001-68
NIRE: 4120973787

Parágrafo Primeiro: Até que se ultime no processo de inventário, a partilha dos bens deixados pelo de cujos, incumbirá ao inventariante, para todos os efeitos legais, a representação ativa e passiva dos interessados perante a sociedade.

Parágrafo Segundo: Os herdeiros, através de seu inventariante ou representante legal, poderão retirar-se da sociedade.

Parágrafo Terceiro: No caso de retirada de sócios ou dissolução da sociedade, o valor das quotas, considerada pelo montante efetivamente realizado, liquidar-se-á com base na situação patrimonial da sociedade, verificada em balanço especialmente levantado, a data da resolução.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Pode o sócio ser excluído judicialmente, mediante iniciativa do sócio remanescente, por falta grave ou por incapacidade superveniente.

Parágrafo Único: Será também de pleno direito excluído da sociedade o sócio declarado falido, ou que cuja quota tenha sido liquidada para o pagamento de credor particular do sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: A retirada, exclusão ou morte do sócio, não o exime, ou a seus herdeiros, da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos depois de averbada a resolução da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: O exercício social coincidirá com o ano civil.

Parágrafo Primeiro: Anualmente, em 31 de dezembro, será levantado o balanço patrimonial da sociedade, dos lucros líquidos ou prejuízos do exercício, e feitas as necessárias amortizações e provisões, o saldo porventura existente terá o destino que os sócios houverem por bem determinar.

Parágrafo Segundo: Os lucros ou prejuízos obtidos serão divididos entre os sócios proporcionalmente ou diferentemente do valor de suas quotas de capital podendo os lucros, a critério do sócio serem distribuídos mensalmente, anualmente ou ficarem em reservas na sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: O administrador declara sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Declara sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

g

v

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
ALIMENTEX DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 41.191.505/0001-68
NIRE: 4120973787

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Fica eleito o foro da comarca de Cascavel, Estado do Paraná, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir qualquer dúvida que possa emergir deste instrumento.

Lavrado em via única, lido compreendido, entendido, declarado e elaborado de conformidade com a intenção do sócio ora presente.

Cascavel – PR, 14 de fevereiro de 2022.

Contratante:

CLAITON ELIAS TOLOTTI

g

g



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ALIMENTEX DISTRIBUIDORA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
77647076949	CLAITON ELIAS TOLOTTI



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/02/2022 09:53 SOB N° 20221022562.
PROTOCOLO: 221022562 DE 23/02/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12202479893. CNPJ DA SEDE: 41191505000168.
NIRE: 41209793787. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 14/02/2022.
ALIMENTEX DISTRIBUIDORA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br



GOVERNO MUNICIPAL DE CASCAVEL
SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE RECEITA

CADASTRO Nº 630024353

RAZÃO SOCIAL: ALIMENTEX DISTRIBUIDORA LTDA			
NOME FANTASIA:			
CPF/CNPJ: 41.191.505/0001-68	PROTOCOLO: 23109/2022	FONE: (45) 99993-3131	
ENDEREÇO: RUA RUA GENERAL OSORIO, 1330 - CENTRO			
QUADRA: 0021	LOTE:0022	LOTEAMENTO:PARQUE SAO PAULO	IMOBILIÁRIO: 127899000
ATIVIDADE PERMITIDAS COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE CONFECÇÕES EM GERAL DE CAMA, MESA E BANHO COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE MATERIAIS ESPORTIVOS COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE MATERIAIS DIDATICOS E PEDAGOGICOS COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE MATERIAIS ESCOLARES E ESCRITORIO COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO E FERRAGENS COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSUMO E DESCARTAVEIS COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE MATERIAIS DE UTILIDADES DOMESTICAS COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE GENEROS ALIMENTICIOS COMERCIO VAREJISTA DE FRUTAS, LEGUMES E HORTIFRUTIGRANJEIROS COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA, LOUCAS, ARTIGOS PLASTICOS EM GERAL E COMERCIO VAREJISTA DE OUTRAS BEBIDAS EM GERAL COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS, COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHOS COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS E APARELHOS ELETRONICOS COMERCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS HORTIFRUTIGRANJEIROS, COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO, COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA COMERCIO VAREJISTA DE LATICINIOS E FRIOS COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS COMERCIO			
OBSERVAÇÕES: ALVARA VALIDO ATÉ 10/05/2025 PARA APRESENTAR CCO/HABITE-SE OU DECLARAÇÃO QUE COMPROVE A DISPENSA CONFORME PREVÊ ART. 4º DA LEI 6.879/2018. LOCAL DEFERIDO SOMENTE PARA ESCRITÓRIO. PROIBIDO CARGA /DESCARGA E DEPÓSITO NO LOCAL. ATENDER NBR 9050 - ACESSIBILIDADE - NÃO OBSTRUIR PASSEIO PÚBLICO. DAR DESTINAÇÃO AOS RESÍDUOS GERADOS NO LOCAL DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. RENOVAR ANUALMENTE CERTIFICADO DE VISTORIA DOS BOMBEIROS.			
INÍCIO DAS ATIVIDADES: 14/04/2021		CÓDIGO DA ATIVIDADE: 0047.2/96.99	
LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO DE ESTABELECIMENTO DE COMÉRCIO, INDÚSTRIA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO. FORNECIDO EM CUMPRIMENTO AO QUE DISPOE O CODIGO TRIBUTARIO MUNICIPAL. LEI COMPLEMENTAR Nº 01/2001, PARA A SUA LOCALIZAÇÃO NO ENDEREÇO ACIMA.			
CONTADOR: GILMAR DE JESUS CAVALHEIRO		CRC:	
Nº de Empregados:	P. de Serviço: 0,00	Comércio: 12,00	
Telheiro:	Depósito: 0,00	Pátio: 0,00	
Área Industria: 0,00			
Data Emissão: 10/05/2022			
IMPORTANTE: Em caso de encerramento, mudança de endereço, paralisação ou qualquer outra alteração, procurar com urgência a divisão de Alvará para as providências legais cabíveis evitando, em consequência, problemas futuros.			
EMITIDO POR (Matr): LUCIANA SCHMIDT		FISCAL (Matr): 10930 - Paulo Jair Zander	



Assinado eletronicamente por:
 LUZIA APARECIDA DE LIMA
 KOPP:06182702990
 assinado eletronicamente 061.827.029-90
 16/05/2022 07:50:02

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 16/05/2022 07:50:03 -03:00 -03
 PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE https://ic.atende.net/62622c619ca14



O presente Alvará deverá ser afixado em lugar visível, conforme artigo 153 da Lei nº. 6706/2017.

ALIMENTEX DISTRIBUIDORA LTDA

000169

CNPJ: 41.191.505/0001-68 IE: 90884475-03

ANEXO II – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ao
Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná/Pr.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2022.

A empresa (**ALIMENTEX DISTRIBUIDORA LTDA**), localizada na (**RUA GENERAL OSORIO Nº 1330 BAIRRO PARQUE SÃO PAULO CASCAVEL - PR**), inscrita no CNPJ sob nº **41.191.505/0001-68**, Inscrição Estadual nº **90884475-03**, declara para fins de participação no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2022, e sob as penas da Lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação previstos em seu edital, conforme previsto no artigo 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17 de novembro de 2002.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

CASCAVEL, 06 de DEZEMBRO de 2022.

CLAITON ELIAS

TOLOTTI:77647076949

Assinado de forma digital por
CLAITON ELIAS
TOLOTTI:77647076949
Dados: 2022.12.06 09:41:19 -03'00'

CLAITON ELIAS TOLOTTI

CPF: 776.470.769-49 RG: 4229167-6

ADMINISTRADOR

ALIMENTEX DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ: 41.191.505/0001-68 IE: 90884475-03

000170

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE TRABALHO DE MENOR

Ao
Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2022.

A empresa (**ALIMENTEX DISTRIBUIDORA LTDA**), localizada na (**RUA GENERAL OSORIO Nº 1330 BAIRRO PARQUE SÃO PAULO CASCAVEL - PR**), inscrita no CNPJ sob nº **41.191.505/0001-68**, Inscrição Estadual nº **90884475-03**, declara sob as penas da Lei, e para os fins previstos no artigo 27, inciso V, da Lei nº 8.666/93, que cumpre o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, ou seja, não tem em seus quadros menores de 18 (dezoito) anos executando trabalho noturno, insalubre ou perigoso, ou menores de 16 (dezesseis) anos executando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

A empresa está ciente de que o descumprimento do disposto acima, durante a vigência do contrato, acarretará a sua rescisão.

CASCAVEL, 06 de DEZEMBRO de 2022.

CLAITON ELIAS
TOLOTTI:77647076949

Assinado de forma digital por
CLAITON ELIAS
TOLOTTI:77647076949
Dados: 2022.12.06 09:41:45 -03'00'

CLAITON ELIAS TOLOTTI
CPF: 776.470.769-49 RG: 4229167-6
ADMINISTRADOR

ALIMENTEX DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ: 41.191.505/0001-68 IE: 90884475-03

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA LICITAR

Ao

Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2022.****DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA LICITAR**

A empresa (**ALIMENTEX DISTRIBUIDORA LTDA**), localizada na (**RUA GENERAL OSORIO Nº 1330 BAIRRO PARQUE SÃO PAULO CASCAVEL - PR**), inscrita no CNPJ sob nº **41.191.505/0001-68**, Inscrição Estadual nº **90884475-03**, declara, sob as penas da Lei, que não foi declarada inidônea e não está impedida de participar de licitação em qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual ou municipal.

Declara também, que está obrigada a informar a Contratante os fatos supervenientes impeditivos de sua habilitação, quando de sua ocorrência, conforme determina o artigo 32º, § 2º, da Lei 8.666/93.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

CASCAVEL, 06 de DEZEMBRO de 2022.

CLAITON ELIAS

TOLOTTI:77647076949

Assinado de forma digital por CLAITON
ELIAS TOLOTTI:77647076949
Data: 2022.12.06 09:42:12 -03'02'

CLAITON ELIAS TOLOTTI

CPF: 776.470.769-49 RG: 4229167-6

ADMINISTRADOR

ALIMENTEX DISTRIBUIDORA

g

g

f



PREFEITURA DO MUNICÍPIO **IBEMA**

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O Município de Ibema, inscrito no CNPJ nº 80.881.931/0001-85, estabelecida a Av. Ney Euirson Napoli, 1426, Centro, cidade de Ibema, estado do Paraná, atendendo a solicitação da empresa ALIMENTEX DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ 41.191.505/0001-68 situada a rua Acelino de Almeida 385, bairro Cataratas, cidade de Cascavel estado do Paraná; informa que, a mesma tem capacidade técnica em distribuir e comercializar produtos de diversas natureza, tais como produtos alimentícios em geral, cestas básica, materiais de limpeza, higiene pessoal, armarinhos em geral e artesanais, sendo que esta empresa mantém boa qualidade nos produtos entregues e pontualidade em suas entregas.

Sem mais para o momento, colocamo-nos a disposição para qualquer esclarecimento.

~~IBEMA~~ ~~BR~~ ~~24~~ de Junho de 2021.
Sec. Administração e Finanças
Decreto Nº 1533/2021

[Handwritten Signature]
Valmir José Comiran Junior

g

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]



Prefeitura Municipal de Nova Aurora
Estado do Paraná

CNPJ 76.208.859/0001-52

Capital Paranaense da Tilápia

Lei nº 19942, 12 de junho de 2017

Capital Nacional da Tilápia

Lei nº 13961, 19 de dezembro de 2019




ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **ALIMENTEX DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 41.191.505/0001-68, estabelecida à Rua General Osório, nº 1330, Bairro Parque São Paulo, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, nos fornece gêneros alimentícios em geral e também produtos e materiais de higiene e limpeza, sendo cumpridora dos prazos e termos contratados, não havendo contra a mesma nenhum registro que a desabone.

Por ser expressão da verdade e para que o presente surta os efeitos legais, dato e firmo o presente.

Nova Aurora, 29 de junho de 2022.



Lucas Mezzon de Oliveira
Diretor Dpto. de Licitações e Convênios

g

z

h



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: ALIMENTEX DISTRIBUIDORA LTDA		Protocolo: PRC2213603470			
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41209793787	CNPJ 41.191.505/0001-68	Data de Ato Constitutivo 12/03/2021	Início de Atividade 12/03/2021		
Endereço Completo Rua GENERAL OSORIO, Nº 1330, PARQUE SAO PAULO - Cascavel/PR - CEP 85803-760					
Objeto Social COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE CONFECOES EM GERAL DE CAMA, MESA E BANHO COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE MATERIAIS ESPORTIVOS COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE MATERIAIS DIDATICOS E PEDAGOGICOS COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE MATERIAIS ESCOLARES E ESCRITORIO COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO E FERRAGENS COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSUMO E DESCARTAVEIS COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE MATERIAIS DE UTILIDADES DOMESTICAS COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE GENEROS ALIMENTICIOS COMERCIO VAREJISTA DE FRUTAS, LEGUMES E HORTIFRUTIGRANJEIROS COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA, LOUCAS, ARTIGOS PLASTICOS EM GERAL E COMERCIO VAREJISTA DE OUTRAS BEBIDAS EM GERAL COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS, COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHOS COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS E APARELHOS ELETRONICOS COMERCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS HORTIFRUTIGRANJEIROS, COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO, COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA COMERCIO VAREJISTA DE LATICINIOS E FRIOS COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS COMERCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS COMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE INSUMOS AGROPECUARIOS E COMERCIO VAREJISTA DE ANIMAIS VIVOS E DE ARTIGOS E ALIMENTOS PARA ANIMAIS DE ESTIMACAO.					
Capital Social R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)		Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado		
Capital Integralizado R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)					
Dados do Sócio					
Nome CLAITON ELIAS TOLOTTI	CPF/CNPJ 776.470.769-49	Participação no capital R\$ 50.000,00	Especie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome CLAITON ELIAS TOLOTTI		CPF 776.470.769-49	Término do mandato Indeterminado		
Último Arquivamento					
Data 24/02/2022	Número 20221022562	Ato/eventos 002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO		Situação ATIVA Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 04/11/2022, às 11:43:49 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código AGUZZHUN.



PRC2213603470

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral



**RECEITA
ESTADUAL DO
PARANÁ**



Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90884475-03	41.191.505/0001-68	03/2021

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial	ALIMENTEX DISTRIBUIDORA LTDA
Título do Estabelecimento	
Endereço do Estabelecimento	RUA GENERAL OSORIO, 1330 - PARQUE SAO PAULO - CEP 85803-760 FONE: (45) 3037-1922
Município de Instalação	CASCADEL - PR, DESDE 03/2021 (Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual	ATIVO - REGIME NORMAL / NORMAL - DIA 12 DO MES+1, DESDE 03/2021
Natureza Jurídica	206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	4729-6/99 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	<p>4633-8/01 - COMERCIO ATACADISTA DE FRUTAS, VERDURAS, RAIZES, TUBERCULOS, HORTALICAS E LEGUMES FRESCOS</p> <p>4637-1/99 - COMERCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE</p> <p>4641-9/02 - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO</p> <p>4641-9/03 - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO</p> <p>4642-7/01 - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS, EXCETO PROFISSIONAIS E DE SEGURANCA</p> <p>4642-7/02 - COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO</p> <p>4647-8/01 - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA</p> <p>4649-4/01 - COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO</p> <p>4649-4/02 - COMERCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO</p> <p>4649-4/04 - COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA</p> <p>4649-4/99 - COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE</p> <p>4651-6/02 - COMERCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA</p> <p>4672-9/00 - COMERCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS</p> <p>4692-3/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE INSUMOS AGROPECUARIOS</p> <p>4721-1/03 - COMERCIO VAREJISTA DE LATICINIOS E FRIOS</p> <p>4723-7/00 - COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS</p> <p>4744-0/01 - COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS</p> <p>4744-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL</p> <p>4751-2/01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA</p> <p>4753-9/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO</p> <p>4754-7/01 - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS</p> <p>4755-5/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO</p> <p>4755-5/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO</p> <p>4759-8/99 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE</p> <p>4761-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA</p>

4763-6/01 - COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS
 4763-6/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
 4772-5/00 - COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL
 4781-4/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS
 4789-0/02 - COMERCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS
 4789-0/04 - COMERCIO VAREJISTA DE ANIMAIS VIVOS E DE ARTIGOS E ALIMENTOS PARA ANIMAIS DE ESTIMACAO
 4789-0/05 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	776.470.769-49	CLAITON ELIAS TOLOTTI	SÓCIO-ADMINISTRADOR

Este CICAD tem validade até 11/12/2022.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br



Estado do Paraná
 Secretaria de Estado da Fazenda
 Receita Estadual do Paraná

CAD/ICMS Nº 90884475-03

Emitido Eletronicamente via Internet
 11/11/2022 14:59:38



Dados transmitidos de forma segura
 Tecnologia CELEPAR

g

g

K



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 41.191.505/0001-68 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 12/03/2021
NOME EMPRESARIAL ALIMENTEX DISTRIBUIDORA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.33-8-01 - Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos 46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente 46.41-9-02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho 46.41-9-03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho 46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico 46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática 46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas 46.92-3-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários 47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R GENERAL OSORIO	NÚMERO 1330	COMPLEMENTO *****
CEP 85.803-760	BAIRRO/DISTRITO PARQUE SAO PAULO	MUNICÍPIO CASCAVEL
ENDEREÇO ELETRÔNICO CE.ALIMENTEX@GMAIL.COM		TELEFONE (45) 3226-9834
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/03/2021	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 18/11/2022 às 08:43:29 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 41.191.505/0001-68 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 12/03/2021
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL ALIMENTEX DISTRIBUIDORA LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armarinho 47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais 47.89-0-04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R GENERAL OSORIO	NÚMERO 1330	COMPLEMENTO *****
---------------------------------------	-----------------------	----------------------

CEP 85.803-760	BAIRRO/DISTRITO PARQUE SAO PAULO	MUNICÍPIO CASCADEL	UF PR
--------------------------	--	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CE.ALIMENTEX@GMAIL.COM	TELEFONE (45) 3226-9834
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/03/2021
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 18/11/2022 às 08:43:29 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



PR

VALID

NOME
CLAITON ELIAS TOLOTTI



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1797769418



DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
 4229167-6 SESP PR

CPF DATA NASCIMENTO
 776.470.769-49 11/02/1970

FILIAÇÃO
 OCLIDIO JOAO TOLOTTI
 TEREZA DOS SANTOS
 TOLOTTI

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
 [Hatch] [Hatch] AB

Nº REGISTRO
 02877504787

VALIDADE
 08/01/2024

1ª HABILITAÇÃO
 10/03/1988

OBSERVAÇÕES
 A



VALID

Claiton Elias Tolotti

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
CASCADEL, PR

DATA EMISSÃO
 08/01/2019

[Assinatura]

ASSINATURA DO EMISSOR

19966006467
 PR915146927

PROIBIDO PLASTIFICAR

1797769418

PARANÁ

[Assinatura]



000180

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 028229429-87

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **41.191.505/0001-68**
Nome: **ALIMENTEX DISTRIBUIDORA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 21/02/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

g

ve



**CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR, DEPOSITÁRIO
PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL
COMARCA DE CASCAVEL - ESTADO DO PARANÁ**

RODRIGO TIMÓTHEO TABORDA
DISTRIBUIDOR PÚBLICO

AVENIDA TANCREDO NEVES, 2320 - EDIFÍCIO DO FÓRUM - CEP 85805-036
FONE: (45) 3326-4479 - CNPJ: 00.322.048/0001-16

CERTIDÃO NEGATIVA JUDICIAL ESPECÍFICA

Rodrigo Timótheo Taborda, Titular do Ofício do Distribuidor, Contador, Partidor, Depositário e Avaliador Judicial da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, na forma da lei, etc...

CERTIFICA, atendendo a pedido verbal de parte interessada, que revendo nesse Cartório do Distribuidor Público da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, os registros e demais elementos componentes do arquivo, referente ao FORO JUDICIAL, neles verificou a INEXISTÊNCIA, específica de:

FALÊNCIAS OU CONCORDATAS; RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL E RECUPERAÇÃO JUDICIAL (LEI 11.101/2005), de responsabilidade de:

ALIMENTEX DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 41.191.505/0001-68

Dado e passado nesta cidade e comarca de CASCAVEL, Estado do PARANÁ, ao(s) 04 dia(s) do mês de novembro do ano de 2022. Buscas procedidas no(s) ultimo(s) vinte ano(s).

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Bel. Rodrigo Timótheo Taborda
Oficial Titular

g

20

Assinado eletronicamente
RODRIGO TIMÓTHEO TABORDA
Autenticado com a tecnologia pública verificada em
http://www.tjpr.jus.br/validar-digital





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ALIMENTEX DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 41.191.505/0001-68

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:45:48 do dia 20/07/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/01/2023.

Código de controle da certidão: **3789.4B92.BBFA.EAFE**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

g

22

K

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 41.191.505/0001-68

Razão Social: ALIMENTEX DISTRIBUIDORA LTDA

Endereço: R GENERAL OSORIO 1330 / PARQUE SAO PAULO / CASCAVEL / PR /
85803-760

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/11/2022 a 19/12/2022

Certificação Número: 2022112004334366876020

Informação obtida em 29/11/2022 14:24:18

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

g

20

K

000184



LICENÇA SANITÁRIA

Validade: 04/05/2023

Número: 747/2022

Nome Fantasia:

Razão Social: ALIMENTEX DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ | CPF: 41.191.505/0001-68

Endereço: RUA GENERAL OSORIO, Nº 1330 - CENTRO - CASCAVEL / PR

Responsável Legal: ALIMENTEX DISTRIBUIDORA LTDA

Responsavel Técnico:

Ramo de Atividade: Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente

Área Construída: M²

CNAE: 4729699

Exercício: 2022/2023

Atividades autorizadas (Além do Ramo de Atividade): Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos, Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente, Comércio varejista de bebidas, Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, Comércio varejista de laticínios e frios, Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários



45D9884B26

Observações:

Carimbo e Licenciamentos

Helen R. F. Badan
Fiscal - Matr: 22.912-1
Vigilância Sanitária



Carimbo Fiscal de U. Sanitária
FISCAL - Matr: 32.083
VIGILANCIA SANITÁRIA

Concede a presente Licença Sanitária, sendo que seu(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as Boas Práticas referentes as atividades e/ou serviços prestados, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando, inclusive, sujeito(s) o cancelamento deste documento.

g

Rua Pernambuco, 1900 Telefone: 3392-6538 - CEP: 85.810-020 Cascavel - Paraná

Impresso em: 4 de Maio de 2022. Por: Helen Roberta de Freitas Badan

v

ALIMENTEX DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ: 41.191.505/0001-68 IE: 90884475-03

000185

Ao
Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná/Pr.
PREGÃO ELETRONICO Nº 073/2022.

Declaração de enquadramento em regime de tributação de Microempresa ou empresa de pequeno porte. (Na hipótese do licitante ser ME, EPP ou MEI)

ALIMENTEX DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ/MF Nº 41.191.505/0001-68, sediada RUA GENERAL OSORIO N 1330 BAIRRO PARQUE SÃO PAULO CASCAVEL – PR. Declaramos para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, que estamos sob o regime de ME/EPP/MEI, para efeito do disposto na LC 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014.

CASCAVEL, 06 de DEZEMBRO de 2022.

Assinado de forma digital por
CLAITON ELIAS
TOLOTTI:77647076949
Dados: 2022.12.06 09:05:46 -03'00'

CLAITON ELIAS TOLOTTI
CPF: 776.470.769-49 RG: 4229167-6
ADMINISTRADOR

Assinado de forma digital por
GILMAR DE JESUS
CAVALHEIRO:9900903099
7
Dados: 2022.12.06 09:14:05 -03'00'

GILMAR DE JESUS CAVALHEIRO
CRC: 041722/O-0
CPF: 990.090.309-97
CONTADOR



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

000186



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
Nº 172425/2022

A presente Certidão é VÁLIDA POR 90 (noventa) DIAS a contar da data de emissão da mesma.

[CONTRIBUINTE]

Código:	473989530	
Nome/Razão:	ALIMENTEX DISTRIBUIDORA LTDA	
CNPJ/CPF:	41.191.505/0001-68	
Endereço:	RUA RUA GENERAL OSORIO, 1330	
Complemento:		
Bairro:	CENTRO	CEP: 85.803-760
Cidade:	Cascavel - PR	

[REQUERENTE]

Código:	473989530
Nome/Razão:	ALIMENTEX DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ/CPF:	41.191.505/0001-68

[FINALIDADE]

Licitação

[INFORMAÇÕES ADICIONAIS]

--

Certificamos que na presente data **INEXISTEM** débitos incidentes sobre o sujeito passivo acima identificado.

Esta certidão compreende todos os débitos imobiliários e mobiliários, tributários ou não, inscritos ou não em Dívida Ativa, administrados pela Secretaria Municipal de Finanças de Cascavel (SEFIN), tais como Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis – ITBI, Contribuição de Melhoria, Taxa de Coleta de Lixo, Contribuição de Iluminação Pública – CIP incidente sobre lotes vagos, Taxa de Proteção a Desastres, Taxas de Expediente, Multas de Regularização de Obras, Autos de Infração da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Imposto Sobre Serviços – ISS, Taxa de Verificação de Regular Funcionamento, Taxa de Licença Sanitária, Taxa de Localização e Funcionamento, Autos de Infração do PROCON e demais débitos para com esta municipalidade.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública lançar, cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas posteriormente, mesmo referentes a períodos anteriores ou compreendido nesta certidão.

g

Cascavel, 18 de outubro de 2022.

29

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura:
<https://cascavel.atende.net/#/tipo/servico/valor/31/padrao/1/load/0>
Código de Autenticidade: WGT211202-000-RTBVRVICWXLUI-6



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS



000187

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
Nº 201131/2022

A presente Certidão é VÁLIDA POR 90 (noventa) DIAS a contar da data de emissão da mesma.

[CONTRIBUINTE]

Código:	473989530	
Nome/Razão:	ALIMENTEX DISTRIBUIDORA LTDA	
CNPJ/CPF:	41.191.505/0001-68	
Endereço:	RUA RUA GENERAL OSORIO, 1330	
Complemento:		
Bairro:	CENTRO	CEP: 85.803-760
Cidade:	Cascavel - PR	

[REQUERENTE]

Código:	473989530
Nome/Razão:	ALIMENTEX DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ/CPF:	41.191.505/0001-68

[FINALIDADE]

Licitação

[INFORMAÇÕES ADICIONAIS]

--

Certificamos que na presente data INEXISTEM débitos incidentes sobre o sujeito passivo acima identificado.

Esta certidão compreende todos os débitos imobiliários e mobiliários, tributários ou não, inscritos ou não em Dívida Ativa, administrados pela Secretaria Municipal de Finanças de Cascavel (SEFIN), tais como Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis – ITBI, Contribuição de Melhoria, Taxa de Coleta de Lixo, Contribuição de Iluminação Pública – CIP incidente sobre lotes vagos, Taxa de Proteção a Desastres, Taxas de Expediente, Multas de Regularização de Obras, Autos de Infração da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Imposto Sobre Serviços – ISS, Taxa de Verificação de Regular Funcionamento, Taxa de Licença Sanitária, Taxa de Localização e Funcionamento, Autos de Infração do PROCON e demais débitos para com esta municipalidade.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública lançar, cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas posteriormente, mesmo referentes a períodos anteriores ou compreendido nesta certidão.

Cascavel, 7 de dezembro de 2022.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura:
<https://cascavel.atende.net/#/tipo/servico/valor/31/padrao/1/load/0>
Código de Autenticidade: WGT211202-000-LPOPYZUKGHTAFK-6



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ALIMENTEX DISTRIBUIDORA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 41.191.505/0001-68

Certidão nº: 24635987/2022

Expedição: 03/08/2022, às 13:59:54

Validade: 30/01/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ALIMENTEX DISTRIBUIDORA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **41.191.505/0001-68**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

g

19



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 07/12/2022 09:52:30

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **ALIMENTEX DISTRIBUIDORA LTDA**
CNPJ: **41.191.505/0001-68**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Sistema do Portal da Transparência está indisponível**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Sistema do Portal da Transparência está indisponível**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

g v

000189

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

g

28

K



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 41191505000168

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

Handwritten marks in blue ink: a small 'd' or 's' character, a stylized signature or mark, and a vertical line resembling a 'f' or 'k'.

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ sancionado: 41191505000168

LIMPAR

Data da consulta: 07/12/2022 09:41:04

Data da última atualização: 11/2022 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência), 12/2022 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS), 12/2022 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP), 12/2022 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM), 12/2022 (Diário Oficial da União - CEAF)

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
----------	----------	---------------------	-----------------	---------------	-----------------------------	------------------	------------------------------	----------------	------------

Nenhum registro encontrado

Handwritten mark

Handwritten mark

Handwritten signature

ALIMENTEX DISTRIBUIDORA LTDA

000193

CNPJ: 41.191.505/0001-68 IE: 90884475-03

ANEXO I – PROPOSTA DE PREÇOS

Ao

Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná/Pr.
PREGÃO ELETRONICO Nº 073/2022.

A empresa (**ALIMENTEX DISTRIBUIDORA LTDA**), localizada na (**RUA GENERAL OSORIO Nº 1330 BAIRRO PARQUE SÃO PAULO CASCAVEL - PR**), inscrita no CNPJ sob nº **41.191.505/0001-68**, Inscrição Estadual nº **90884475-03**, através desta, vem apresentar a proposta comercial relativa a licitação modalidade PREGÃO ELETRONICO Nº 073/2022, objetivando fornecer os itens abaixo cotados, conforme especificações e anexos que fazem parte do referido edital:

LOTE 01 - CESTAS DE ALIMENTOS (NÃO PERECÍVEIS) - AMPLA CONCORRÊNCIA

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	623	CESTA	CESTA DE ALIMENTOS	R\$ 99,72	R\$ 62.125,56

Observação: Cada cesta deverá conter a quantidade e os itens abaixo relacionados:

ITEM	QND	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	01	PACOTE	ARROZ PARBOILIZADO - classe longo fino, subgrupo polido, tipo 1, pacote de 05Kg SABOR SUL	R\$ 23,00	R\$ 23,00
02	01	PACOTE	AÇUCAR CRISTAL - especial, composto com sacarose, glicose, frutose, sais minerais e ferro. Informações do fabricante, especificações do produto e data de vencimento estampados na embalagem. Embalagem transparente e termossoldado. Pacote com 02 Kg DOCE SUCAR	R\$ 8,50	R\$ 8,50
03	01	PACOTE	ACHOCOLATADO EM PÓ - instantâneo, enriquecido com vitaminas, ingredientes, açúcar, cacau em pó, soro de leite em pó, maltodextrina, estabilizante lecitina de soja, vitaminas e sal. Pacote de 400 g NUTRINGA	R\$ 3,80	R\$ 3,80
04	01	FRASCO	ÓLEO DE SOJA - embalagem pet, contendo inspeção no SIF, informações do fabricante, especificações do produto e data de vencimento. Embalagem de 900 ml. COAMO	R\$ 9,13	R\$ 9,13
05	01	PACOTE	CAFÉ - torrado e moído, tipo extraforte, embalado a vácuo, contendo selo da ABIC, pacote de	R\$ 8,60	R\$ 8,60

9

28

ALIMENTEX DISTRIBUIDORA LTDA

000194

CNPJ: 41.191.505/0001-68 IE: 90884475-03

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
			500 g. CAMPO FORTE		
06	01	LITRO	LEITE INTEGRAL - pasteurizado. Embalagem 01 Litro. LIDER	R\$ 4,99	R\$ 4,99
07	02	PACOTE	MACARRÃO COM OVOS - tipo parafuso, feito em sêmola de trigo e enriquecido com ferro, ácido fólico e ovos. Embalagem de 500 g. ROBERTA	R\$ 2,50	R\$ 5,00
08	01	PET	REFRIGERANTE 02 LITROS - Sabor guaraná, acondicionada em garrafa PET. TERNURA	R\$ 4,30	R\$ 4,30
09	01	UNID	PANETONE DE FRUTAS - embalagem contendo 400 g, ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, frutas cristalizadas, uvas passas, gordura vegetal hydrogenada, ovo integral, gema de ovo, açúcar invertido, sal, emulsificante mana e de glicerídeos de ácido graxos e ácido ascórbico, corante betacaroteno. FESTONE	R\$ 9,50	R\$ 9,50
10	01	PACOTE	ERVA MATE - para chimarrão, sem adição de açúcar, embalada a vácuo, contendo 01 Kg. ROSAMATE	R\$ 12,60	R\$ 12,60
11	01	CAIXA	CAIXA DE CHOCOLATE - contendo bombons sortidos, mínimo de 250 g a embalagem. GAROTO	R\$ 10,30	R\$ 10,30
				TOTAL	R\$ 99,72

LOTE 02 - CESTAS DE ALIMENTOS (NÃO PERECÍVEIS) - EXCLUSIVO ME/EPP

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	207	CESTA	CESTA DE ALIMENTOS	R\$ 99,72	R\$ 20.642,04

Observação: Cada cesta deverá conter a quantidade e os itens abaixo relacionados:

ITEM	QND	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	01	PACOTE	ARROZ PARBOILIZADO - classe longo fino, subgrupo polido, tipo 1, pacote de 05Kg SABOR SUL	R\$ 23,00	R\$ 23,00
02	01	PACOTE	AÇUCAR CRISTAL - especial, composto com sacarose, glicose, frutose, sais minerais e ferro. Informações do fabricante, especificações do produto e data de vencimento estampados na embalagem. Embalagem transparente e termossoldado. Pacote com 02 Kg	R\$ 8,50	R\$ 8,50

g 20

ALIMENTEX DISTRIBUIDORA LTDA

000195

CNPJ: 41.191.505/0001-68 IE: 90884475-03

			DOCE SUCAR		
03	01	PACOTE	ACHOCOLATADO EM PÓ - instantâneo, enriquecido com vitaminas, ingredientes, açúcar, cacau em pó, soro de leite em pó, maltodextrina, estabilizante lecitina de soja, vitaminas e sal. Pacote de 400 g NUTRINGA	R\$ 3,80	R\$ 3,80
04	01	FRASCO	ÓLEO DE SOJA - embalagem pet, contendo inspeção no SIF, informações do fabricante, especificações do produto e data de vencimento. Embalagem de 900 ml. COAMO	R\$ 9,13	R\$ 9,13
05	01	PACOTE	CAFÉ - torrado e moído, tipo extraforte, embalado a vácuo, contendo selo da ABIC, pacote de 500 g. CAMPO FORTE	R\$ 8,60	R\$ 8,60
06	01	LITRO	LEITE INTEGRAL - pasteurizado. Embalagem 01 Litro. LIDER	R\$ 4,99	R\$ 4,99
07	02	PACOTE	MACARRÃO COM OVOS - tipo parafuso, feito em sêmola de trigo e enriquecido com ferro, ácido fólico e ovos. Embalagem de 500 g. ROBERTA	R\$ 2,50	R\$ 5,00
08	01	PET	REFRIGERANTE 02 LITROS - Sabor guaraná, acondicionada em garrafa PET. TERNURA	R\$ 4,30	R\$ 4,30
09	01	UNID	PANETONE DE FRUTAS - embalagem contendo 400 g, ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, frutas cristalizadas, uvas passas, gordura vegetal hidrogenada, ovo integral, gema de ovo, açúcar invertido, sal, emulsificante mana e de glicerídeos de ácido graxos e ácido ascórbico, corante betacaroteno. FESTONE	R\$ 9,50	R\$ 9,50
10	01	PACOTE	ERVA MATE - para chimarrão, sem adição de açúcar, embalada a vácuo, contendo 01 Kg. ROSAMATE	R\$ 12,60	R\$ 12,60
11	01	CAIXA	CAIXA DE CHOCOLATE - contendo bombons sortidos, mínimo de 250 g a embalagem. GAROTO	R\$ 10,30	R\$ 10,30
				TOTAL	R\$ 99,72

LOTE 03 - CESTAS DE ALIMENTOS (PERECÍVEIS) - EXCLUSIVO ME/EPP

ITEM	QTDE.	UNID.	DESCRIÇÃO DOS ITENS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	830	Pacotes	CARNE DE FRANGO - frango inteiro congelado, aspecto próprio da espécie,	R\$ 33,37	R\$ 27.697,10

ALIMENTEX DISTRIBUIDORA LTDA

000196

CNPJ: 41.191.505/0001-68 IE: 90884475-03

		não amolecido e nem pegajoso, embalada em saco plástico transparente atóxico, com registro no SIF, informações do fabricante e data de vencimento estampada na embalagem, pacote com 03 Kg. GUIBON	
			TOTAL R\$ 27.697,10

OTE 04 - DOCES - EXCLUSIVO ME/EPP

ITEM	QTDE.	UNID.	DESCRIÇÃO DOS ITENS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	70	Pacote	PACOTE BOMBOM - peso unitário de 20 g, com aproximadamente 50 unidades, totalizando sua embalagem total 01 Kg. Com chocolates de boa qualidade. SONHO DE VALSA	R\$ 57,17	R\$ 4.001,90
02	50	Pacote	KIT PACOTES DE PIPOCAS DOCES - Contendo 50 unidades de 12 gramas cada CEGONA	R\$ 18,50	R\$ 925,00
03	60	Caixa	TORRONE - Embalagens com 25 g, contendo 50 unidades na caixa, ARCOR	R\$ 46,00	R\$ 2.760,00
04	300	Pacote	PIRULITO - sabores: tutti frutti e morango, com recheio, embalagem com 600g. PECCIN	R\$ 13,18	R\$ 3.954,00
05	300	Pacote	BALA DOCE - sabores; iogurte, hortelã, morango, banana. Embalagem com 480 g. SOBERANA	R\$ 8,00	R\$ 2.400,00
06	800	Unidade	BISCOITO RECHEADO - sabores diversos, feito com farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, margarina, cacau em pó, leite em pó integral. Pacote com 140 g. BAUDUCCO	R\$ 2,85	R\$ 2.280,00
07	50	Caixa	CAIXA DE ACHOCOLATADO - contendo 27 unidades, com 200 ml cada. MOCOQUINHA	R\$ 35,00	R\$ 1.750,00
08	70	Caixa	MORANGUETE - Caixa contendo 36 unidades, sendo 13 gramas cada unidade no sabor morango. BELL	R\$ 15,00	R\$ 1.050,00
09	40	Pote	PAÇOQUINHA ROLHA TRADICIONAL - embalada individualmente, pote contendo 50 unidades. AMENDUPA	R\$ 14,47	R\$ 578,80
10	2.000	Unidade	EMBALAGENS DE PLASTICO - transparente, tamanho de 22cm x 30 cm IKATU	R\$ 0,35	R\$ 700,00
				TOTAL	R\$ 20.399,70

ALIMENTEX DISTRIBUIDORA LTDA

000197

CNPJ: 41.191.505/0001-68 IE: 90884475-03

Valor Total da Proposta: (130.864,40)

Valor Total da Proposta por Extenso: CENTO E TRINTA MIL OITOCENTOS E SESENTA E QUATRO REIAS E QUARENTA CENTAVOS

Condições de Pagamento: Conforme edital.

Validade da Proposta: 60 dias.

Valor máximo da licitação: R\$ 180.300,90 (cento e oitenta mil trezentos reais e noventa centavos).

Cumpre-nos, ainda informar-lhes, que examinamos os documentos da licitação, inteirando-nos dos mesmos para elaboração da presente proposta e em consonância aos referidos documentos, declaramos:

- a) Que estamos cientes e concordamos com os termos do Edital em epígrafe e das cláusulas da minuta da Ata de Registro de Preços em anexo;
- b) Que nos preços apresentados já estão contemplados todos os impostos e/ou descontos ou vantagens e despesas para a execução dos objeto.

Obs.: O preenchimento do presente anexo acarretará a conformidade da proposta da licitante com todas as características do objeto e exigências constantes no edital (se acaso a empresa licitante apresentar a proposta impressa através do sistema kit proposta fornecido pelo Município as declarações neste anexo terão validade e efeito independente de transcrição na mesma).

CASCAVEL, 07 de DEZEMBRO de 2022.

CLAITON ELIAS
TOLOTTI:77647076
949

Assinado de forma digital por
CLAITON ELIAS
TOLOTTI:77647076949
Dados: 2022.12.07 11:22:03
-03'00'

CLAITON ELIAS TOLOTTI
CPF: 776.470.769-49 RG: 4229167-6
ADMINISTRADOR



CAPITAL DO PÊLÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000198

**RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, JULGAMENTO E
HABILITAÇÃO DA LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 73/2022.**

A Pregoeira, devidamente constituído, em cumprimento ao disposto na legislação, torna público e comunica aos interessados na execução do objeto do Edital do Pregão Eletrônico nº 73/2022, o resultado da classificação das propostas, julgamento e habilitação da licitação em epígrafe.

Classificação em primeiro lugar no item do objeto, conforme segue:

ALIMENTEX DISTRIBUIDORA LTDA – CNPJ Nº 41.191.505/0001-68

LOTE 01 - CESTAS DE ALIMENTOS (NÃO PERECÍVEIS) - AMPLA CONCORRÊNCIA

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	623	CESTA	CESTA DE ALIMENTOS	R\$ 99,72	R\$ 62.125,56

Observação: Cada cesta deverá conter a quantidade e os itens abaixo relacionados:

ITEM	QND	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	01	PACOTE	ARROZ PARBOILIZADO – classe longo fino, subgrupo polido, tipo 1, pacote de 05Kg	R\$ 23,00	R\$ 23,00
02	01	PACOTE	AÇUCAR CRISTAL – especial, composto com sacarose, glicose, frutose, sais minerais e ferro. Informações do fabricante, especificações do produto e data de vencimento estampados na embalagem. Embalagem transparente e termossoldado. Pacote com 02 Kg	R\$ 8,50	R\$ 8,50
03	01	PACOTE	ACHOCOLATADO EM PÓ - instantâneo, enriquecido com vitaminas, ingredientes, açúcar, cacau em pó, soro de leite em pó, maltodextrina, estabilizante lecitina de soja, vitaminas e sal. Pacote de 400 g	R\$ 3,80	R\$ 3,80
04	01	FRASCO	ÓLEO DE SOJA – embalagem pet, contendo inspeção no SIF, informações do fabricante, especificações do produto e data de vencimento. Embalagem de 900 ml.	R\$ 9,13	R\$ 9,13
05	01	PACOTE	CAFÉ – torrado e moído, tipo extraforte, embalado a vácuo, contendo selo da ABIC, pacote de 500 g.	R\$ 8,60	R\$ 8,60
06	01	LITRO	LEITE INTEGRAL – pasteurizado. Embalagem 01 Litro.	R\$ 4,99	R\$ 4,99
07	02	PACOTE	MACARRÃO COM OVOS – tipo parafuso, feito em sêmola de trigo e enriquecido com ferro, ácido fólico e ovos. Embalagem de 500 g.	R\$ 2,50	R\$ 5,00



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000199

08	01	PET	REFRIGERANTE 02 LITROS - Sabor guaraná, acondicionada em garrafa PET.	R\$ 4,30	R\$ 4,30
09	01	UNID	PANETONE DE FRUTAS - embalagem contendo 400 g, ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, frutas cristalizadas, uvas passas, gordura vegetal hidrogenada, ovo integral, gema de ovo, açúcar invertido, sal, emulsificante mana e de glicerídeos de ácido graxos e ácido ascórbico, corante betacaroteno.	R\$ 9,50	R\$ 9,50
10	01	PACOTE	ERVA MATE - para chimarrão, sem adição de açúcar, embalada a vácuo, contendo 01 Kg.	R\$ 12,60	R\$ 12,60
11	01	CAIXA	CAIXA DE CHOCOLATE - contendo bombons sortidos, mínimo de 250 g a embalagem.	R\$ 10,30	R\$ 10,30
				TOTAL	R\$ 99,72

LOTE 02 - CESTAS DE ALIMENTOS (NÃO PERECÍVEIS) - EXCLUSIVO ME/EPP

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	207	CESTA	CESTA DE ALIMENTOS	R\$ 99,72	R\$ 20.642,04

Observação: Cada cesta deverá conter a quantidade e os itens abaixo relacionados:

ITEM	QND	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	01	PACOTE	ARROZ PARBOILIZADO - classe longo fino, subgrupo polido, tipo 1, pacote de 05Kg	R\$ 23,00	R\$ 23,00
02	01	PACOTE	AÇUCAR CRISTAL - especial, composto com sacarose, glicose, frutose, sais minerais e ferro. Informações do fabricante, especificações do produto e data de vencimento estampados na embalagem. Embalagem transparente e termossoldado. Pacote com 02 Kg	R\$ 8,50	R\$ 8,50
03	01	PACOTE	ACHOCOLATADO EM PÓ - instantâneo, enriquecido com vitaminas, ingredientes, açúcar, cacau em pó, soro de leite em pó, maltodextrina, estabilizante lecitina de soja, vitaminas e sal. Pacote de 400 g	R\$ 3,80	R\$ 3,80
04	01	FRASCO	ÓLEO DE SOJA - embalagem pet, contendo inspeção no SIF, informações do fabricante, especificações do produto e data de vencimento. Embalagem de 900 ml.	R\$ 9,13	R\$ 9,13
05	01	PACOTE	CAFÉ - torrado e moído, tipo extraforte, embalado a vácuo, contendo selo da ABIC, pacote de 500 g.	R\$ 8,60	R\$ 8,60
06	01	LITRO	LEITE INTEGRAL - pasteurizado. Embalagem 01 Litro.	R\$ 4,99	R\$ 4,99
07	02	PACOTE	MACARRÃO COM OVOS - tipo parafuso, feito em sêmola de trigo e enriquecido com ferro, ácido fólico e ovos. Embalagem de 500 g.	R\$ 2,50	R\$ 5,00



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000200

08	01	PET	REFRIGERANTE 02 LITROS – Sabor guaraná, acondicionada em garrafa PET.	R\$ 4,30	R\$ 4,30
09	01	UNID	PANETONE DE FRUTAS – embalagem contendo 400 g, ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, frutas cristalizadas, uvas passas, gordura vegetal hidrogenada, ovo integral, gema de ovo, açúcar invertido, sal, emulsificante mana e de glicerídeos de ácido graxos e ácido ascórbico, corante betacaroteno.	R\$ 9,50	R\$ 9,50
10	01	PACOTE	ERVA MATE – para chimarrão, sem adição de açúcar, embalada a vácuo, contendo 01 Kg.	R\$ 12,60	R\$ 12,60
11	01	CAIXA	CAIXA DE CHOCOLATE – contendo bombons sortidos, mínimo de 250 g a embalagem.	R\$ 10,30	R\$ 10,30
				TOTAL	R\$ 99,72

LOTE 03 - CESTAS DE ALIMENTOS (PERECÍVEIS) – EXCLUSIVO ME/EPP

ITEM	QTDE.	UNID.	DESCRIÇÃO DOS ITENS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	830	Pacotes	CARNE DE FRANGO – frango inteiro congelado, aspecto próprio da espécie, não amolecido e nem pegajoso, embalada em saco plástico transparente atóxico, com registro no SIF, informações do fabricante e data de vencimento estampada na embalagem, pacote com 03 Kg.	R\$ 33,37	R\$ 27.697,10
				TOTAL	R\$ 27.697,10

LOTE 04 – DOCES – EXCLUSIVO ME/EPP

ITEM	QTDE.	UNID.	DESCRIÇÃO DOS ITENS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	70	Pacote	PACOTE BOMBOM – peso unitário de 20 g, com aproximadamente 50 unidades, totalizando sua embalagem total 01 Kg. Com chocolates de boa qualidade.	R\$ 57,17	R\$ 4.001,90
02	50	Pacote	KIT PACOTES DE PIPOCAS DOCES – Contendo 50 unidades de 12 gramas cada	R\$ 18,50	R\$ 925,00
03	60	Caixa	TORRONE – Embalagens com 25 g, contendo 50 unidades na caixa.	R\$ 46,00	R\$ 2.760,00
04	300	Pacote	PIRULITO – sabores: tutti frutti e morango, com recheio, embalagem com 600g.	R\$ 13,18	R\$ 3.954,00
05	300	Pacote	BALA DOCE – sabores; iogurte, hortelã, morango, banana. Embalagem com 480 g.	R\$ 8,00	R\$ 2.400,00
06	800	Unidade	BISCOITO RECHEADO – sabores diversos, feito com farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, margarina, cacau em pó, leite em pó integral. Pacote com 140 g.	R\$ 2,85	R\$ 2.280,00



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000201

07	50	Caixa	CAIXA DE ACHOCOLATADO – contendo 27 unidades, com 200 ml cada.	R\$ 35,00	R\$ 1.750,00
08	70	Caixa	MORANGUETE – Caixa contendo 36 unidades, sendo 13 gramas cada unidade no sabor morango.	R\$ 15,00	R\$ 1.050,00
09	40	Pote	PAÇOQUINHA ROLHA TRADICIONAL – embalada individualmente, pote contendo 50 unidades.	R\$ 14,47	R\$ 578,80
10	2.000	Unidade	EMBALAGENS DE PLASTICO – transparente, tamanho de 22cm x 30 cm	R\$ 0,35	R\$ 700,00
				TOTAL	R\$ 20.399,70

Valor total estimado registrado do fornecedor: R\$ 130.864,40 (Cento e trinta mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e quarenta centavos).

Desclassificações

➤ NÃO HOUVE

Inabilitações

➤ NÃO HOUVE

Três Barras do Paraná/PR, 08 de dezembro de 2022.


VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING
Pregoeira

152/2022	67/2022	REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS INFANTIS, SUPLEMENTOS ALIMENTARES E DIETAS ENTERAIS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA DE TIJUCAS DO SUL/PR.	L. FERREIRA DA CONTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS CNPJ: 35.250.918/0001-73	30/11/2022	29/11/2023	R\$11.754,00
153/2022	67/2022	REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS INFANTIS, SUPLEMENTOS ALIMENTARES E DIETAS ENTERAIS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA DE TIJUCAS DO SUL/PR.	L.F.P. COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA CNPJ: 26.554.718/0001-13	30/11/2022	29/11/2023	R\$7.787,92
154/2022	67/2022	REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS INFANTIS, SUPLEMENTOS ALIMENTARES E DIETAS ENTERAIS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA DE TIJUCAS DO SUL/PR.	VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ: 01.700.884/0001-50	30/11/2022	29/11/2023	R\$10.416,00
155/2022	67/2022	REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS INFANTIS, SUPLEMENTOS ALIMENTARES E DIETAS ENTERAIS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA DE TIJUCAS DO SUL/PR.	MAOS SAÚDE MARINGÁ PRODUTOS MEDICOS NUTRICIONAIS LTDA CNPJ: 29.715.704/0001-22	30/11/2022	29/11/2023	R\$2.520,00

TIJUCAS DOS SUL, 08 DE DEZEMBRO DE 2022.

THAIS BECKER DE SOUZA

Pregoeira

Publicado por:
Michele Cristina Pereira
Código Identificador:607D3F2E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, JULGAMENTO E HABILITAÇÃO DA LICITAÇÃO MODALIDADE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 73/2022.

A Pregoeira, devidamente constituído, em cumprimento ao disposto na legislação, torna público e comunica aos interessados na execução do objeto do Edital do Pregão Eletrônico nº 73/2022, o resultado da classificação das propostas, julgamento e habilitação da licitação em epígrafe.

Classificação em primeiro lugar no item do objeto, conforme segue:

ALIMENTEX DISTRIBUIDORA LTDA – CNPJ Nº 41.191.505/0001-68

LOTE 01 - CESTAS DE ALIMENTOS (NÃO PERECÍVEIS) - AMPLA CONCORRÊNCIA					
ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	623	CESTA	CESTA DE ALIMENTOS	R\$ 99,72	R\$ 62.125,56

Observação: Cada cesta deverá conter a quantidade e os itens abaixo relacionados:

ITEM	QND	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	01	PACOTE	ARROZ PARBOILIZADO – classe longo fino, subgrupo polido, tipo 1, pacote de 05kg	R\$ 23,00	R\$ 23,00
02	01	PACOTE	AÇUCAR CRISTAL – especial, composto com sacarose, glicose, frutose, sais minerais e ferro. Informações do fabricante, especificações do produto e data de vencimento estampados na embalagem. Embalagem transparente e termossoldado. Pacote com 02 Kg	R\$ 8,50	R\$ 8,50
03	01	PACOTE	ACHOCOLATADO EM PÓ - instantâneo, enriquecido com vitaminas, ingredientes, açúcar, cacau em pó, soro de leite em pó, maltodextrina, estabilizante lecitina de soja, vitaminas e sal. Pacote de 400 g	R\$ 3,80	R\$ 3,80
04	01	FRASCO	ÓLEO DE SOJA – embalagem pet, contendo inspeção no SIF, informações do fabricante, especificações do produto e data de vencimento. Embalagem de 900 ml.	R\$ 9,13	R\$ 9,13
05	01	PACOTE	CAFÉ – torrado e moído, tipo extraforte, embalado a vácuo, contendo selo da ABIC, pacote de 500 g.	R\$ 8,60	R\$ 8,60
06	01	LITRO	LEITE INTEGRAL – pasteurizado. Embalagem 01 Litro.	R\$ 4,99	R\$ 4,99
07	02	PACOTE	MACARRÃO COM OVOS – tipo parafuso, feito em sêmola de trigo e enriquecido com ferro, ácido fólico e ovos. Embalagem de 500 g.	R\$ 2,50	R\$ 5,00
08	01	PET	REFRIGERANTE 02 LITROS – Sabor guaraná, acondicionada em garrafa PET.	R\$ 4,30	R\$ 4,30
09	01	UNID	PANETONE DE FRUTAS – embalagem contendo 400 g, ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, frutas cristalizadas, uvas passas, gordura vegetal hidrogenada, ovo integral, gema de ovo, açúcar invertido, sal, emulsificante mana e de glicérides de ácido graxos e ácido ascórbico, corante betacaroteno.	R\$ 9,50	R\$ 9,50
10	01	PACOTE	ERVA MATE – para chimarrão, sem adição de açúcar, embalada a vácuo, contendo 01 Kg.	R\$ 12,60	R\$ 12,60
11	01	CAIXA	CAIXA DE CHOCOLATE – contendo bombons sortidos, mínimo de 250 g a embalagem.	R\$ 10,30	R\$ 10,30
			TOTAL		R\$ 99,72

LOTE 02 - CESTAS DE ALIMENTOS (NÃO PERECÍVEIS) - EXCLUSIVO ME/EPP

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	207	CESTA	CESTA DE ALIMENTOS	R\$ 99,72	R\$ 20.642,04

Observação: Cada cesta deverá conter a quantidade e os itens abaixo relacionados:

ITEM	QND	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	01	PACOTE	ARROZ PARBOILIZADO – classe longo fino, subgrupo polido, tipo 1, pacote de 05kg	R\$ 23,00	R\$ 23,00
02	01	PACOTE	AÇUCAR CRISTAL – especial, composto com sacarose, glicose, frutose, sais minerais e	R\$ 8,50	R\$ 8,50

ITEM	QTDE.	UNID.	DESCRIÇÃO DOS ITENS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
03	01	PACOTE	ferro. Informações do fabricante, especificações do produto e data de vencimento estampadas na embalagem. Embalagem transparente e termossoldada. Pacote com 02 Kg.		
03	01	PACOTE	ACHOCOLATADO EM PÓ - instantâneo, enriquecido com vitaminas, ingredientes: açúcar, cacau em pó, soro de leite em pó, malto de cevada, estabilizante lecitina de soja, vitaminas e sal. Pacote de 400 g.	R\$ 3,80	R\$ 3,80
04	01	FRASCO	ÓLEO DE SOJA - embalagem pet, contendo inspeção no SIF, informações do fabricante, especificações do produto e data de vencimento. Embalagem de 900 ml.	R\$ 9,13	R\$ 9,13
05	01	PACOTE	CAFÉ - torrado e moído, tipo extraforte, embalado a vácuo, contendo selo da ABIC, pacote de 500 g.	R\$ 8,60	R\$ 8,60
06	01	LITRO	LEITE INTEGRAL - pasteurizado. Embalagem 01 Litro.	R\$ 4,99	R\$ 4,99
07	02	PACOTE	MACARRÃO COM OVOS - tipo parafuso, feito em sêmola de trigo e enriquecido com ferro, ácido fólico e ovos. Embalagem de 500 g.	R\$ 2,50	R\$ 5,00
08	01	PET	REFRIGERANTE 02 LITROS - Sabor guaraná, acondicionada em garrafa PET.	R\$ 4,30	R\$ 4,30
09	01	UNID	PANETONE DE FRUTAS - embalagem contendo 400 g, ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, frutas cristalizadas, uvas passas, gordura vegetal hidrogenada, ovo integral, gema de ovo, açúcar invertido, sal, emulsificante mana e de glicérides de ácido graxos e ácido ascórbico, corante betacaroteno.	R\$ 9,50	R\$ 9,50
10	01	PACOTE	ERVA MATE - para chimarrão, sem adição de açúcar, embalada a vácuo, contendo 01 Kg.	R\$ 12,60	R\$ 12,60
11	01	CAIXA	CAIXA DE CHOCOLATE - contendo bombons sortidos, mínimo de 250 g a embalagem.	R\$ 10,30	R\$ 10,30
			TOTAL		R\$ 99,72

LOTE 03 - CESTAS DE ALIMENTOS (PERECÍVEIS) - EXCLUSIVO ME/EPP

ITEM	QTDE.	UNID.	DESCRIÇÃO DOS ITENS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	830	Pacotes	CARNE DE FRANGO - frango inteiro congelado, aspecto próprio da espécie, não amolecido e nem pegajoso, embalada em saco plástico transparente atóxico, com registro no SIF, informações do fabricante e data de vencimento estampada na embalagem, pacote com 03 Kg.	R\$ 33,37	R\$ 27.697,10
			TOTAL		R\$ 27.697,10

LOTE 04 - DOCES - EXCLUSIVO ME/EPP

ITEM	QTDE.	UNID.	DESCRIÇÃO DOS ITENS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	70	Pacote	PACOTE BOMBOM - peso unitário de 20 g, com aproximadamente 50 unidades, totalizando sua embalagem total 01 Kg. Com chocolates de boa qualidade.	R\$ 57,17	R\$ 4.001,90
02	50	Pacote	KIT PACOTES DE PIPOCAS DOCES - Contendo 50 unidades de 12 gramas cada	R\$ 18,50	R\$ 925,00
03	60	Caixa	TORRONE - Embalagem com 25 g, contendo 50 unidades na caixa.	R\$ 46,00	R\$ 2.760,00
04	300	Pacote	PIRULITO - sabores: tutti frutti e morango, com recheio, embalagem com 600g	R\$ 13,18	R\$ 3.954,00
05	300	Pacote	BALA DOCE - sabores: iogurte, hortelã, morango, banana. Embalagem com 480 g.	R\$ 8,00	R\$ 2.400,00
06	800	Unidade	BISCOITO RECHEADO - sabores diversos, feito com farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, margarina, cacau em pó, leite em pó integral. Pacote com 140 g.	R\$ 2,85	R\$ 2.280,00
07	50	Caixa	CAIXA DE ACHOCOLATADO - contendo 27 unidades, com 200 ml cada.	R\$ 35,00	R\$ 1.750,00
08	70	Caixa	MORANGUETE - Caixa contendo 36 unidades, sendo 13 gramas cada unidade no sabor morango.	R\$ 15,00	R\$ 1.050,00
09	40	Pote	PAÇOQUINHA ROLHA TRADICIONAL - embalada individualmente, pote contendo 50 unidades.	R\$ 14,47	R\$ 578,80
10	2.000	Unidade	EMBALAGENS DE PLASTICO - transparente, tamanho de 22cm x 30 cm	R\$ 0,35	R\$ 700,00
			TOTAL		R\$ 20.399,70

Valor total estimado registrado do fornecedor: R\$ 130.864,40 (Cento e trinta mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e quarenta centavos).

Desclassificações

NÃO HOUVE

Inabilitações

NÃO HOUVE

Três Barras do Paraná/PR, 08 de dezembro de 2022.

VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING

Pregoeira

Publicado por:
Viviane Rodrigues
Código Identificador: E60B280A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 253/2022 PREGAO ELETRÔNICO Nº 183/2022

GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE TURVO, pessoa jurídica de direito público inscrita junto ao CNPJ sob o Nº 78.279.973/0001-07, com sede na Avenida 12 de Maio, nº 353, Centro, Turvo/PR, CEP 85.150-000, representada pelo prefeito Municipal, Jerônimo Gadenes do Rosario, brasileiro, engenheiro agrônomo, portador da Cédula de Identidade RG Nº 8.602.986-3, SSP/PR e inscrito junto ao CPF/MF sob o Nº 049.297.349-08, residente e domiciliado na Av. 12 de Maio, nº 439, Centro, CEP 85.150-000, Turvo/PR.

DETENTORA DA ATA: DALBA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 03.222.465/0001-85, com sede localizada na Rod. PR 566, Nº s/n, no Município de Francisco Beltrão/PR, CEP 85.609-350, neste ato representada por Patrícia Juliana Oltramare, portador da cédula de identidade Nº 7.690.292-5 e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 084.356.819-47.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Certidão Negativa de Pendências

CNPJ: 41.191.505/0001-68

Requerente: ALIMENTEX DISTRIBUIDORA LTDA

O Tribunal de Contas do Estado do Paraná **CERTIFICA**, em consulta ao banco de dados da Coordenadoria de Monitoramento e Execuções - CMEX, que, nesta data, não consta registro de pendências, referentes a contas julgadas irregulares nos últimos 8 (oito) anos e sanções ou determinações, de responsabilidade do requerente.

Esta certidão não se aplica aos seguintes casos:

- a) aos registros para obtenção de certidão liberatória pelas entidades e suas vinculadas, conforme Instrução Normativa nº 68/2012;
- b) aos registros constantes da apreciação pelo Tribunal, mediante emissão de parecer prévio, das contas anuais prestadas pelos chefes dos poderes executivo estadual e municipais, conforme inciso I, do art. 1º, da Lei Complementar nº 113/2005.

Certidão emitida em 08/12/2022 11:15:51, com validade de 30 (trinta) dias, a contar da emissão.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site www.tce.pr.gov.br mediante digitação do código de controle.

Código de controle desta certidão: 440600077

Certidão emitida nos termos da Instrução de Serviço nº 92, de 15/12/2014.



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PROCURADORIA JURÍDICA

Objeto: PARECER

Repartição: Assistência Social

A espécie: Pregão Eletrônico nº 073/2022.

Modo de Julgamento: Menor Preço por Lote

Prazo: 12 (doze) meses

Valor Máximo: R\$ 180.300,90 (cento e oitenta mil trezentos reais e noventa centavos)

Forma de Pagamento: em até 30 dias após entrega mercadorias e conferência

Os fatos:

Trata-se aquisição de cestas de alimentos e doces para atender ao Programa Natal Solidário criado pela Lei Municipal nº 2368/2022.

No momento da abertura das propostas, 06 (seis) empresas apresentaram suas ofertas. Assim a vencedora **Alimentex Distribuidora Ltda.** CNPJ nº 41.191.505/0001-68, vencedora na integralidade do certame, em todos os itens, com valor total de R\$ 130.864,40 (cento e trinta mil oitocentos e sessenta e quatro reais e quarenta centavos). Não houve desclassificação e não houve inabilitação.

Dos Documentos

Foram anexadas a este caderno a documentação constante do edital.

Do Direito

O objeto da aquisição de cestas de alimentos e doces para atender ao Programa Natal Solidário criado pela Lei Municipal nº 2368/2022, encontra lastro jurídico na Lei 10.520/2002, combinado com a Lei 8666/93, e suas posteriores modificações.

Do Parecer

O pregão é a modalidade escolhida no processo licitatório.

O Município tem cuidado para com seus habitantes que passam por dificuldades financeiras, conforme se apura da Assistência Social, ainda mais na época natalina.

No que tange ao mérito deste parecer, o procedimento licitatório está em ordem, não havendo ressalvas a se atestar, apenas houve a participação de seis empresas, até poderia se ter mais, já que se trata produtos alimentícios e existe outras tantas empresas na cidade.

E tal licitação se deve a satisfazer a Lei Municipal nº 2368/2022.

Concluindo, as participantes do certame licitatório trouxeram ao bojo dos autos a documentação exigida, atendendo dispositivo legal. Sendo vencedora a acima descrita.

Em consulta certidão Negativa de Pendências ao TCE/PR, a vencedora **Alimentex Distribuidora Ltda.** CNPJ nº 41.191.505/0001-68, não consta registro de pendências, conforme se verificou em 08/12/2022, Código de controle desta certidão: 440600077.



ESTADO DO PARANÁ

000206

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

Ante o exposto, opina-se pela homologação da licitação tipo Pregão Presencial, e a contratação da empresa vencedora do objeto do respectivo processo licitatório. S.M.J., Se assim entender Vossa Senhoria o Prefeito Municipal. Todavia, nesta esteira, ao se lavrar contrato com as empresas acima, com a designação do gestor e dos fiscais relatado no Termo de Referência, item 11, dando conhecimento às mesmas.

Três Barras do Paraná, 08 de dezembro de 2022.

Marcos A. Fernandes OAB/PR 21.238



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000207

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO


PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 137/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 73/2022

Analisando os procedimentos do Pregoeiro e Equipe de Apoio, bem como pareceres jurídicos nos autos do processo licitatório modalidade PREGÃO, forma ELETRÔNICO, nº 73/2022, objetivando o AQUISIÇÃO DE CESTAS DE ALIMENTOS E DOCES PARA ATENDER AO PROGRAMA NATAL SOLIDÁRIO CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 2368/2022, o qual transcorreu dentro dos preceitos da Lei Federal nº 10.520/2002, subsidiada pela Lei federal nº 8.666/93, **HOMOLOGO** o julgamento da mesma, **ADJUDICANDO** os itens à empresa vencedora: **ALIMENTEX DISTRIBUIDORA LTDA – CNPJ Nº 41.191.505/0001-68**, a partir desta data, conforme RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, HABILITAÇÃO E JULGAMENTO apenso ao processo.

Fica a adjudicatária CONVOCADA a assinar a Ata de Registro de Preços no prazo de 05 dias, a partir da publicação deste Termo, sob pena de decair o direito a contratação, sem prejuízo às sanções previstas no artigo 81 da Lei 8.666/93.

Três Barras do Paraná/PR, 08 de dezembro de 2022.


GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

FABIANO ALEXANDRE LTDA CNPJ: 46.014.253/0001-15 para os itens 7 e 9
PAPARICO COMERCIO DE CONFECCOES EIRELI CNPJ: 02183.370/0001-37 para os itens 8 e 12.

Tijucas do Sul, 04 de novembro de 2022.

THAIS BECKER DE SOUZA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Michele Cristina Pereira
Código Identificador:DC560603

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 43/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº
81/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de seguro para atender a frota de veículos do Município de Tomazina/PR, conforme quantitativos e especificações constantes no termo de referência e Edital de Licitação.

A Prefeitura Municipal de Tomazina, através da Comissão de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados que realizará a licitação referente ao PREGÃO ELETRÔNICO nº 43/2022, no portal: (www.bll.org.br).

Valor Total de Referência: R\$ 35.986,75 (trinta e cinco mil, novecentos e oitenta e seis reais e setenta e cinco centavos).

Abertura da Licitação: 09 horas do dia 22/12/2022.

Local da Abertura: Prefeitura Municipal de Tomazina – Praça Tenente João José Ribeiro, 99 – Tomazina – PR. O Edital completo está disponível no site <http://tomazina.pr.gov.br/licitacoes/>, e no portal: (www.bll.org.br). Maiores esclarecimentos estarão à disposição dos interessados de segunda à sexta-feira, das 8h às 12h e das 13h às 17h., e pelo email: marcielemtz@gmail.com ou telefone (43) 3563-1133.

Tomazina, 08 de dezembro de 2022.

MARCELE ISABEL MUNARO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Marcele Isabel Munaro
Código Identificador:313C2786

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº
09/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO AUDIÊNCIA
PÚBLICA Nº 09/2022

A Presidente da Câmara Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, Andréia Pereira, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA toda a população do Município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, para participar da Audiência Pública de apresentação e discussão de Emenda à Lei Orgânica Municipal, a ser realizada no dia 16 de dezembro de 2022, às 09:00 horas, nas dependências da Câmara Municipal, sito, a Av. São Paulo n.º 452.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Três Barras do Paraná, 07 de dezembro de 2022.

ANDRÉIA PEREIRA
Presidente

Publicado por:
Lenilce Vitoriano
Código Identificador:FD2195E0

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 76/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 145/2022

O MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ torna público que às 9h do dia 22 DE DEZEMBRO DE 2022, na Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (www.bll.org.br) “acesso identificado no link – licitações”, realizará licitação na modalidade PREGÃO, forma ELETRÔNICA, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR REFORMAS (RECAPAGENS) E CONSERTOS (VULCANIZAÇÃO) DE PNEUS DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PERTENCENTES A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

Informações e esclarecimentos relativos ao Edital, modelos, adendos e anexos poderão ser solicitados junto ao Departamento de Licitações, no endereço Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná, Paraná - Telefone (45) 3235-1212 – e-mail: licitacao@tresbarras.pr.gov.br. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinado no Portal da Transparência localizado no site do Município de Três Barras do Paraná/PR (www.tresbarras.pr.gov.br), na plataforma da BLL (www.bll.org.br), também poderão ser solicitados através do e-mail licitacao@tresbarras.pr.gov.br, ou pessoalmente no endereço citado, das 8h30 às 17 horas.

Três Barras do Paraná/PR, 08 de dezembro de 2022.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:2D1FFEA9

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 137/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 73/2022

Analisando os procedimentos do Pregoeiro e Equipe de Apoio, bem como pareceres jurídicos nos autos do processo licitatório modalidade PREGÃO, forma ELETRÔNICO, nº 73/2022, objetivando o AQUISIÇÃO DE CESTAS DE ALIMENTOS E DOCES PARA ATENDER AO PROGRAMA NATAL SOLIDÁRIO CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 2368/2022, o qual transcorreu dentro dos preceitos da Lei Federal nº 10.520/2002, subsidiada pela Lei federal nº 8.666/93, HOMOLOGO o julgamento da mesma, ADJUDICANDO os itens à empresa vencedora: ALIMENTEX DISTRIBUIDORA LTDA – CNPJ Nº 41.191.505/0001-68, a partir desta data, conforme RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, HABILITAÇÃO E JULGAMENTO apenso ao processo.

Fica a adjudicatária CONVOCADA a assinar a Ata de Registro de Preços no prazo de 05 dias, a partir da publicação deste Termo, sob pena de decair o direito a contratação, sem prejuízo às sanções previstas no artigo 81 da Lei 8.666/93.

Três Barras do Paraná/PR, 08 de dezembro de 2022.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Rodrigues
Código Identificador:CDB306D5



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000209

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE AQUISIÇÃO DE BENS Nº 280/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 137/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 73/2022

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE AQUISIÇÃO DE BENS, EM REGIME DE EXECUÇÃO DE PREÇO POR LOTE, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ E A EMPRESA ALIMENTEX DISTRIBUIDORA LTDA.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná/PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) sob o nº 78.121.936/0001-68, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, abaixo assinado, Sr. GERSO FRANCISCO GUSSO, brasileiro, casado, odontólogo, portador do CPF/MF nº 409.886.600-59 e Carteira de Identidade nº 902.308.139-2, residente e domiciliado nesta cidade de Três Barras do Paraná/PR, doravante designado **CONTRATANTE**, de um lado e, de outro, a empresa **ALIMENTEX DISTRIBUIDORA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua General Osório, nº 1330, Parque São Paulo, Cascavel/PR, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o nº 41.191.505/0001-68, neste ato representada por seus representantes legais, ao fim assinados, Sr. **CLAITON ELIAS TOLOTTI**, brasileiro, divorciado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 4229167-6 SESP/PR e inscrito no CPF nº 776 doravante designada **CONTRATADA**;

Estando às partes sujeitas as normas das Leis Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, e suas alterações subsequentes, AJUSTAM o presente **CONTRATO ADMINISTRATIVO DE AQUISIÇÃO DE BENS**, em decorrência da Licitação Modalidade Pregão, forma Eletrônica, Nº 73/2022, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
(art. 55, I, Lei 8666/93)

1.1. O presente contrato tem como objeto a **AQUISIÇÃO DE CESTAS DE ALIMENTOS E DOCES PARA ATENDER AO PROGRAMA NATAL SOLIDÁRIO CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 2368/2022.**

PARAGRAFO PRIMEIRO – O(s) material(is) deverá(ão) atender rigorosamente as exigências técnicas constantes no Termo de Referência (Anexo VI) do Edital Pregão Eletrônico nº 73/2022.

PARAGRAFO SEGUNDO - A CONTRATADA vencedora dos itens não perecíveis deverá efetuar entrega dos produtos, quando houver necessidade, devidamente embalados, em cestas montadas, cada uma com os itens descritos no termo de referência, em plástico transparente, devidamente vedado e lacrado.

PARAGRAFO TERCEIRO - Os materiais deverão ser entregue em estrita obediência ao presente Contrato, devendo ser observadas integral e rigorosamente as necessidades da

A



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000210

CONTRATANTE, assim como ao que dispõe o Edital de Pregão Eletrônico nº 73/2022 e seus anexos.

PARAGRAFO QUARTO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato correrá por conta exclusiva da **CONTRATADA**, demais encargos inerentes a completa execução do presente contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO
(art. 55, III, Lei 8666/93)

2.1. A **CONTRATADA** se obriga a entregar os materiais, objeto deste Contrato, pelo preço de **R\$ 130.864,40 (Cento e trinta mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e quarenta centavos)**, conforme tabela abaixo:

LOTE 01 - CESTAS DE ALIMENTOS (NÃO PERECÍVEIS) - AMPLA CONCORRÊNCIA

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	623	CESTA	CESTA DE ALIMENTOS	R\$ 99,72	R\$ 62.125,56

Observação: Cada cesta deverá conter a quantidade e os itens abaixo relacionados:

ITEM	QND	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	01	PACOTE	ARROZ PARBOILIZADO – classe longo fino, subgrupo polido, tipo 1, pacote de 05Kg	R\$ 23,00	R\$ 23,00
02	01	PACOTE	AÇUCAR CRISTAL – especial, composto com sacarose, glicose, frutose, sais minerais e ferro. Informações do fabricante, especificações do produto e data de vencimento estampados na embalagem. Embalagem transparente e termossoldado. Pacote com 02 Kg	R\$ 8,50	R\$ 8,50
03	01	PACOTE	ACHOCOLATADO EM PÓ - instantâneo, enriquecido com vitaminas, ingredientes, açúcar, cacau em pó, soro de leite em pó, maltodextrina, estabilizante lecitina de soja, vitaminas e sal. Pacote de 400 g	R\$ 3,80	R\$ 3,80
04	01	FRASCO	ÓLEO DE SOJA – embalagem pet, contendo inspeção no SIF, informações do fabricante, especificações do produto e data de vencimento. Embalagem de 900 ml.	R\$ 9,13	R\$ 9,13
05	01	PACOTE	CAFÉ – torrado e moído, tipo extraforte, embalado a vácuo, contendo selo da ABIC, pacote de 500 g.	R\$ 8,60	R\$ 8,60
06	01	LITRO	LEITE INTEGRAL – pasteurizado. Embalagem 01 Litro.	R\$ 4,99	R\$ 4,99
07	02	PACOTE	MACARRÃO COM OVOS – tipo parafuso, feito em sêmola de trigo e enriquecido com ferro, ácido fólico e ovos. Embalagem de 500 g.	R\$ 2,50	R\$ 5,00
08	01	PET	REFRIGERANTE 02 LITROS – Sabor guaraná, acondicionada em garrafa PET.	R\$ 4,30	R\$ 4,30



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

09	01	UNID	PANETONE DE FRUTAS – embalagem contendo 400 g, ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, frutas cristalizadas, uvas passas, gordura vegetal hidrogenada, ovo integral, gema de ovo, açúcar invertido, sal, emulsificante mana e de glicerídeos de ácido graxos e ácido ascórbico, corante betacaroteno.	R\$ 9,50	R\$ 9,50
10	01	PACOTE	ERVA MATE – para chimarrão, sem adição de açúcar, embalada a vácuo, contendo 01 Kg.	R\$ 12,60	R\$ 12,60
11	01	CAIXA	CAIXA DE CHOCOLATE – contendo bombons sortidos, mínimo de 250 g a embalagem.	R\$ 10,30	R\$ 10,30
				TOTAL	R\$ 99,72

LOTE 02 - CESTAS DE ALIMENTOS (NÃO PERECÍVEIS) - EXCLUSIVO ME/EPP

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	207	CESTA	CESTA DE ALIMENTOS	R\$ 99,72	R\$ 20.642,04

Observação: Cada cesta deverá conter a quantidade e os itens abaixo relacionados:

ITEM	QND	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	01	PACOTE	ARROZ PARBOILIZADO – classe longo fino, subgrupo polido, tipo 1, pacote de 05Kg	R\$ 23,00	R\$ 23,00
02	01	PACOTE	AÇUCAR CRISTAL – especial, composto com sacarose, glicose, frutose, sais minerais e ferro. Informações do fabricante, especificações do produto e data de vencimento estampados na embalagem. Embalagem transparente e termossoldado. Pacote com 02 Kg	R\$ 8,50	R\$ 8,50
03	01	PACOTE	ACHOCOLATADO EM PÓ - instantâneo, enriquecido com vitaminas, ingredientes, açúcar, cacau em pó, soro de leite em pó, maltodextrina, estabilizante lecitina de soja, vitaminas e sal. Pacote de 400 g	R\$ 3,80	R\$ 3,80
04	01	FRASCO	ÓLEO DE SOJA – embalagem pet, contendo inspeção no SIF, informações do fabricante, especificações do produto e data de vencimento. Embalagem de 900 ml.	R\$ 9,13	R\$ 9,13
05	01	PACOTE	CAFÉ – torrado e moído, tipo extraforte, embalado a vácuo, contendo selo da ABIC, pacote de 500 g.	R\$ 8,60	R\$ 8,60
06	01	LITRO	LEITE INTEGRAL – pasteurizado. Embalagem 01 Litro.	R\$ 4,99	R\$ 4,99
07	02	PACOTE	MACARRÃO COM OVOS – tipo parafuso, feito em sêmola de trigo e enriquecido com ferro, ácido fólico e ovos. Embalagem de 500 g.	R\$ 2,50	R\$ 5,00
08	01	PET	REFRIGERANTE 02 LITROS – Sabor guaraná, acondicionada em garrafa PET.	R\$ 4,30	R\$ 4,30



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

09	01	UNID	PANETONE DE FRUTAS - embalagem contendo 400 g, ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, frutas cristalizadas, uvas passas, gordura vegetal hidrogenada, ovo integral, gema de ovo, açúcar invertido, sal, emulsificante mana e de glicerídeos de ácido graxos e ácido ascórbico, corante betacaroteno.	R\$ 9,50	R\$ 9,50
10	01	PACOTE	ERVA MATE - para chimarrão, sem adição de açúcar, embalada a vácuo, contendo 01 Kg.	R\$ 12,60	R\$ 12,60
11	01	CAIXA	CAIXA DE CHOCOLATE - contendo bombons sortidos, mínimo de 250 g a embalagem.	R\$ 10,30	R\$ 10,30
				TOTAL	R\$ 99,72

LOTE 03 - CESTAS DE ALIMENTOS (PERECÍVEIS) - EXCLUSIVO ME/EPP

ITEM	QTDE.	UNID.	DESCRIÇÃO DOS ITENS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	830	Pacotes	CARNE DE FRANGO - frango inteiro congelado, aspecto próprio da espécie, não amolecido e nem pegajoso, embalada em saco plástico transparente atóxico, com registro no SIF, informações do fabricante e data de vencimento estampada na embalagem, pacote com 03 Kg.	R\$ 33,37	R\$ 27.697,10
				TOTAL	R\$ 27.697,10

LOTE 04 - DOCES - EXCLUSIVO ME/EPP

ITEM	QTDE.	UNID.	DESCRIÇÃO DOS ITENS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	70	Pacote	PACOTE BOMBOM - peso unitário de 20 g, com aproximadamente 50 unidades, totalizando sua embalagem total 01 Kg. Com chocolates de boa qualidade.	R\$ 57,17	R\$ 4.001,90
02	50	Pacote	KIT PACOTES DE PIPOCAS DOCES - Contendo 50 unidades de 12 gramas cada	R\$ 18,50	R\$ 925,00
03	60	Caixa	TORRONE - Embalagens com 25 g, contendo 50 unidades na caixa.	R\$ 46,00	R\$ 2.760,00
04	300	Pacote	PIRULITO - sabores: tutti frutti e morango, com recheio, embalagem com 600g.	R\$ 13,18	R\$ 3.954,00
05	300	Pacote	BALA DOCE - sabores; iogurte, hortelã, morango, banana. Embalagem com 480 g.	R\$ 8,00	R\$ 2.400,00
06	800	Unidade	BISCOITO RECHEADO - sabores diversos, feito com farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, margarina, cacau em pó, leite em pó integral. Pacote com 140 g.	R\$ 2,85	R\$ 2.280,00
07	50	Caixa	CAIXA DE ACHOCOLATADO - contendo 27 unidades, com 200 ml cada.	R\$ 35,00	R\$ 1.750,00
08	70	Caixa	MORANGUETE - Caixa contendo 36 unidades, sendo 13 gramas cada unidade no sabor morango.	R\$ 15,00	R\$ 1.050,00



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000213

09	40	Pote	PAÇOQUINHA ROLHA TRADICIONAL – embalada individualmente, pote contendo 50 unidades.	R\$ 14,47	R\$ 578,80
10	2.000	Unidade	EMBALAGENS DE PLASTICO – transparente, tamanho de 22cm x 30 cm	R\$ 0,35	R\$ 700,00
				TOTAL	R\$ 20.399,70

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os preços serão fixos e irrevogáveis e deverão ser expressos em reais, limitando-se a duas casas decimais após a vírgula.

PARÁGRAFO SEGUNDO - É vedado o reajuste de preços durante o prazo de validade do Contrato, exceto em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

CLÁUSULA TERCEIRA – PAGAMENTO
(art. 55, III, Lei 8666/93)

3.1. O pagamento será efetuado conforme especificado no edital, mediante apresentação da nota fiscal acompanhada dos seguintes documentos:

- Atestado de recebimento do órgão solicitante;
- Comprovantes da regularidade fiscal e trabalhista.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o presente contrato são oriundos da rubrica orçamentária nº 3.3.90.32.00.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As faturas deverão ser apresentadas em **02 (Duas)** vias, devidamente regularizadas nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Nenhum pagamento isentará a **CONTRATADA** das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, quaisquer que sejam, nem implicará na aprovação definitiva dos serviços executados.

PARÁGRAFO QUARTO - Os pagamentos serão realizados através de transferência bancária, exclusivamente para a conta corrente da **CONTRATADA**.

PARÁGRAFO QUINTO - Caso se verifique erro na fatura, o pagamento será suspenso até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da **CONTRATADA**.

PARÁGRAFO SEXTO - As faturas deverão ser entregues na sede da **CONTRATANTE**, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO, PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA
(art. 55, IV, Lei 8666/93)

4.1. O objeto tem como regime de execução o **MENOR PREÇO POR LOTE**, e será executado pela **CONTRATADA** de acordo com o Termo de Referência (ANEXO VI), após



000214

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

solicitação de entrega (pedido) expedida pelo órgão solicitante.

4.2. O prazo máximo de entrega é de 03 (três) dias, iniciando-se o prazo a partir da assinatura da ordem de compra emitida pela Secretaria Solicitante.

4.3. A vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses iniciando a partir da assinatura do mesmo.

CLÁUSULA QUINTA - ENCARGOS DO CONTRATANTE

5.1. A CONTRATANTE se obriga, adicionalmente os encargos descritos no Edital Pregão Eletrônico nº 73/2022, os encargos a seguir:

- a) Promover, através de seu representante legal ou servidor designado, o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento dos bens sob todos os aspectos, especialmente em relação aos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio quaisquer indícios e falhas detectadas, comunicando imediatamente à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquela;
- b) Efetuar o pagamento à CONTRATADA no prazo estabelecido neste Contrato, de acordo com o fornecimento, mediante apresentação de Nota Fiscal;
- c) Zelar para que sejam cumpridas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) Dar condições para que a CONTRATADA execute fielmente e com qualidade o fornecimento dos bens objeto deste contrato.

CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A CONTRATADA se obriga, adicionalmente os encargos descritos no Edital Pregão Eletrônico nº 73/2022, os encargos a seguir:

- a) Executar e cumprir fielmente o Contrato em estrita conformidade com todas as disposições contidas no Edital e seus Anexos referentes ao Pregão Eletrônico nº 73/2022;
- b) Possuir quantitativos suficiente para atender as necessidades da CONTRATANTE a partir da data de assinatura deste Contrato, de forma regular sem interrupções, observando todas as normas específicas da legislação vigente com referência a execução do objeto;
- c) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o presente Contrato, sem a prévia e expressa anuência da CONTRATANTE;
- d) Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- e) Comprovar, sempre que solicitado pela CONTRATANTE, a quitação das obrigações trabalhistas, previdenciária, tributárias e fiscais, como condição à percepção do valor faturado;
- f) Enviar à CONTRATANTE Nota Fiscal com a discriminação do fornecimento realizado;
- g) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que por ventura possam vir a ocorrer, nos termos da Lei;



- h) A CONTRATADA deverá apresentar-se sempre que a CONTRATANTE convocar;
- i) A CONTRATADA deverá arcar com todas as despesas, independente da natureza, para o fornecimento contratado.

CLAUSULA SÉTIMA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

7.1. A CONTRATADA deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

- l) Para os propósitos deste item, definem-se as seguintes práticas:
 - a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
 - b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
 - c) "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
 - d) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
 - e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nas cláusulas deste Contrato e do Edital do Pregão Eletrônico nº 73/2022; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLAUSULA OITAVA – PENALIDADES (art. 55, VII, Lei 8666/93)

8.1. A CONTRATADA, total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas às sanções



legais, a saber:

- a) Advertência;
- b) Multa administrativa, graduável conforme a gravidade da infração, não excedendo, em seu total, o equivalente a 10% (dez por cento) do valor do contrato, cumulável com as demais sanções;
- c) Se, no término do prazo contratual os serviços/entregas não estiverem concluídos, será aplicada à **CONTRATADA** por dia de atraso, a multa de **0,5% (meio por cento)**. Para o cálculo dos dias de atraso serão considerados os abonos homologados.
- d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos.
- e) Declaração de inidoneidade para licitar, e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a autoridade que aplicou a penalidade.

CLÁUSULA NONA – RESCISÃO
(art. 55, VIII e IX, Lei 8666/93)

9.1. O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito, **independentemente** de notificação Judicial, nas seguintes hipóteses:

- a) Infrigência de qualquer obrigação ajustada;
- b) Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da **CONTRATADA**.
- c) Se a **CONTRATADA**, sem previa autorização da **CONTRATANTE**, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- d) E os demais mencionados no **Artigo 77 da Lei nº 8.666/93**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - No caso da **CONTRATANTE** precisar recorrer a via Judicial para rescindir o presente contrato, ficará a **CONTRATADA** sujeita a multa convencional de **10% (dez por cento)** do valor do contrato, além das perdas e danos, custas processuais e honorários advocatícios, estes fixados em **20% (vinte por cento)** do valor do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Nenhum serviço fora do contratado poderá ser realizado, ainda que em caráter extraordinário, sem a prévia e expressa autorização da **CONTRATANTE**.
- b) Rescindido o contrato em razão do inadimplemento de obrigações da **CONTRATADA**, esta ficará impedida de participar de novos contratos com a **CONTRATANTE**, além das penalidades previstas no **Artigo nº 87 da Lei 8.666/93**.
- c) A **CONTRATADA** assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil ou fiscal, inexistindo solidariedade do **MUNICÍPIO** relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.
- d) A **CONTRATADA** não poderá durante a vigência do contrato, descumprir o que estabelece o inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA GERENCIA E FISCALIZAÇÃO

11.1. O gerenciamento e a fiscalização da execução do objeto do presente contrato cabe à Secretaria Municipal de Assistência Social, que determinará o que for necessário para regularizar faltas ou defeitos, nos termos do artigo 67, da Lei Federal nº 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto legal.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Fica designado como gestor deste contrato o Sra. MARIA CRISTINA GUSSO, Secretária Municipal de Assistência Social, CPF/MF 471.434.280-00.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Ficam designados como fiscais deste contrato os seguintes servidores:

- a) SANDRA FRANCESCHINI PIZZATO, Assistente Social, CPF nº 026.027.739-80, fiscal titular;
- b) FERNANDO CEZIMBRA GUIMARÃES, Professor, CPF nº 071.240.609-31, fiscal suplente.
- c)

PARÁGRAFO TERCEIRO - O fiscal titular será responsável pela fiscalização do fornecimento realizado. Na ausência ou impossibilidade de atuação do fiscal titular descritos no parágrafo anterior, o fiscal suplente assumirá a função até o retorno do titular.

11.2. Competirá ao responsável pela fiscalização acompanhar a execução conforme prescritos neste Contrato, inclusive com observância à qualidade, e verificando possíveis desacordos com as especificações do edital.

11.3. Fica reservado à fiscalização, o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no edital e tudo o mais que se relacione com o fornecimento licitado, desde que não acarrete ônus para o Município ou modificação na contratação.

11.4. As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal do contrato, deverão ser solicitadas formalmente pela CONTRATADA, à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

11.5. A CONTRATADA deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer-lhe todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao cumprimento do objeto deste Contrato.

11.6. A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA, no que concerne ao objeto da respectiva contratação, às implicações próximas e remotas perante o Município ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidade decorrentes da execução contratual não implica em corresponsabilidade do Município ou de seus prepostos, devendo, ainda, o fornecedor, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato dos prejuízos apurados e imputados às falhas em suas atividades.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PARTES INTEGRANTES

A



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000218


12.1. As condições estabelecidas no PREGÃO ELETRÔNICO n° 73/2022 e na proposta apresentada pela empresa ora CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - SUCESSÃO E FORO
(art. 55, § 2º, Lei 8666/93)

13.1. As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a **Comarca de Catanduvas, Estado do Paraná**, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.


Três Barras do Paraná/PR, 08 de dezembro de 2022.



MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

Assinado de forma digital por
CLAITON ELIAS
TOLOTTI:77647076949
Dados: 2022.12.08 14:56:26 -03'00'

ALIMENTEX DISTRIBUIDORA LTDA
CLAITON ELIAS TOLOTTI
Representante Legal
CONTRATADA

Testemunhas:


Nome:
CPF: 068.960.809-81


Nome:
CPF: 07645651945



CAPITAL DO FELIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000219

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE AQUISIÇÃO DE BENS Nº 280/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CESTAS DE ALIMENTOS E DOCES PARA ATENDER AO PROGRAMA NATAL SOLIDÁRIO CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 2368/2022.

PARTES: Município de Três Barras do Paraná e ALIMENTEX DISTRIBUIDORA LTDA.

FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, demais alterações e Pregão Eletrônico nº 73/2022, Menor Preço unitário.

VALOR: R\$ 130.864,40 (Cento e trinta mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e quarenta centavos).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses.

DATA DE ASSINATURA: 08 de dezembro de 2022.

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE
AQUISIÇÃO DE BENS Nº 280/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CESTAS DE ALIMENTOS E DOCES PARA ATENDER AO PROGRAMA NATAL SOLIDÁRIO CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 2368/2022.

PARTES: Município de Três Barras do Paraná e ALIMENTEX DISTRIBUIDORA LTDA.

FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, demais alterações e Pregão Eletrônico nº 73/2022, Menor Preço unitário.

VALOR: R\$ 130.864,40 (Cento e trinta mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e quarenta centavos).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses.

DATA DE ASSINATURA: 08 de dezembro de 2022.

Publicado por:
 Viviane Rodrigues
Código Identificador:0A237E2B

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº187/2018

Partes: Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**

Contratada: **CTMGEO – SOLUÇÕES EM GEOTECNOLOGIAS LTDA - ME – CNPJ nº 17.531.702/0001-02**

Objeto: A finalidade do presente Termo Aditivo é promover alteração nas Cláusulas Segunda e Quarta do Contrato de Prestação de Serviços firmado entre as partes, com a prorrogação da vigência pelo mesmo período renovação para mais 12 meses, visto que não será possível concluir a execução dos serviços.

Vigência: 60 (sessenta) meses a partir da assinatura do contrato, conforme Artigo 57 da Lei 8666/93.

Assinatura do Aditivo: 07/12/2022.

Ficam ratificadas as demais exigências do Contrato.

Pregão Presencial nº 61/2018

Publicado por:
 Vanessa Macagnan
Código Identificador:A33C341E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E
PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 344 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022

Abre Crédito Adicional Suplementar e dá Outras Providências.

O Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 878/2021 de 15/12/2021,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto no orçamento geral do município de Tunas do Paraná, para o corrente exercício, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) destinados ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

08.002.10.302.0014.2044 Manutenção da Rede Municipal de Saúde Média Complexidade

3.3.90.39.00.00 496 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R\$ 40.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo 1º, são indicados como recurso, consoante pelo inciso I, § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, o superávit financeiro na

fonte 496 – Saúde – Atenção Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar.

Art. 3º Para fins de compatibilização, ficam autorizadas a inclusão nos anexos do PPA, nos anexos de Prioridades e Metas da LDO e na Programação Financeira Anual, as alterações contidas neste decreto.

Art. 4º Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 06 de dezembro de 2022

MARCO ANTONIO BALDAO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:EE9DAEB4

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA Nº83/2022.

O MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ, por intermédio do Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições torna público que o processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico n.º83/2022, cujo objeto é a Futuras e Eventuais Contratações de Empresas para Prestação de Serviços de Acolhimento Institucional de Menores, restou DESERTA.

Tunas do Paraná, 02 de dezembro de 2022.

MARCO ANTONIO BALDÃO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:93D60011

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

CÂMARA MUNICIPAL DE TURVO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 11/2019

Terceiro Termo Aditivo de Prorrogação de Vigência ao contrato nº. 11/2019, parte integrante da Dispensa de Licitação nº. 16/2019, celebrado entre a CÂMARA MUNICIPAL DE TURVO e a empresa WEBLINE SOFTWARE LTDA EPP.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TURVO, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa à Rua Dr. João Ferreira Neves, 600, Jardim Filadélfia, Turvo-PR, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 00.421.500/0001-05, neste ato representada por seu Presidente, o Senhor JOSNEI NEVES, brasileiro, portador da Carteira de Identidade RG n.º 7.660.989-6 SSP/PR e inscrito no CPF sob o nº. 026.866.299-16, com endereço na Avenida Moacir Julio Silvestri, s/n, Turvo-PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e a Empresa WEBLINE SOFTWARE LTDA EPP; devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 07.673.796/0001-92, localizada na Rua Oscar Leopoldino da Silva, 119 - Marília/SP - CEP 17501-140; Inscrição Estadual nº 438.259.399.114; Inscrição Municipal nº 37.190, telefone para contato (14) 3414-1697, representada pelos sócios: Sr. Guilherme Roberto Alvarez Ribeiro, RG: 43.463.924-2, CPF: 224.650.698-02; e Sr. Joel Antônio Marconato, RG: 26.246.425-1, CPF: 226.784.968-21 doravante denominada simplesmente CONTRATADA, tendo em vista o que consta na licitação Modalidade Dispensa de Licitação nº. 16/2019 e com base no Parecer Jurídico nº. 31/2020, tem entre si, ajustado o SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 11/2019, cujo objeto é a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO, MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO DE SISTEMAS APLICATIVOS DE INFORMÁTICA PARA GESTÃO DO PROCESSO LEGISLATIVO DENOMINADO WEBCAMARA@, HOSPEDAGEM E MANUTENÇÃO TECNICA DE SITE,